



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quinta-feira - 06 de fevereiro de 2025



VIOÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA

Projeto VIVA-ES promove minicursos em Vigilância Epidemiológica de Violência

A Secretaria da Saúde (Sesa) vai promover minicursos sobre Vigilância Epidemiológica de Violência por meio do Projeto VIVA, com a participação de renomados especialistas nacionais. Os cursos ocorrerão durante todo o mês de fevereiro, sempre às terças e quintas-feiras, das 10 às 11h, on-line. P. 3

DIVULGAÇÃO / SESA

Minicursos

Vigilância Epidemiológica de Violência



Sedu abre inscrições para Centros Estaduais de Idiomas P. 4

Os estudantes interessados podem se matricular até o dia 18 de fevereiro



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Recuperação do Rio Doce

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais



Projeto VIVA-ES promove minicursos em Vigilância Epidemiológica de Violência

\ Os cursos ocorrerão durante todo o mês de fevereiro, sempre às terças e quintas-feiras, das 10h às 11h, on-line

DIVULGAÇÃO / SESA

Minicursos

Vigilância Epidemiológica de Violência



"A iniciativa visa fomentar o intercâmbio de experiências e alinhamento do conhecimento entre os técnicos da vigilância epidemiológica municipais e regionais; e atender a novos profissionais, especialmente após mudanças que costumam ocorrer nas gestões municipais."

Edleusa Cupertino - Referência técnica da Sesa

A Secretaria da Saúde (Sesa) vai promover minicursos sobre Vigilância Epidemiológica de Violência por meio do Projeto VIVA, com a participação de renomados especialistas nacionais. Os cursos ocorrerão durante todo o mês de fevereiro, sempre às terças e quintas-feiras, das 10 às 11h, on-line.

"A iniciativa visa fomentar o intercâmbio de experiências e alinhamento do conhecimento entre os técnicos da vigilância epidemiológica municipais e regionais; e atender a novos profissionais, especialmente após mudanças que costumam ocorrer nas gestões municipais", disse a referência técnica da Sesa, Edleusa Cupertino.

O Projeto VIVA contará com palestrantes de referência de diversas regiões do País, incluindo Goiás, Goiânia, Campinas, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul.

O primeiro tema abordado na última terça-feira (04) foi "Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA: porquê, para quê e como faz", com a participação da coordenadora de Vigilância de Violências e Acidentes do Estado de Goiás, Maria de Fátima Rodrigues.

Como orientação complementar, os participantes são incentivados a consultar o "Guia de Vigilância 2019", especialmente o Capítulo 12 sobre Violência Interpessoal/Autoprovocada, que oferece uma visão abrangente sobre a interseção entre violência e outros agravos à saúde.

O Projeto VIVA contará com palestrantes de referência de diversas regiões do País, incluindo Goiás, Goiânia, Campinas, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul

Sedu abre inscrições para Centros Estaduais de Idiomas

Os estudantes interessados podem se matricular até o dia 18 de fevereiro

DIVULGAÇÃO / SEDU



Desde sua criação em 2009, o CEI tem como objetivo aprimorar a fluência e a comunicação dos estudantes capixabas nas línguas estrangeiras

A Secretaria da Educação (Sedu) divulgou, na última sexta-feira (31), o Edital nº 04/2025, que abre as inscrições para os cursos de Língua Estrangeira: Inglês e Espanhol. Os interessados podem se matricular, por meio do Portal do Aluno (Clique [AQUI](#) e acesse), desta quarta-feira (05) até o dia 18 de fevereiro. As vagas oferecidas, gratuitamente, pelos Centros Estaduais de Idiomas (CEI), são destinadas a estudantes da 1ª e 2ª série do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Desde sua criação em 2009, o CEI tem como objetivo aprimorar a fluência e a comunicação dos estudantes capixabas nas línguas estrangeiras. Além dos cursos regulares,

o programa oferece ainda vagas para cursos intensivos de línguas no exterior, por meio do Intercâmbio Estudantil. Os estudantes viajam para países como Canadá, Estados Unidos, República da Irlanda, Inglaterra, Argentina e Chile com todas as despesas custeadas pelo Governo do Estado.

Estão disponíveis 2.820 vagas para língua inglesa e 180 vagas para língua espanhola. Clique [AQUI](#) e confira o Edital

Prorrogadas inscrições do projeto 'Baía de Vitória: Outras Margens Possíveis'

\ A ocupação temporária do Armazém 5, no Porto de Vitória, no Centro da cidade, propõe novas perspectivas sobre a Baía de Vitória



DIVULGAÇÃO / SECULT

As inscrições para o projeto cultural "Baía de Vitória: Outras Margens Possíveis" foram prorrogadas até as 18 horas do próximo domingo (09). A ocupação temporária do Armazém 5, no Porto de Vitória, no Centro da cidade, propõe novas perspectivas sobre a Baía de Vitória, ressaltando sua importância como um símbolo de memória e identidade.

A Chamada para Ocupação Artística oferece até R\$ 4.000,00 por proposta, destinada a artistas e pesquisadores individuais ou coletivos residentes no Espírito Santo. As propostas selecionadas farão parte da exposição coletiva que acontecerá no próximo mês de abril. A ideia é transformar o local em um ponto de convergência entre arte, ecologia e território.

O projeto nos convida a repensar as formas de convivência no território da Baía de Vitória, que conecta os municípios de Vila

Velha, Vitória, Cariacica e Serra. A iniciativa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância da Baía, utilizando a arte como eixo transversal para promover ações que gerem impacto positivo e transformador na região.

Além da exposição, a iniciativa ainda prevê outras ações, como trajetos marítimos, websérie, oficinas e publicação digital voltadas para a reflexão sobre a Baía de Vitória e os territórios que a margeiam.

PARCERIAS E IMPACTO / A ocupação do Armazém 5 foi viabilizada por uma parceria com a Secretaria da Cultura (Secult). O projeto "Baía de Vitória: Outras Margens Possíveis" é realizado pelo Studio DAUS, com patrocínio da EDP, distribuidora de energia elétrica do Espírito Santo, por meio da Lei de Incentivo à Cultura Capixaba (LICC).

A Chamada para Ocupação Artística oferece até R\$ 4.000,00 por proposta. As propostas selecionadas farão parte da exposição coletiva que acontecerá no próximo mês de abril

Seama vai lançar segundo ciclo do Programa Estadual de Bem-Estar Animal, o Pet Vida

\ O programa tem como objetivo difundir e investir em ações e iniciativas de proteção e de bem-estar dos animais

O destaque cultural do evento será a apresentação do Regional da Nair e da Unidos da Piedade

No próximo domingo (09), o Parque Cultural Casa do Governador, na Praia da Costa, em Vila Velha, será palco do lançamento do 2º Ciclo do Programa Estadual de Bem-estar Animal, conhecido como Pet Vida. Criado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), o programa tem como objetivo difundir e investir em ações e iniciativas de proteção e de bem-estar dos animais. Ao todo, serão mais de R\$ 7 milhões que serão repassados aos municípios adesos ao programa.

O secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Felipe Rigoni, destaca que o Pet Vida se diferencia por ser pioneiro no Brasil ao estabelecer uma cooperação entre municípios e a sociedade civil. "O objetivo é garantir a gestão integrada do bem-estar animal, alinhando aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Entre as iniciativas do programa, o suporte às campanhas de vacinação e a microchipagem de animais se destacam, permitindo melhor registro e suporte aos tutores que acolhem pets em risco", ponderou o secretário.

Durante o primeiro ciclo, que se encerrou



DIVULGAÇÃO / PEDRO CANÁRIO-ES

em 2024, o programa alcançou resultados significativos, com a adesão de 35 municípios capixabas. Foram realizados mais de 4 mil procedimentos de castração e a microchipagem de quase 5 mil animais, evidenciando a efetividade do programa, que obteve uma taxa

de utilização e de sucesso de 82%. Estas ações têm contribuído para a saúde e o bem-estar dos cães e gatos vulneráveis nas comunidades.



[Acesse para garantir sua entrada](#)



PREVISÃO DO TEMPO / Quinta-feira com variação de nuvens ao longo do dia em todo o Espírito Santo, sem previsão de chuva.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 - ENERGIA
06H30 - BRASIL ZIL
07H00 - COCORICÓ III
07H15 - PEPPA PIG IV
07H30 - KID & CATS I
07H35 - OI, DUGGEE! II
07H45 - MEU AMIGÃOZÃO
08H00 - QUINTAL DA CULTURA
12H00 - JORNAL DA TARDE
12H45 - TVE REVISTA
13H20 - SIMON, O SUPERCOELHO III

13H30 - UM HERÓI DO CORAÇÃO
13H45 - CONTOS ASSUSTADORES DA MASHA
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
16H00 - SEM CENSURA
18H00 - AS AVENTURAS DE TINTIM
18H30 - TVE NOTICIA
18H45 - CENTRAL DO ESPORTE
18H53 - PRÉ-JOGO - CAPIXABÃO 2025
19H00 - CAPIXABÃO 2025 - 5ª RODADA - DESPORTIVA X NOVA VENÉCIA AO VIVO
21H00 - JORNAL DA CULTURA

22H00 - LINHAS CRUZADAS - ANCESTRALIDADE
23H00 - MINIDOCs - DOCUMENTÁRIOS III - JOTAPÊ
00H00 - METRÓPOLIS
00H15 - ÉTICA IMORTAL: ÉTICA E ECONOMIA
01H15 - SOLTA O SOM
01H30 - SANGUE OCULTO
02H30 - ISRAEL SELVAGEM
03H30 - UM MILAGRE
04H30 - UM LUGAR NO MUNDO
05H00 - BRASIL VISTO DE CIMA
05H30 - BRASIL VISTO DE CIMA

OUVIU ISSO?

Vem aí o

► 1º Prêmio da Imprensa Oficial

Melhores Práticas de Comunicação
Pública Capixaba 



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 230-S, DE 05.02.2025.

Designar FRANCISLEY ASSIS DIAS, para responder pelo cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1487471

DECRETO Nº 231-S, DE 05.02.2025.

Designar INGRID AMORIM DE REZENDE, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Administração, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2025.

Protocolo 1487472

DECRETO Nº 232-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNELLA LISSANDRA SILVA FUZETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipe Fazendário, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1487473

DECRETO Nº 233-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CINTIA BARBOSA JACOBSEM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 1487474

DECRETO Nº 234-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL SCHNEIDER CORREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 1487475

DECRETO Nº 235-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLA SCHERRER TIMÓTEO REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1487476

DECRETO Nº 236-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **YLANNA MANHÃES DE ALMEIDA PRUDENCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Recursos Humanos, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho - HEDAMF, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1487477

DECRETO Nº 237-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIEL NEGREIROS PIFFER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1487478

DECRETO Nº 238-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NALINI BRUM LIMA FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1487481

DECRETO Nº 239-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GISELLE ONOFRE LOMBA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, localizado na Subgerência de Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1487482

DECRETO Nº 240-S, DE 05.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HENRIQUE VIANNA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle Pró-Assistencial, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1487483**DECRETO Nº 241-S, DE 05.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA VITORIA GOMES NOVAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1487484**DECRETO Nº 242-S, DE 05.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NEEMIAS MEDEIRO SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1487485**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA N.º 06-S, DE 31 de janeiro de 2025.**

Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da SCV - Secretaria da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 5898-R, 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal no 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), de acordo com publicado no § 3º e 4º do Art. 32º do Decreto 5898-R, de 06 de dezembro de 2024.

Presidente da Comissão:

Lauro Pereira Ramalhetete Filho

Titulares:

Fabiana de Sousa Coutinho

Sérgio Antônio Durão de Almeida

Suplentes:

Fernanda Travaglia de Oliveira Pivetta

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 020-S, de 01 de Setembro de 2021, que designou os membros da ELPI na Secretaria da Casa Civil.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 1486791**Secretaria da Casa Militar - SCM -****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº. 004/2021

Processo nº. 2020-SQ00S

Contratante: G.E.ES - Secretaria da Casa Militar.

Contratado: Helicópteros do Brasil S/A - Helibras - CNPJ: 20.367.629/0001-81.

Objeto: Inclusão da aeronave EC 130 T2 de Prefixo PR-NOT, recém incorporada a frota de aeronaves do NOTAer, junto ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção programada ou não, incluindo o fornecimento de peças, documentação técnica e revisão de opcionais instalados para os helicópteros modelos AS350B2, AS350B3, EC 130 T2 e BK 117 C2.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 30 de janeiro de 2025

Jocarly Martins de Aguiar Junior - Cel PM RR

Protocolo 1487054**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 096, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de Agosto de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA DO EXECUTIVO, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder, **DANIEL CELESTINO ROCHA**, Nº Funcional 2786826/3, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2023.04.1358P)**José Elias do Nascimento Marçal**
Presidente Executivo**Protocolo 1487014**

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 0127, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do 2º TENENTE PM **JAIR AMORIM DE FREITAS**, NF 2520206/1, previsto no Art. 133-A, inciso I da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **NADIR CAMPOS DE FREITAS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D c/c Art. 133-G, inciso IX, "b", item 6, da referida lei, a partir de **23/11/2024**. **(Processo: 2024.07.1513P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487019

PORTARIA Nº 0139, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 20 de Junho de 2022, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS, I-1, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOÃO ZUCOLOTO BAIOTTO**, nº funcional 1568973/1, com o provento fixado na forma do art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. **(Processo: 2022.17.0838P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487030

PORTARIA Nº 0173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a HERCULES PONCIANO, cônjuge, na qualidade de dependente da ex-segurada **MARIA APARECIDA CALDA PONCIANO**, número funcional **2800314/1**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, II-R, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **27/10/2024**. **(Processo: 2024.07.1354P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487032

PORTARIA Nº 0172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a LUIZ TEODORO DA SILVA, cônjuge, na qualidade de dependente, da ex-segurada **MARIA DA PENHA CORREA E SILVA**, número funcional **340689/51**, ocupante do cargo de PROFESSORA A, II-12, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso II; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **24/10/2024**. **(Processo: 2024.07.1337P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487038

PORTARIA Nº 0154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ, XI.17, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARILZA ALVES DOS SANTOS**, nº funcional 4106962/1, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0358P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487042

PORTARIA Nº 0150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 15 de Maio de 2023, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V.5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MERIM ALVES DE SOUZA**, nº funcional 437302/61, com o provento fixado na forma do art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. **(Processo: 2023.17.0497P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487051

PORTARIA Nº 0145, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 1063 de 01 de julho de 2016, publicada em 05 de julho de 2016 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de outubro de 2014 com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao Médico, II-7, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VICTOR PAOLIELO**, número funcional 1569694/53, computados 36 anos, 9 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28945689)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487059

PORTARIA Nº 0170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **ELIZA MARIA PEREIRA VELASCO MOREIRA**, cônjuge, e a **BRENDA VELASCO MOREIRA**, filha, na qualidade de dependentes do ex-segurado **SERGIO VIANA MOREIRA**, número funcional 238317/51, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFRE II-15, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, incisos I e II; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **04/11/2024. (Processo: 2024.07.1374P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487158

PORTARIA Nº 0169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **ALEXANDRE DUTRA FRANÇA**, cônjuge, na qualidade de dependente da ex-segurada **RITA DE CÁCIA MORANDI FRANÇA**, número funcional **4078640/1**, ocupante do cargo de ANALISTA DO JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO, XII.24, com fundamentos nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **17/10/2024. (Processo: 2024.07.1399P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1487215

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) MARIA HELENA DESSAUNE DO VALLE GALVAO, processo **2024-VHHNX**, a partir da data do diagnóstico, em 31/12/2010, para ambos os vínculos 51 e 52 (NF 262630). **Validade:** permanente.

2) NAGELA CHAMOUN, processo **2025-BS0DC**, a partir da data do diagnóstico, em 27/05/2022. **Validade:** permanente.

3) MERCEDES HIREZE BOTTO, processo **2024-KX08D**, a partir da data do diagnóstico, em 10/04/2024. **Validade:** permanente.

4) EUCY ROSSI PAGANI, processo **2025-CJT0N**, a partir da data do diagnóstico, em 27/12/2016. **Validade:** permanente.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) MARIA HELENA DESSAUNE DO VALLE GALVAO, processo **2024-VHHNX**, a partir da data do requerimento, em 27/11/2024. **Validade:** permanente.

2) NAGELA CHAMOUN, processo **2025-BS0DC**, a partir da data do requerimento, em 06/01/2025. **Validade:** permanente.

3) MERCEDES HIREZE BOTTO, processo **2024-KX08D**, a partir da data do requerimento, em 30/01/2025. **Validade:** permanente.

4) EUCY ROSSI PAGANI, processo **2025-CJT0N**, a partir da data do requerimento, em 24/01/2025. **Validade:** permanente.

Protocolo 1487340

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA nº 014-S, de 05 de fevereiro de 2025.

Localizar, provisoriamente, o Procurador do Estado Dr. **RODRIGO FONSECA ARGOLO**, na Procuradoria de Consultoria Administrativa - PCA, a contar de 04/02/2025.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1486795

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -****INTIMAÇÃO Nº 015/2025/CPAR/SUBINT/
SECONT****Processo:** 2020-P8F77**Pessoa Jurídica:**

Ouro Branco Transportes EIRELI - EPP (CNPJ nº. 14.868.305/0001-24))

Advogado: Raif Octavio Rolim do Nascimento - OAB/ES nº 17.038

Fica intimada a pessoa jurídica para ciência do despacho de peça #106.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Thaiz Queiroga Barros

Presidente da Comissão Processante

Protocolo 1486833**PORTARIA Nº 015-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2023, do servidor LETÍCIA BONOMO NASCIMENTO, Nº. Funcional 4136195, **a partir de 04/02/2025**, ressaltando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias remanescentes, oportunamente.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1487226**PORTARIA Nº 016-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2023, do servidor ROSA MARIA ERLER MARIANO, Nº. Funcional 192548, **a partir de 05/02/2025**, ressaltando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias remanescentes, oportunamente.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1487243**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -****Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 003/2025****ID CiudadES:** 2025.000003.N/A .01**Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº:** 2024-JT7GJ**Forma de Contratação:** Inexigibilidade de licitação - Art. 74, I da Lei nº 14133/2021**Contratado:** JBL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 44.429.088/0001-37**Objeto:** disponibilização de espaço físico, tipo camarote, no Complexo Walmor Miranda (Sambão do Povo) para servir de base de produção e apoio logístico à atuação da TVE, para transmissão ao vivo dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval de Vitória 2025, nas condições contidas no Termo de Referência.**Valor total máximo estimado:** R\$24.000,00**Prazo de execução:** 14/02/2025 a 24/02/2025.**IGOR PONTINI MESQUITA****DIRETOR-GERAL****Protocolo 1486382****Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022****Processo:** 2021-CB06R**Administração Pública:** Secretaria de Estado das Mulheres (SESM)**OSC:** Instituto Gênesis**Objeto do Termo de Colaboração:** Implantação e Gestão do Centro Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes na Macrorregião Metropolitana em Cariacica.**Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 87.890,69 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) conforme autorização prevista na sua Cláusula 9.1 e no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.**Vigência:** a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação até a data de 31/03/2025.**Plano Orçamentário:** 002119**Jacqueline Moraes da Silva Avelina**

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1486852**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021****Processo:** 2021-ZP9BZ**Administração Pública:** Secretaria de Estado das Mulheres (SESM)**OSC:** Instituto Gênesis**Objeto do Termo de Colaboração:** Implantação e Gestão do Núcleo Regional de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes na Microrregião Central Serrana, Santa Maria de Jetibá.**Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 47.288,52 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme autorização prevista na sua Cláusula 9.1 e no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.**Vigência:** a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação até a data de 31/03/2025.**Plano Orçamentário:** 002119**Jacqueline Moraes da Silva Avelina**

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1487006

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 061-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina Processo Administrativo Disciplinar.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R, de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2025 - PMV5F,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da servidora pública de número funcional 1536958, ocupante do cargo efetivo de técnico em laboratório, lotada na Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV/SESA, pela suposta **FALSIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO**, ao apresentar atestado médico falso, e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta nos autos.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a ex-servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS

Protocolo 1487037

PORTARIA Nº 062-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ERISLAN KENIA SILVA**, Número Funcional 4236963, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, referência QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1487501

PORTARIA Nº 063-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HENRIQUE VIANNA DE CARVALHO**, Número Funcional 2725240, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, referência QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1487502

PORTARIA Nº 064-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Número Funcional 3455149, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, referência QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1487503

PORTARIA Nº 065-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EVELISE PEREIRA GONCALVES**, Número Funcional 3605914, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

e Controle Pró-Assistencial, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1487504

ORDEN DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000280.44101.05

PROCESSO Nº 2023-0TJGB

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: BAYER S.A.

CNPJ: 18.459.628/0001-15

OBJETO: RIOCIQUATE 2,5MG

VALOR: R\$ 691.608,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1486338

ORDEN DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000310.44101.05

PROCESSO Nº 2024-CZN4Q

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.229.486/0001-19

OBJETO: IMOBILIZADOR KIT DE CONTENCAO HUMANIZADO

VALOR: R\$ 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1486357

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.000146.44928.01

PROCESSO Nº: 2024 - 7KFFX

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2025-HWNRG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001 - 2024 - SRSC

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: CLINICA HIPERBARICA NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 19.679.176/0001-40

OBJETO: prestação de Serviços de Saúde, na área de **OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA** em pacientes de 00 a 130 anos assistidos pela Regional Central de Saúde

VALOR: até o limite anual de R\$ **827.280,00 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: o Contrato terá início no dia posterior

a publicação no Diário Oficial do ES e terá duração de 12 meses.

Kamila de Sales Roldi Correa

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1486633

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.000144.44928.01

PROCESSO Nº: 2024 - 7KFFX

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2025-WJ6H5

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001 - 2024-SRSC

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: CARDIO CARE & IMAGEM EIRELLI

CNPJ: 19.770.318/0002-60

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde na área de **ECOCARDIOGRAFIA DE STRESSE** em pacientes de 00 a 130 anos assistidos pela Regional Central de Saúde

VALOR: até o limite anual de R\$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

VIGÊNCIA: o Contrato terá início no dia posterior à publicação no Diário Oficial do ES e terá duração de 12 meses.

Kamila de Sales Roldi Correa

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1486648

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 2025.000015.44926.01

Edital Nº: 025/2024

Processo nº: 2024-25JJB

COMPRASGOV: 90025/2024

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.01.0011

Id contratação PNCP:

27080605000510-1-000003/2024

Contratante: SESA/SRSCI

Contratado: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 32.440.968/0020-98

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇO de CIRURGIAS ORTOPÉDICA, abrangendo profissionais e equipamentos, em conformidade com as decisões judiciais de frente a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI em favor de pacientes específicos E.S.F (0003208-18.2023.8.08.0024) e P.D.O.T.S. (5008949-27.2022.8.08.0011)

Valor: 279.264,34 (duzentos setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de máximo de 01 (um) ano terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.

Fonte: Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão na atividade 20.44.901.10.302.0061.2335, elemento despesa 33.90.91 Fonte 500 da Gestão/Unidade 44901/440926, do orçamento da SRSCI 2025. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05/02/2025

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1486720

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0023/2014 - SRSC
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina- SRSC/SESA
Processo Nº: 2024-BBRDQ
Contratado: ALUISIO CAMATTA
CPF/MF: 324.729.437-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0023/2014 - SRSC, cujo objetivo Locação de Imóvel Urbano localizado na Av. Moacyr Ávidos nº 450, B. Vila Nova, para abrigar o Almojarifado da SRSC.
Valor Mensal: 1.969,93 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.
Fonte: 500
KAMILA DE SALES ROLDI CORREA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1486614

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Saúde
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023, a partir do dia 01/03/2025 até 30/06/2025, conforme o plano de trabalho, que segue anexo
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
PROCESSO Nº 2023-53108
REGISTRO Nº 230526
ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1486632

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: EMC REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.467.982/0001-09
OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0110/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 21/03/2025.
VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0110/2021 será de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
PROCESSO Nº 2020-LBDTM
CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1486831

ERRATA

Na redação da Portaria nº 059-S, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 05/02/2025.
ONDE SE LÊ:-

,...período de 05/02/2025 a 09/02/2025,...

LEIA-SE:-

,...período de 05/02/2025 a 19/02/2025,...
Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 1486781

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0101/2025

PROCESSO LIC: 2023-4Q6K7
PROCESSO PGTº: 2025-T7Q82
PREGÃO Nº: 896/2023 - GEAF/NEGEP
ATA Nº: 0133/2024
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 02: POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ENVELOPE-SORCAL V.Unit 24,55; Qtd.720 UNI
VALOR TOTAL: R\$ 17.676,00
São Mateus, 05/02/2025
Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 1486787

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0102/2025

PROCESSO LIC: 2023-2844J
PROCESSO PGTº: 2024-3QZSK
PREGÃO Nº: 0058/2023ATA Nº: 0133/2024
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA MXM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE: 05: ESTABILIZADOR V.Unit 164,72; Qtd.300 UNI
VALOR TOTAL: R\$ 49.416,00
São Mateus, 05/02/2025
Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 1486996

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0103/2025

PROCESSO LIC: 2024-S0TN1
PROCESSO PAG: 2025-LHL4W
PREGÃO Nº: 016/2024 (SIGA)
ATA Nº: 00011/2025-HRAS
CONTRATANTE: HRAS
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
LOTE 02: FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M V.Unit R\$ 3,6700 - Qtd. 5.000.
VALOR TOTAL: R\$ 18.350,00
São Mateus, 05/02/2025
Eduardo Rribeiro Moraes
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 1487132

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO: 2024-G954Z
EMPRESA: CONCEPT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

OF N.º 2025.000043.44922.05

ARP N.º 0384/2024;

Pregão N.º 079/2023

OBJETO: KIT CIRURGICO UNIVERSAL

VALOR TOTAL-R\$ 20.000,00

São José do Calçado, 05 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE MATOS

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1487208

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0012/2021**

PROCESSO: 2021-CN8WC

Nº PREGÃO: 0009/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Hospital Estadual São José do Calçado - ES

CONTRATADA: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI - EPP. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **(a)** Repactuação para acrescer 17,99% ao contrato, que tem por objetivo a ampliação do quadro de recepcionistas, 44h diurnas, passando de 03 para 05 profissionais e alterando a parcela mensal de R\$ 56.814,23 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) para R\$ 67.035,93 (sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 05/02/2025.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA Atividade 20.44.901.10.302.0061.2184

Elemento de Despesa: 33.90.39 **Fonte:** 500

São José do Calçado, 04/02/2025.

FABIANA DE MATOS

Diretora Geral/HESJC

Protocolo 1486321

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

**PORTARIA N.º 117-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS,** no uso da

delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico 2025-ZCN3C,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CEDRIC CORREYON SARTORI**, Número Funcional 3232298, no **vínculo 7**, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **DOCTORADO** em Doutorado em Filosofia na área de concentração de Filosofia Contemporânea, oferecido pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de afastamento **PARCIAL**, pelo período 10 de março de 2025 a 10 de março de 2029.

Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1486884

**PORTARIA N.º 122-S DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-FG3F7**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor B **RAMON SILVA DE FREITAS PAULA**, nº funcional 3387550, vínculo 4, 1 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1487264

**PORTARIA N.º 123-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-09TZW**,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora B **CAROLINE FERREIRA COUTINHO**, nº funcional 4031784, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1487274

**PORTARIA N.º 124-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-4356T**,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora B **MARCELA ANDRADE MARTINS LOURES**, nº funcional 2828936, vínculo 16, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1487288

PORTARIA N.º 125-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-LPRKS,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora B LENISE JULIA FASSINI

DA SILVA, nº funcional 3682439, vínculo 2, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1487295

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2023, do servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompi- das a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
JOAO CARLOS SANTOS	3110117	2022/2023	04/02/2025	29 dias

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1487198

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

ERRATA

O PRODEST retifica a publicação do protocolo nº 1483147 do dia 03/02/2025:

Onde lê-se: Função Gratificada, Ref. FG1

Leia-se: Função Gratificada, Ref. FG2

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral

Protocolo 1486311

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 12-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3/2/2025, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/1/1994, a servidora SILVIA OLIVEIRA FONSECA, número funcional 2987520, para exercer a Função Gratificada, Ref. FG-3, na Subgerência de Educação Fiscal - SUEFI, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

BENICIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1486971

PORTARIA Nº 13-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 5/2/2025, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/1/1994, LORENA MACHADO SCOPEL, nº funcional 4516656, vínculo 1, do cargo em comissão de Chefe de Equipe Fazendário, Ref. QCE-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

BENICIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1487499

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 001.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 001/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 001/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 001/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90184475

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51298488

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.779.49-0

RECORRENTE: DELLMAR TRANSPORTES LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 077/2023 DA 3ª

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADA: ÉRICA ORTOLAN DA VITÓRIA

EMENTA: ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO CIAP - PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA E DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA - DILIGÊNCIA REALIZADA - ALEGAÇÕES DE INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC, TEMA 1.062 DO STF E DOS PARÂMETROS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APLICADOS E DE MULTA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDAS - SUMULA Nº 004/2015 DO CERF/ES - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não foi constatada a alegada ausência de subsunção do fato a norma, além do que, o processo desenvolveu-se de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares arguidas.

Quanto à alegação de excesso de cobrança de juros e atualização monetária e, por conseguinte, a sua inconstitucionalidade, todos os acréscimos aplicados na atualização dos créditos tributários estaduais são decorrentes de legislação em plena vigência no ordenamento jurídico estadual, estando, portanto, aptas a produção de todos os seus efeitos.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015, do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015, portanto, afastada à alegação de violação ao princípio de não confisco.

No caso dos autos, o próprio sujeito passivo reconhece que não era utilizado o CIAP - Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente, para realizar o controle de créditos provenientes de aquisições de bens destinados ao ativo permanente, conforme determina o artigo 83, § 3º, do RICMS/ES-2002, e desta forma, seja qual for o instrumento utilizado para realizar tal controle, o mesmo não possui qualquer previsão legal. Ademais, a diligência realizada ratificou a metodologia adotada na autuação fiscal.

Conforme tem decidido o Poder Judiciário (e.g.

Apelação nº 0021069-28.2016.8.08.0035, Primeira Câmara Cível, TJES, DJe 10/08/2018), o erro de escrituração e transposição do CIAP para o Livro Registro de Apuração não é absoluto, podendo o contribuinte comprovar a origem desse crédito por outros meios de prova idôneos. Todavia, no prazo que teve para se manifestar, o sujeito passivo nenhuma prova trouxe aos autos.

O ilícito restou provado e caracterizado nos autos, pelo creditamento indevido de ICMS, tendo em vista a falta de escrituração no CIAP, condição necessária para apropriação do crédito imobilizado, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486838

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 002.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 002/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 002/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 002/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90439627

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51514333

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.262.43-8

RECORRENTE: DROGARIA E PERFUMARIA FARMA CERTA LTDA-ME

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 336/2023 DA 4ª

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: JULIANO SCHWAN DIIRR

EMENTA: ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO RETIDO EM OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE, NÃO CONHECIDA - CONFISSÃO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de forma válida e regular, verificando-se subsunção do fato típico descrito aos dispositivos infringidos e ao que comina a sanção, não havendo nulidade a pronunciar.

O princípio constitucional da não-cumulatividade, absorvido pela lei estadual que instituiu o ICMS, somente contempla o creditamento do imposto se a operação for escriturada nas condições e prazos estabelecidos na legislação.

As provas coligidas aos autos pelo agente fiscal são suficientes para afirmar que a infração às normas citadas, de fato ocorreu, restando devidamente comprovada a prática do ilícito fiscal, ademais, em sede de recurso a autuada confessou que praticou a conduta a ela imputada, razão pela qual procede integralmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Victor Henrique Ribeiro Lima (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486839

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 003.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 003/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 003/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 003/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90482816

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51564944

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.608.83-4

RECORRENTE: SAPHIRA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 075/2024 DA 7ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

EMENTA: ICMS - INSERIR ELEMENTO FALSO EM DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO - INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - VERACIDADE DAS OPERAÇÕES, NÃO COMPROVADA - DESCABIMENTO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO JULGADOR ADMINISTRATIVO - SÚMULA CERF Nº 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É sabido que no exercício de suas funções o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa.

Os fatos caracterizadores do ilícito foram minuciosamente descritos, com base em arcabouço qualificado de provas e que fazem parte da autuação, em estrita observância aos ditames prescritos pelo art. 142 do CTN.

Por outro lado, as provas juntadas pela recorrente não são suficientes para comprovar a veracidade das operações, eis que desprovidas de elementos concretos de sua ocorrência, tais como o conhecimento de transporte com registro de passagem, extratos bancários, dentre outros.

Sendo assim, restou caracterizado que a recorrente emitiu documentos fiscais com a inserção de informações falsas com relação ao destinatário, a fim de dissimular o fato gerador de ICMS nas operações internas e recolher o imposto em valor inferior ao devido, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486840

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 004.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 004/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 004/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 004/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90520475

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51599933

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.608.83-4

RECORRENTE: SAPHIRA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 080/2024 DA 7ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

EMENTA: ICMS - INSERIR ELEMENTO FALSO EM DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO - INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - VERACIDADE DAS OPERAÇÕES, NÃO COMPROVADA - DESCABIMENTO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO JULGADOR ADMINISTRATIVO - SÚMULA CERF Nº 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É sabido que no exercício de suas funções o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa.

Os fatos caracterizadores do ilícito foram minuciosamente descritos, com base em arcabouço qualificado de provas e que fazem parte da autuação, em estrita observância aos ditames prescritos pelo art. 142 do CTN.

Por outro lado, as provas juntadas pela recorrente não são suficientes para comprovar a veracidade das operações, eis que desprovidas de elementos concretos de sua ocorrência, tais como o conhecimento de transporte com registro de passagem, extratos bancários, dentre outros.

Sendo assim, restou caracterizado que a recorrente emitiu documentos fiscais com a inserção de informações falsas com relação ao destinatário, a fim de dissimular o fato gerador de ICMS nas operações internas e recolher o imposto em valor inferior ao devido, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486848

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 005.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 005/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 005/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 005/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90525140

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51609322

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.608.83-4

RECORRENTE: SAPHIRA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 072/2024 DA 7ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

EMENTA: ICMS - INSERIR ELEMENTO FALSO EM DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO - INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - VERACIDADE DAS OPERAÇÕES, NÃO COMPROVADA - DESCABIMENTO

DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO JULGADOR ADMINISTRATIVO - SÚMULA CERF Nº 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É sabido que no exercício de suas funções o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa.

Os fatos caracterizadores do ilícito foram minuciosamente descritos, com base em arcabouço qualificado de provas e que fazem parte da autuação, em estrita observância aos ditames prescritos pelo art. 142 do CTN.

Por outro lado, as provas juntadas pela recorrente não são suficientes para comprovar a veracidade das operações, eis que desprovidas de elementos concretos de sua ocorrência, tais como o conhecimento de transporte com registro de passagem, extratos bancários, dentre outros.

Sendo assim, restou caracterizado que a recorrente emitiu documentos fiscais com a inserção de informações falsas com relação ao destinatário, a fim de dissimular o fato gerador de ICMS nas operações internas e recolher o imposto em valor inferior ao devido, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486849

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 006.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 006/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 006/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 006/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 87056526

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50534644

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.635.43-9

SUJEITO PASSIVO: VITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA EPP

RECORRENTES: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E VITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 030/2020

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL CARACTERIZADA PELA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS OU RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - DILIGÊNCIA REALIZADA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Os elementos constantes nos autos evidenciam que parte notas fiscais foram canceladas, tornando inviável a aplicação da presunção prevista no art. 76, VII, da Lei nº 7.000/2001.

Não procede também a aplicação da presunção legal de saída tributável não registrada com base em documentos fiscais relativos a operações de serviços tributadas exclusivamente pelo ISSQN, sendo expurgadas do levantamento que ampara a acusação fiscal.

Por fim, as diligências empreendidas nesta instância evidenciaram a escrituração das notas fiscais remanescentes nos livros contábeis do sujeito passivo, razão pela qual não procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos, e, **à unanimidade**, negar provimento ao primeiro e, dar provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Diana Toledo Sarmento (Relatora designada), João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
ELIEZER LINS SANT'ANNA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
DIANA TOLEDO SARMENTO
Relatora designada
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486855

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 007.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 007/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 007/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 007/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 87056550
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50534655
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.635.43-9
RECORRENTE: VITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA EPP
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 034/2020 DA 6ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL DE EMISSÃO PRÓPRIA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - OPORTUNIZAÇÃO DA AUTOREGULARIZAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 105/2023 DA PRIMEIRA CÂMARA DO CERF - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Embora o recurso voluntário tenha sido proposto com peças faltantes, ou seja, incompleto, esta Câmara entendeu por apreciá-lo, julgando as matérias constantes no vetor recursal.

Quanto à alegação de multa confiscatória, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce controle de constitucionalidade de lei, conforme Súmula nº 004/2015 deste Conselho.

Em cumprimento ao Acórdão nº 105/2022 desta Primeira Câmara de Julgamento do CERF, foi baixado o presente processo em diligência e oportunizado o prazo de 60 dias para o sujeito passivo se autorregularizar, o que não foi atendido por este.

Assim sendo, restou comprovada a falta de escrituração de notas fiscais eletrônicas - NF-e no Livro Registro de Saída da EFD, razão pela qual procede ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Diana Toledo Sarmento (Relatora designada), João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
ELIEZER LINS SANT'ANNA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
DIANA TOLEDO SARMENTO
Relatora designada
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486857

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 008.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 008/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 008/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 008/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 89841085
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50963888
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.234.53-1
SUJEITO PASSIVO: TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
RECORRENTES: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 433/2022

EMENTA: ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDOR ATACADISTA - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA, NÃO CONHECIDA - DILIGÊNCIA REALIZADA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à arguição de nulidade do auto de infração por ausência de dispositivo legal infringido, a fiscalização indicou corretamente o dispositivo legal, bem como a sanção correlata, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no lançamento fiscal, propiciando o pleno exercício do direito de ampla defesa, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

Quanto à alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Por fim, no mérito, após diligência realizada, restou provado nos autos que o sujeito passivo creditou-se indevidamente de ICMS, ressalvada a exclusão do lançamento de itens que foram objeto de nota fiscal de transposição de imobilizado, visto que houve o débito do imposto no mesmo percentual do crédito tomado (12%), o que, na prática, proporcionou o estorno do crédito irregularmente apropriado, razão pela qual parcialmente procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

ELIEZER LINS SANT'ANNA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486861

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 009.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 009/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 009/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 009/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 89841115

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50963699

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.234.53-1

SUJEITO PASSIVO: TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

RECORRENTES: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 434/2022

EMENTA: ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDOR ATACADISTA - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA, NÃO CONHECIDA - DILIGÊNCIA REALIZADA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à arguição de nulidade do auto de infração por ausência de dispositivo legal infringido, a fiscalização indicou corretamente o dispositivo legal, bem como a sanção correlata, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no lançamento fiscal, propiciando o pleno exercício do direito de ampla defesa, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

Quanto à alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Por fim, no mérito, após diligência realizada, restou provado nos autos que o sujeito passivo creditou-se indevidamente de ICMS, ressalvada a exclusão do lançamento de itens que foram objeto de nota fiscal de transposição de imobilizado, visto que houve o débito do imposto no mesmo percentual do crédito tomado (12%), o que, na prática, proporcionou o estorno do crédito irregularmente apropriado, razão pela qual parcialmente procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

17

Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
ELIÉZER LINS SANT'ANNA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
JOÃO DE AMARAL FILHO
Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486863**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 010.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****Publica Acórdão nº 010/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 010/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 010/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90222040
APENSO Nº: 90276060
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51319288
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.940.12-6
RECORRENTE: CONECTA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 056/2023 DA 4ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JULIO CESAR MOROSKY FILHO

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDOR ATACADISTA - REDUÇÃO INDEVIDA DA BASE DE CÁLCULO - ADITAMENTO À IMPUGNAÇÃO, NÃO ANALISADO - PRELIMINAR DE NULIDADE, POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA, ACOLHIDA - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA.

A não apreciação do aditamento à impugnação, nos termos do § 2º do art. 823 do RICMS/ES, protocolado pelo sujeito passivo extemporaneamente, mas antes da decisão de primeira instância, representa grave violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual decide-se pela nulidade da decisão recorrida, devendo os autos do processo retornar à primeira instância de julgamento para que o juízo de admissibilidade seja exercido, decidindo, se for o caso, quanto à procedência, ou não, do seu mérito.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso voluntário interposto e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para declarar nula a decisão recorrida, devendo os autos retornar à primeira instância, para que nova decisão seja proferida, com a apreciação de todas as questões impugnadas, e manifestação acerca da admissibilidade, ou não, do aditamento à impugnação encartado ao processo nº 90276060, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros André Luiz Figueiredo Rosa (Relator), Jonathas de Oliveira Cerqueira, Lívia Delboni Lemos, Valquimar Raasch, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
ELIÉZER LINS SANT'ANNA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO ROSA
Relator

Protocolo 1486865**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 011.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****Publica Acórdão nº 011/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 011/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 011/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90221591
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51318700
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.408.08-8
RECORRENTE: EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 057/2023 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FÍSICO ESPECÍFICO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O levantamento físico de mercadorias, baseado no confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é de natureza

matemática, devendo o estoque final ser igual ao estoque inicial adicionado das entradas e subtraído das saídas. A diferença existente é considerada tributável, por presunção legal.

A legislação do ICMS não definiu valor de referência, para perdas técnicas causadas pelo beneficiamento de café, que possa ser usado para dispensar sua comprovação.

A alegação de que parte da diferença apontada no estoque decorreria de diferenças de peso na entrada e outra parte de perdas técnicas não socorre a recorrente, uma vez que não houve emissão de documento fiscal de ajuste, conforme determina o art. 542, III, do RICMS/ES, tampouco de nota fiscal com CFOP 5927.

A afirmação de que o art. 644 do RICMS/ES impediria a emissão de notas fiscais de ajuste das diferenças é infundada, uma vez que o próprio artigo autoriza a emissão de acordo com os casos previstos nas legislações do IPI e do ICMS. E o art. 542, III, do RICMS/ES é cristalino ao determinar a necessidade de emissão de nota fiscal para ajuste de quantidade das mercadorias.

No mérito, restou provada a ocorrência de diferença no confronto físico entre unidades entradas, saídas e estocadas, mediante levantamento levado a efeito na escrita fiscal do contribuinte, que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Lívia Delboni Lemos e Valquimar Raasch (Redator designado).

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

ELIÉZER LINS SANT'ANNA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

DIANA TOLEDO SARMENTO

(Assinado eletronicamente)

(Vencida)

JOÃO DE AMARAL FILHO
(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

VALQUIMAR RAASCH

Redator designado

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486866

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 012.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 012/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 012/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 012/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90221613

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51318711

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.408.08-8

RECORRENTE: EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 085/2023 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADA: VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FÍSICO ESPECÍFICO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O levantamento físico de mercadorias, baseado no confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é de natureza matemática, devendo o estoque final ser igual ao estoque inicial adicionado das entradas e subtraído das saídas. A diferença existente é considerada tributável, por presunção legal.

A legislação do ICMS não definiu valor de referência, para perdas técnicas causadas pelo beneficiamento de café, que possa ser usado para dispensar sua comprovação.

A alegação de que parte da diferença apontada no estoque decorreria de diferenças de peso na entrada e outra parte de perdas técnicas não socorre a recorrente, uma vez que não houve emissão de documento fiscal de ajuste, conforme determina o art. 542, III, do RICMS/ES, tampouco de nota fiscal com CFOP 5927.

A afirmação de que o art. 644 do RICMS/ES impediria a emissão de notas fiscais de ajuste das diferenças é infundada, uma vez que o próprio artigo autoriza a emissão de acordo com os casos previstos nas legislações do IPI e do ICMS. E o art. 542, III, do RICMS/ES é cristalino ao determinar a necessidade

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

de emissão de nota fiscal para ajuste de quantidade das mercadorias.

No mérito, restou provada a ocorrência de diferença no confronto físico entre unidades entradas, saídas e estocadas, mediante levantamento levado a efeito na escrita fiscal do contribuinte, que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Livia Delboni Lemos e Valquimar Raasch (Redator designado).

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
ELIEZER LINS SANT'ANNA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
THIAGO DE SOUZA PIMENTA
Relator
(Assinado eletronicamente)
(Vencido)
DIANA TOLEDO SARMENTO
(Assinado eletronicamente)
(Vencida)
JOÃO DE AMARAL FILHO
(Assinado eletronicamente)
(Vencido)
VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA
(Assinado eletronicamente)
(Vencido)
VALQUIMAR RAASCH
Redator designado
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486881

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 013.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 013/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 013/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 013/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90221621
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51318500
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.408.08-8
RECORRENTE: EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 077/2023 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FÍSICO ESPECÍFICO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O levantamento físico de mercadorias, baseado no confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é de natureza matemática, devendo o estoque final ser igual ao estoque inicial adicionado das entradas e subtraído das saídas. A diferença existente é considerada tributável, por presunção legal.

A legislação do ICMS não definiu valor de referência, para perdas técnicas causadas pelo beneficiamento de café, que possa ser usado para dispensar sua comprovação.

A alegação de que parte da diferença apontada no estoque decorreria de diferenças de peso na entrada e outra parte de perdas técnicas não socorre a recorrente, uma vez que não houve emissão de documento fiscal de ajuste, conforme determina o art. 542, III, do RICMS/ES, tampouco de nota fiscal com CFOP 5927.

A afirmação de que o art. 644 do RICMS/ES impediria a emissão de notas fiscais de ajuste das diferenças é infundada, uma vez que o próprio artigo autoriza a emissão de acordo com os casos previstos nas legislações do IPI e do ICMS. E o art. 542, III, do RICMS/ES é cristalino ao determinar a necessidade de emissão de nota fiscal para ajuste de quantidade das mercadorias.

No mérito, restou provada a ocorrência de diferença no confronto físico entre unidades entradas, saídas e estocadas, mediante levantamento levado a efeito na escrita fiscal do contribuinte, que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna

(Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Lívia Delboni Lemos e Valquimar Raasch (Redator designado).

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

ELIEZER LINS SANT'ANNA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

DIANA TOLEDO SARMENTO

(Assinado eletronicamente)

(Vencida)

JOÃO DE AMARAL FILHO

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

VALQUIMAR RAASCH

Redator designado

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486885

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 014.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 014/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 014/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 014/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90221630

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51318511

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.408.08-8

RECORRENTE: EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 086/2023 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADA: VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FÍSICO ESPECÍFICO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O levantamento físico de mercadorias, baseado no confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é de natureza matemática, devendo o estoque final ser igual ao

estoque inicial adicionado das entradas e subtraído das saídas. A diferença existente é considerada tributável, por presunção legal.

A legislação do ICMS não definiu valor de referência, para perdas técnicas causadas pelo beneficiamento de café, que possa ser usado para dispensar sua comprovação.

A alegação de que parte da diferença apontada no estoque decorreria de diferenças de peso na entrada e outra parte de perdas técnicas não socorre a recorrente, uma vez que não houve emissão de documento fiscal de ajuste, conforme determina o art. 542, III, do RICMS/ES, tampouco de nota fiscal com CFOP 5927.

A afirmação de que o art. 644 do RICMS/ES impediria a emissão de notas fiscais de ajuste das diferenças é infundada, uma vez que o próprio artigo autoriza a emissão de acordo com os casos previstos nas legislações do IPI e do ICMS. E o art. 542, III, do RICMS/ES é cristalino ao determinar a necessidade de emissão de nota fiscal para ajuste de quantidade das mercadorias.

No mérito, restou provada a ocorrência de diferença no confronto físico entre unidades entradas, saídas e estocadas, mediante levantamento levado a efeito na escrita fiscal do contribuinte, que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Eliézer Lins Sant'Anna (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Lívia Delboni Lemos e Valquimar Raasch (Redator designado).

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

ELIEZER LINS SANT'ANNA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

DIANA TOLEDO SARMENTO

(Assinado eletronicamente)

(Vencida)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
(Vencido)
VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA
(Assinado eletronicamente)
(Vencido)
VALQUIMAR RAASCH
Redator designado
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486889

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 015.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 015/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 015/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 015/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 89174275
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50720944
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 080.308.66-0
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO BOBBIO LTDA
RECORRENTES: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E SUPERMERCADO BOBBIO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 086/2021
ADVOGADO: JULIO CÉSAR MOROSKY FILHO

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL AFASTADA POR INEXISTÊNCIA DE PROVAS SOBRE O FATO PRESUNTIVO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO PRÓPRIO - NOTAS FISCAIS REGISTRADAS COM ERRO DE DIGITAÇÃO, EXCLUÍDAS - DILIGÊNCIA REALIZADA, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO CONTÁBIL DE PARTE DOS DOCUMENTOS FISCAIS - NOTAS FISCAIS DE OPERAÇÕES DESCONHECIDAS PELO SUJEITO PASSIVO E COM EMISSÃO SEQUENCIAL NO MESMO HORÁRIO, EXCLUÍDAS - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Quanto ao recurso de ofício, inobstante a verificação de erro de digitação, restou comprovado pelo sujeito passivo o registro das notas fiscais, dado que a compatibilidade das informações demonstra cabalmente tratar-se dos mesmos documentos fiscais, afastando, assim, a presunção legal.

No mérito, restou comprovado a partir da diligência requerida pela autoridade julgadora de segunda instância, que os documentos alcançados, com exceção das notas fiscais números 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173, foram regularmente registrados na Escrituração Contábil Digital (ECD) do sujeito passivo.

No que se refere ao boletim de ocorrência, trata-se de documento que não goza de presunção *juris tantum* de veracidade das informações, por restringir-se a informações prestadas unilateralmente pelo

interessado e, por conseguinte, não se presta a garantir que a descrição dos fatos seja verídica, se nenhuma outra prova socorre a defesa.

Apesar disso, considerando que todas as oito notas fiscais acima relacionadas foram emitidas na mesma data e no mesmo horário, sem que houvesse diferença de segundos, restou caracterizada inconsistência nas emissões. Diante disso, foram também decotados os valores delas decorrentes, de sorte que a presunção legal objeto da autuação foi elidida na íntegra, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação em 04.07.2022 (*) - quanto ao recurso de ofício: conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento. 2) Em segunda votação em 04.07.2022 (*) - quanto à prejudicial de decadência: conhecer da prejudicial de decadência parcial e, **à unanimidade**, acolhê-la, excluindo-se do lançamento, os meses de julho, agosto e setembro de 2015. 3) Em terceira votação em 28.01.2025 - quanto ao mérito: conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar provimento ao primeiro e, dar provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração e, **por maioria de votos**, por fundamento diverso, de conformidade com o relatório e voto da conselheira redatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner (Redatora designada), Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
THIAGO DE SOUZA PIMENTA
Relator
(Assinado eletronicamente)
(Vencido quanto aos fundamentos)
ERIKA JAMILE DEMONER
Redatora designada
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486899

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 016.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 016/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 016/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 016/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90541790
APENSO Nº: 90545958
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51653000
CPF Nº: 110.810.117-85
RECORRENTE: LUIS CARLOS AUGUSTO
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 135/2024 DA 5ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ICARO DA SILVA LANCELOTTI

EMENTA: ICMS - TRANSPORTAR MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL - ALEGAÇÃO DE MULTA COM NATUREZA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDA - ALEGAÇÕES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DE INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PELO TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É sabido que no exercício de suas funções, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e na Súmula nº 004/2015 do CERF/ES.

O fato caracterizador do ilícito, qual seja, o transporte de mercadoria sem documento fiscal, foi comprovado com base em arcabouço qualificado de provas, obtidas em operação de trânsito, e que fazem parte da autuação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Benicio Suzana Costa, Érika Jamile Demoner e Jonathas de Oliveira Cerqueira.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
THIAGO DE SOUZA PIMENTA
Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486904

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 017.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 017/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 017/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 017/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90541804
APENSO Nº: 90545940
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51653177
CPF Nº: 110.810.117-85
RECORRENTE: LUIS CARLOS AUGUSTO
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 136/2024 DA 5ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ICARO DA SILVA LANCELOTTI

EMENTA: ICMS - TRANSPORTAR MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL - ALEGAÇÃO DE MULTA COM NATUREZA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDA - ALEGAÇÕES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DE INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PELO TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É sabido que no exercício de suas funções, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e na Súmula nº 004/2015 do CERF/ES.

O fato caracterizador do ilícito, qual seja, o transporte de mercadoria sem documento fiscal, foi comprovado com base em arcabouço qualificado de provas, obtidas em operação de trânsito, e que fazem parte da autuação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Benicio Suzana Costa, Érika Jamile Demoner e Jonathas de Oliveira Cerqueira.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
THIAGO DE SOUZA PIMENTA
Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486907

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 018.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 018/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 018/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 018/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 89672593
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50878288
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.643.89-3
RECORRENTE: HERSHEY DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 332/2021 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: ANA CAROLINA A. ROCHA

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS REALIZADAS POR TRANSPORTADORES DE OUTRAS UNIDADES, DA FEDERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONCOMITANTE - RESPONSABILIDADE DO REMETENTE DAS MERCADORIAS - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - DILIGÊNCIA FISCAL, REALIZADA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O auto de infração é um conjunto de informações que se completam, sendo assim, ainda que houvesse uma incorreção ou omissão na descrição fática, o próprio RICMS/ES, em seu art. 816, dispõe que não será caso de nulidade quando houver elementos suficientes no processo para determinar a natureza da infração.

A infração cometida se subsume à capitulada, não havendo contradição, pois a inteligência da combinação dos artigos 220 e 220-A, do RICMS/ES, é exatamente atribuir a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS-Frete realizado por transportadoras de outra unidade para o remetente da mercadoria inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo.

Entretanto, a partir da realização de diligência nesta instância, concluiu-se pela necessária exclusão de valores recolhidos bem como relativos a prestações de serviços de transporte não iniciadas no Estado do Espírito Santo, retificando-se assim o levantamento que fundamenta o lançamento de ofício, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
JOÃO DE AMARAL FILHO
Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486912

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 019.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 019/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 019/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 019/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 76679551
APENSO(S) Nº(S): 76997898 E 79188486
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50258222
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.273.01-4
RECORRENTE MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 341/2017 DA 6ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: RAFAEL PECLY BARCELOS

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ART. 534-Z-Z-A DO RICMS/ES - ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA, NÃO CONHECIDA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - DILIGÊNCIA REALIZADA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais não compete declarar a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da legislação em vigor, conforme proclamam o art. 130, inciso I, da Lei nº 7.000/2001 e a Súmula nº 004/2015 do CERF, sendo defeso acolher a alegação de confiscatoriedade da multa aplicada.

A preliminar de nulidade do lançamento foi rejeitada, uma vez que não restou comprovado nos autos qualquer vício nos seus elementos constitutivos.

No mérito, considerando as disposições legais vigentes à época dos fatos geradores, acrescentadas ao fato de o recorrente ser signatário do Termo de Acordo SEFAZ nº 85/2011, credenciado como substituto tributário por ocasião das saídas internas de mercadorias submetidas a esse regime, e inexistindo autorização por parte do Secretário de Estado da Fazenda, incidia a vedação do inciso III do § 3º do art. 534-Z-Z-A do RICMS/ES, de modo que era vedada a aplicação da redução de base de cálculo nessas operações, por imperativo de ordem objetiva.

Em relação às mercadorias não sujeitas à substituição tributária, verificaram-se, no entanto, dois cenários distintos, isto é, em parte do período alcançado, era vedada a aplicação do benefício fiscal posto que o inciso II do mesmo artigo não autorizava a destinação de mercadorias a consumidores finais, não excetuando dessa regra as vendas aos prestadores de serviços de transporte. Ademais, ainda não vigorava, a atribuição de responsabilidade aos destinatários prescrita posteriormente no § 4º do mesmo artigo.

Por outro lado, posteriormente, o mesmo dispositivo implementou tal exceção, além de, antes disso, ter sido ajustada a redação do § 4º, de modo que era possível ao acusado (remetente atacadista) promover a redução de carga tributária quando comercializasse com prestadores de serviços de transporte ou, em último caso, ver atribuída aos destinatários consumidores finais a responsabilidade pela complementação do imposto, o que impõe a exclusão de parte dos valores lançados para além do que fora proposto pela diligência realizada, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator designado), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira (Redator designado) e Valquimar Raasch.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator designado

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

JOÃO DE AMARAL FILHO

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

ÉRIKA JAMILE DEMONER

(Assinado eletronicamente)

(Vencida)

JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Redator designado

(Assinado eletronicamente)

VALQUIMAR RAASCH

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

Protocolo 1486918

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 020.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 020/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 020/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 020/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 87626853

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50568933

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.002.78-9

SUJEITO PASSIVO: RESTAURANTE COIMBRA GRILL LTDA - ME

RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 086/2020

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO E OS DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO NO PGDAS-D - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A diferença entre os valores declarados pelo contribuinte no PGDAS-D e os informados pelas operadoras de cartão de crédito e/ou débito constitui presunção de operação ou prestação tributável não registrada, prevista no art. 76-A, VIII, da Lei nº 7.000/2001, ao que se aplica a sanção pela falta de emissão de documentos fiscais.

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Restou evidenciado que o sujeito passivo parcelou a multa, pela falta de emissão dos documentos fiscais, com redução, por estar em espontaneidade, entretanto, não efetuou o recolhimento do imposto, que é condição necessária para a redução da multa nas hipóteses previstas no art. 77-A da Lei nº 7.000/2001. Não satisfeita a condição, a multa deve ser recolhida sem qualquer redução.

No caso dos autos, restou devida a cobrança da multa, sendo excluídos do lançamento apenas os valores parcelados antes do lançamento, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se do lançamento os valores parcelados das multas, em espontaneidade, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso voluntário ao Pleno deste Conselho, **no prazo de trinta dias**, contados da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. Na contagem do referido prazo, computar-se-ão somente os dias úteis, nos termos do § 2º do art. 810 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Agência da Receita Estadual neste Estado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Valquimar Raasch (Relator designado), André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

VALQUIMAR RAASCH

Relator designado

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486920

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 021.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 021/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 021/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 021/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 87639955

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50569377

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.002.78-9

SUJEITO PASSIVO: RESTAURANTE COIMBRA GRILL LTDA - ME

RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 075/2020

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL NÃO REGISTRADA - DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO E OS DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO NO PGDAS-D - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A diferença entre os valores declarados pelo contribuinte no PGDAS-D e os informados pelas operadoras de cartão de crédito e/ou débito constitui presunção de operação ou prestação tributável não registrada, prevista no art. 76-A, VIII, da Lei nº 7.000/2001, ao que se aplica a sanção pela falta de emissão de documentos fiscais.

Restou evidenciado que o sujeito passivo parcelou a multa, pela falta de emissão dos documentos fiscais, com redução, por estar em espontaneidade, entretanto, não efetuou o recolhimento do imposto, que é condição necessária para a redução da multa nas hipóteses previstas no art. 77-A da Lei nº 7.000/2001. Não satisfeita a condição, a multa deve ser recolhida sem qualquer redução.

No caso dos autos, restou devida a cobrança da multa, sendo excluídos do lançamento apenas os valores parcelados antes do lançamento, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se do lançamento os valores parcelados das multas, em espontaneidade, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso voluntário ao Pleno deste Conselho, **no prazo de trinta dias**, contados da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. Na contagem do

referido prazo, computar-se-ão somente os dias úteis, nos termos do § 2º do art. 810 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Agência da Receita Estadual neste Estado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Valquimar Raasch, (Relator designado), André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

VALQUIMAR RAASCH

Relator designado

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486925

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 022.1AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica Acórdão nº 022/2025, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 022/2025, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 022/2025 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90460804

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51536322

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.574.50-2

RECORRENTE: ROBERTO CARLOS MANTOVANELI ME

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 368/2023 DA 1ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL DE EMISSÃO PRÓPRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - NOTA FISCAL SEM ICMS - VENDA DE VEÍCULOS USADOS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, não havendo nulidade a ser declarada.

No mérito, foi comprovada a falta de registro das notas fiscais de emissão própria no Livro Registro de Saídas na EFD, gerando descumprimento de obrigação acessória.

Embora recolhida a multa espontânea, a autuada não efetuou o registro integral das notas fiscais, mantendo a inconsistência no Cooperação Fiscal apenas parcialmente solucionada.

Na forma do art. 733 e 758-A do RICMS/ES, independente da natureza da operação, todas as notas fiscais devem ser escrituradas nos livros próprios, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1486928

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Na PAUTA N.º 007/2025 do dia 11.02.2025 às 09 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 27/12/2024, no processo abaixo:

Onde se lê:

02 - MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - Processo: 87164485 - Apensos: 87541467, 88689328 e 90305302 - Auto de Infração: 50544599 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: MARCOS TAVARES - Advogados: ICARO DOMINISINI CORREA e MARCIO PEREIRA FARDIN - Relator designado: VALQUIMAR RAASCH.

Leia-se:

02 - MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - Processo: 87164485 - Apensos: 87541467, 88689328 e 90305302 - Auto de Infração: 50544599 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: MARCOS TAVARES - Advogados: ICARO DOMINISINI CORREA e MARCIO PEREIRA FARDIN - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

Vitória, 05.02.2025

SERGIO PEREIRA RICARDO

PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1486566

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**RESUMO DO CONTRATO****Processo Nº: 2024SD64D / JUCEES****Contrato Nº: 2025.000005.22202.01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**Contratada:** POAR REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAIS LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Retirada e Instalação, conforme especificações do Termo de Referência - Lote 02, Anexo I deste Edital, em atendimento à Junta Comercial de Estado do Espírito Santo - JUCEES.**Valor Global: R\$ 44.439,50** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.22.202.23.691. 0035. 2115 Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES**Protocolo 1487373****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE E ELIMINAÇÃO DO CERTAME (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE), DE 06/02/2025, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE E ELIMINAÇÃO DO CERTAME (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE), relativo a candidata AMANDA REZENDE BARRETO, inscrição nº 8720023820, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. Os referidos Editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 06/02/2025.

Vitória/ES, 06 de fevereiro 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES**Protocolo 1486800****Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE COFRES, MOBILIÁRIOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS POR MEIO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMA, Nº 144330.****DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, BANESTES SEGUROS S.A, BANESTES ADMINISTRADORA, CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA ME.

OBJETIVO: Acresce a quantia de R\$ 227.709,69 ao valor global estimado do contrato.

Vitória, ES, 04/02/2025.

GEACO/COCAP**Protocolo 1487046****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 36.603****LOCATÁRIO:** BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**LOCADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI.**OBJETO:** Imóvel comercial localizado na Praça Dr. Verdeval Ferreira Silva, s/nº, Centro, Mucurici - ES.**OBJETIVO:** Prorrogar o Prazo de locação por mais 04 (quatro) anos.**Valor do aluguel:** R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vitória, ES, 31/01/2025.

GEACO/COCAP**Protocolo 1487063****- PORTARIA nº 081-S, de 04.02.2025-PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e ainda conforme disposto no registro E-Docs 2025-VMHXH1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, conforme estabelece o Decreto nº 4.999-R, de 25 de outubro de 2021:

Titulares**Cel QOCPM** GEOVANIO SILVA RIBEIRO, RG 16.499-6/NF 458287;

CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF 2611660;

GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO, NF 3215709.

Suplentes**Ten Cel QOCPM** SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE, RG 17.221-2/NF 866882;

JOSÉ CARLOS DE SOUZA MIGUEL, NF 2941244;

ALAN JONES NUNES MURILHO, NF 2939991.

Art. 2º A Presidência da Comissão compete ao **Cel QOCPM** GEOVANIO SILVA RIBEIRO, RG 16.499-6/NF 458287, que será substituído pelo **Ten Cel QOCPM** SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE, RG 17.221-2/NF 866882 em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 094-S de 01.03.2024, publicada no BGPM nº 010 de 08.03.2024.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL**

Protocolo 1487300

- PORTARIA nº 082-S, de 04.02.2025-PMES.
O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e ainda conforme disposto no registro E-Docs 2025-VMHXH1;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, conforme estabelece o Decreto nº 3133-R, de 10 de outubro de 2012, publicado em 22 de outubro de 2012:

Titulares

Cel QOCPM GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO, RG 16.499-6/NF 458287;
GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO, NF 3215709;
ALAN JONES NUNES MURILHO, NF 2939991.

Suplentes

Ten Cel QOCPM SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE, RG 17.221-2/NF 866882;
MARCO AURÉLIO ARTIGAS DA ROCHA FILHO, NF 2939967;
CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF 2611660.

Art. 2º A Presidência da Comissão compete ao **Cel QOCPM** GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO, RG 16.499-6/NF 458287, que será substituído pelo **Ten Cel QOCPM** SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE, RG 17.221-2/NF 866882 em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 346-S de 10.06.2019, publicada no BGPM nº 024 de 13.06.2019.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL**

Protocolo 1487320

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 008, de 04 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais do Regimento, e considerando o teor do despacho constante no E-DOCS 2025-6QH6JN, **resolve: REDISTRIBUIR** o PAD 004/2025 (E-DOCS 2023-NL8NQ) para a 1ª Comissão Processante, tendo em vista a suspeição do Presidente da 2ª Comissão

Processante, **PC DP LEONARDO CARVALHO FERRAZ DE AMORIM**, nº funcional 3939090.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1486850

Resolução nº 009, de 04 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais do Regimento, e considerando o teor do despacho constante no E-DOCS 2025- LBV6V5, **resolve: REDISTRIBUIR** o PAD 003/2025 (E-DOCS 2024-FKGR3) para a 1ª Comissão Processante, tendo em vista a suspeição do Presidente da 2ª Comissão Processante, **PC DP LEONARDO CARVALHO FERRAZ DE AMORIM**, nº funcional 3939090.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1486856

Resolução nº 010/2025, 05 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 12, alínea "j", do Decreto 3993-R, de 04.7.2016, publicado no DIOES de 05.07.2016, e considerando o teor da CI/SESP/PC/CGPC/DPA/Nº 010/2025, **resolve: SUBSTITUIR PROVISÓRIAMENTE**, por motivo de gozo de férias, o Vogal da 1ª Comissão Processante, o **PC OIP Fernando de Abreu Gagno Junior**, número funcional 2534150, pelo **PC OIP Aceumir Jorge Braga**, número funcional 3313190, no período compreendido do dia 03/02/2025 a 04/03/2025, com efeito retroativo.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1486869

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 003/2014**

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.
OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FERRO VELHO DO DIDI LTDA**. CNPJ 07.623.130/0001-20, localizada no município de Vila Velha/ES.
Processo E-Docs: 2025-C4L6TB.
Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Divisão Especializada - DFRV

Protocolo 1483163

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

29

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 002/2017**

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo da Renovação do Registro da Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro da Autorização de Funcionamento da empresa **MEGA DIESEL DESMONTAGEM E COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA.** CNPJ 24.092.297/0001-20, localizada no Município de Cariacica/ES.

Processo E-Docs: 2025-8NPL93.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA

DELEGADO DE POLÍCIA

DIVISAO ESPECIALIZADA-DFRV

Protocolo 1485827

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-P, DE 04 FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

INCLUIR na Ordem de Serviço nº 01-P, publicada no DIOES em 27/01/2025, que **homologou o resultado final** dos

servidores que concluíram com aproveitamento o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO PROMOCIONAL DOS POLICIAIS CIVIS/ES - CAP 2024**, realizado no período de 13/05/2024 a 31/12/2024:

CARGO/CARGA HORÁRIA/NOME DO ALUNO/ NÚMERO FUNCIONAL

DELEGADO DE POLÍCIA

360 h/a

Tarik Halabi Souki/3099075

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

ROBSON ALVES DAMASCENO

Delegado de Polícia Classe Especial

Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 1486359

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 2025.000002.45102.01

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico - 90015/2024

Processo E-DOCS: 2024-CX707

CONTRATADA: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA.

CNPJ: 25.346.582/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO AUDITÓRIO DA PCES.

Valor Total: R\$ 62.769,17.

FONTE: 704. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

DELEGADO GERAL PCES

Protocolo 1486500

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2025**

PROCESSO: 2024-988D6

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 004/2025.

OBJETO: Custeio de parte do Contrato 165/2023 da PCES, conforme especificado no Termo de Cooperação nº 004/2025.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/2025 a 12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 149.634,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

UG Emitente:	450.107 - Polícia Científica do Espírito Santo			UG Favorecida:	450.102 - Polícia Civil do Espírito Santo			
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
10	45.107	10.45.107.06.181.0561.2368	Perícia Oficial de Natureza Criminal e de Identificação Civil e Criminal	1500000000	3.3.90.40	450.107	000001	R\$ 149.634,00

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Pela Polícia Científica do Espírito Santo (PCIES), Carlos Alberto Dal-Cin (Perito Oficial Geral), e pela Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), José Darcy Santos Arruda (Delegado Geral).

Protocolo 1486520

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº. 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Descredenciamento de Posto de Vistoria Veicular.

OBJETO: Descredenciamento do Posto de Vistoria Veicular Fox Vistoria Veicular, inscrita no CNPJ nº 36.544.858/0001-64, situada no município de São José dos Calçados/ES, conforme E-Docs nº 2025-0WL1.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

ALEXANDE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

Protocolo 1486876

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 83 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço P nº 634, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2024, que designou o servidor **JADIEL SANTOS DE ASSIS**, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Ciretran de Vitória/ES, Ref. DC-02.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1487490

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 79, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor

ALCIDES HUPP JUNIOR, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-06, a partir de 30/01/2025.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1487491

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº85, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **Fabio Junior das Neves**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado na CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1487492

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2025-L3FJF.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023.

CONTRATADA: PENTAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 31.351.099/0001-08

OBJETO: Aquisição de copo descartável 200ml.

VALOR: R\$ 37.348,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

FONTE: 501000011.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO STOCKLER SIMÕES

Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas - Em substituição - DETRAN/ES.

*Conforme decreto Nº 067-S de 20 de janeiro de 2025, publicado no DIO/ES em 21/01/2025.

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020.

Protocolo 1487328



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 040-R, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 101/2020 na** forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para construção da EEEF VIRGÍNIO PEREIRA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, localizada no município de Serra/ES

II - Termo de Cooperação nº.: 101/2020 de 16/10/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000994 - ESCOLA VIRGINIO PEREIRA	1550000000	449051	420101	1625	2.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 2.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			III:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487076

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 041-R, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 97/2020** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Execução da obra de reforma e ampliação da CEEMTI Aristeu Aguiar, localizada no Município de Alegre/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: **97/2020 de 02/10/2020**

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/02/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1000648 - ESCOLA ARISTEU AGUIAR	1550000000	449051	420101	1340	260.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1000648 - ESCOLA ARISTEU AGUIAR	1550000000	449051	420101	1340	740.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SEI:		
FEV:	1.000.000,00		JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487082

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 042-R, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 091/2022** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de Empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EEEFM MANOEL LOPES, localizada no município de SERRA/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 091/2022 de 04/10/2022

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000974 - ESCOLA MANOEL LOPES	1550000000	449051	420101	2663	1.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			III:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487084

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 043-R, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018 que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 095/2020** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM Antônio dos Santos Neves**, localizada no município de **Boa Esperança/ES**.

II - Termo de Cooperação nº.: 095/2020 de 22/09/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
 UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
 UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000684 - ESCOLA ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	1550000000	449051	420101	1899	920.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000684 - ESCOLA ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	1550000000	449051	420101	1899	1.080.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 2.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487089

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 044-R, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 005/2021** na forma a seguir especificada:

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Penedo, localizada no município de Serra/ES.**II - Termo de Cooperação nº.: 005/2021, de 24/02/2021****III - VIGÊNCIA** Data de início: **04/02/2025**Data de término: **31/12/2025****IV - DE/Concedente:**

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
LIG EMITENTE:			LIG FAVORECIDA:			350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO SU - IM 1000975 - ESCOLA MARIA PENEDO	1550000000	449051	420101	1988	2.670.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO SU - IM 1000975 - ESCOLA MARIA PENEDO	1550000000	449051	420101	1988	330.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:	3.000.000,00		JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487097**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 045-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 145/2023** na forma a seguir especificada:**I - OBJETO:** Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa para a Execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM Bananal**, localizada no Município de **Rio Bananal/ES**.

II - Termo de Cooperação nº.: **145/2023 de 29/08/2023**

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	1550000000	449051	420101	2994	220.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	1550000000	449051	420101	2994	1.780.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 2.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487102

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 046-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 021/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da reforma e ampliação da **EEEFM SIZENANDO PECHINCHA**, localizada no Município de **Serra/ES**.

II - Termo de Cooperação nº.: **021/2021 de 07/04/2021**

III - VIGÊNCIA Data de início: **05/02/2025** Data de término: **31/12/2025**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1000984 - ESCOLA SIZENANDO PECHINHA	1.550.000.000	449051	420101	1635	1.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:	1.000.000,00		JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487105

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 047-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 042/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM JOB PIMENTEL**, localizada no município de Mantenópolis/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 042/2021 de 22/06/2021

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1550000000	449051	420101	1812	1.040.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1550000000	449051	420101	1812	960.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 2.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1487112

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 048-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 108/2020** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução da obra da reforma e ampliação da EEEFM Irmã Tereza Altoé, localizada no município de Jaguaré/ES

II - Termo de Cooperação nº.: **108/2020, de 24/11/2020**

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

39

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1001578 - ESCOLA IRMÃ TEREZA ALTOÉ	1550000000	449051	420101	1661	1.044.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 58 - IM 1001578 - ESCOLA IRMÃ TEREZA ALTOÉ	1550000000	449051	420101	1661	156.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:			SET:			
FEV: 1.200.000,00		JUN:			OUT:			
MAR:		JUL:			NOV:			
ABR:		AGO:			DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487115**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 049-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 003/2023** na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma, construção do castelo d'água e contenção de encostas da EEEFM Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**II** - Termo de Cooperação nº.: 003/2023 de 17/01/2023**III** - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 54 IM 1000708 ESCOLA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	1550000000	449051	420101	96	1.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487119

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 050-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 012/2023** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação da EEEFM Jacaraípe, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 012/2023 de 09/03/2023

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 -IM 1000992 -ESCOLA JACARAÍPE	1550000000	449051	420101	1841	280.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1000992 - ESCOLA JACARAÍPE	1550000000	449051	420101	1841	720.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487138

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 051-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 015/2023** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para a execução das obras de construção da EEEFM Alice Holzmeister, localizada no Município de Santa Leopoldina/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 015/2023 de 21/03/2023

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/02/2025

Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 51 -IM 1000880 ESCOLA ALICE HOLZMEISTER	1550000000	449051	420101	1902	740.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 51 -IM 1000880 ESCOLA ALICE HOLZMEISTER	1550000000	449051	420101	1902	260.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487140

PORTARIA Nº 052-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 25 e seus incisos I e II da Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 202-R, de 09 de agosto de 2024, que estabelece normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, bem como normatiza o fluxo de tramitação dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.006/2023, recursos financeiros no valor total de **R\$ 4.145.806,00** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), sendo R\$ 2.411.832,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta e dois reais) na cota de **custeio** e R\$ 1.733.974,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais) na cota de **capital**, distribuídos aos Conselhos de Escola, conforme **anexo único**.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 58 da Portaria nº 202-R, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTF atualizada, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 202-R, de 08 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	198.870,00	725.532,00
2	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI DOUTOR GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	-	6.000,00
3	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFESSORA NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	50.000,00	-
4	COLATINA	COLATINA	EEEFM ÁGUAS DO RIO DOCE	CE - ÁGUAS DO RIO DOCE	35.000,00	300.000,00
5	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSÉ CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	40.000,00	-
6	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORÁCIO PLÍNIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	200.000,00	-
7	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	4.000,00	-
8	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	150.000,00	-
9	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	200.000,00	-
10	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	50.000,00	-
11	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	200.000,00	12.600,00
12	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSÉ ZAMPROGNO	CE - JOSE ZAMPROGNO	314.500,00	100.000,00
13	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROFESSOR JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº JOAQUIM FONSECA	80.000,00	10.000,00
14	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	139.462,00	482.842,00
15	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - XIII DE SETEMBRO	200.000,00	-
16	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	150.000,00	-
17	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	200.000,00	-

18	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	200.000,00	-
19	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	-	70.000,00
20	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONÇALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	-	27.000,00
TOTAL GERAL					2.411.832,00	1.733.974,00

Protocolo 1487153

PORTARIA Nº 236-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, MARY JANE ALCANTARA PINHEIRO, MaPB, nº funcional 2655195, vínculo 3, na EEEFM BENICIO GONÇALVES, município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2024-8HZ72)

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, DEUSELI GONÇALVES DE SOUZA, MaPB, nº funcional 459851, vínculo 38, na EEEFM WALLACE CASTELO DUTRA, município de São Mateus, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2025-XCM6B)

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, MARY JANE FERRAZ CORREA BRITO, MaPB, nº funcional 3336492, vínculo 4, na EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2025-SWH0S)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, PAULO CESAR NEITZEL TESCH, MaPB, nº funcional 3114775, vínculos 3 e 4, na CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO, município de Iúna, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e do §4º do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2025-9SF38)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, GERLANIA PAULA DE BORTOLI, MaPB, nº funcional 3009360, vínculo 8, na EEEFM WALLACE CASTELO DUTRA, município de São Mateus, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2025-VC02F)

Art. 6º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 27/01/2025 até 31/01/2026, DOMINGOS SAVIO GONÇALVES BRANDÃO, nº funcional 282987, vínculo 2, na SUPERINTENDÊNCIA

REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei Complementar nº 5.580/1998, alterado pela Lei Complementar nº 722/2013. (processo nº 2024-76321)

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1487252

PORTARIA Nº 237-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, MIRANDA FERREIRA NEVES, MaPB, nº funcional 562340, vínculo 12, para atuar na EEEFM JESUS CRISTO REI, no município de Cariacica, nos termos do §4º do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2022-8L1BK)

Art. 2º PRORROGAR, em caráter provisório, no período de 01/02/2025 até 31/01/2026, a localização da servidora THAYANA PARANHOS PORTAL GOMES, nº funcional 4024176, vínculo 1, no CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nível de atuação 33, nos termos do inciso I do art. 27 da Lei Complementar nº 401/2007 (alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.049/2023) e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (processo nº 2024-00MJX)

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 071-S, de 22/01/2024, publicada em 23/01/2024, apenas ao que se refere a servidora TAINARA DOS SANTOS BATISTA, nº funcional 3820815, vínculo 1, a partir de 10/02/2025. (processo nº 2021-MKTVJ)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, pelo período de 10/02/2025 até 09/02/2026, TAINARA DOS SANTOS BATISTA, MaPB, nº funcional 3820815, vínculo 1, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA, município de Guaçuí, para atuar na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R,

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (processo nº 2021-MKTVJ)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, **ERCILIA RICARDO CELINO**, MaPB, nº funcional 2856972, vínculo 17, disciplina de Língua Portuguesa, para atuar no **CEEJA DE LINHARES**, nos termos do §2º do art. 146 da Lei Complementar Nº 46/94 e do art. 27 da Portaria nº 183-R, de 25/08/2023, publicada no DOES de 28/08/2023. (processo nº 2024-7HXC6)

Art. 6º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2026, **GLAUCIONY ROCHA LOBO**, MaPB, nº funcional 3404552, vínculo 4, disciplina de Língua Portuguesa, para atuar no **CEEJA DE LINHARES**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 183-R, de 25/08/2023, publicada no DOES de 28/08/2023. (processo nº 2025-14FN2)

Art. 7º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2026, **VERUSKA PAZITO VENTURA**, MaPB, nº funcional 565638, vínculo 9, disciplina de Língua Portuguesa, para atuar no **CEEJA DE LINHARES**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 183-R, de 25/08/2023, publicada no DOES de 28/08/2023. (processo nº 2025-5GQD6)

Art. 8º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, **ELIZABETH FEHLBERG BRENNER**, MaPB, nº funcional 2666316, vínculo 41, para atuar na **EEEFM ALFREDO LEMOS**, município de Itaguaçu, nos termos do §2º do art. 146 da Lei Complementar Nº 46/94 e do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 088-R/2006. (processo nº 2025-1GJP2)

Art. 9º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 05/02/2025 até 04/02/2026, **THIAGO DADALTO PISSIMILIO**, nº funcional 2740036, vínculos 3 e 6, na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA**, nível de atuação 18, nos termos do

art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do §6º do art. 31 da Lei nº 5.580/1998 (incluído pela Lei nº 11.842/2023). (processo nº 2025-6WWRF)

Art. 10. LOCALIZAR, a partir de 10/02/2025 até 31/01/2026, **TATIANA SANT ANA**, MaPB, nº funcional 535312, vínculo 9, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (processo nº 2025-9KN27)

Art. 11 LOCALIZAR, a partir de 10/02/2025 até 31/01/2026, **NIVEA FERNANDES COUTINHO**, MaPB, nº funcional 3518914, vínculos 1 e 4, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, nível de atuação 33, nos termos do parágrafo único do art. 18 e do §6º do art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (incluído pelo art. 1º da Lei nº 11.842/2023). (processo nº 2025-4GH30)

Art. 12. LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026, a servidora **VIVIAM DA SILVA ALBUQUERQUE BORGES**, MaPB, nº funcional 2987406, vínculo 1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na **EEEFM DOMINGOS PERIM**, município de Venda Nova do Imigrante, nos termos do art. 29, § 1º, Inciso I da Lei Complementar nº 115/1998 e Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2024-Q3FKQ)

Vitória, de de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487316

PORTARIA Nº 238-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-40WZJ,

RESOLVE:

INCLUIR no art. 2º da Portaria nº 135-S, de 20/01/2025, publicada no Diário Oficial em 21/01/2025, a servidora abaixo relacionada:

SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
SRE CARAPINA	3563260	2	POLIANA NERY DE CASTRO BISPO	MAPB

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1487331



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

PORTARIA Nº 239-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-MPPFN,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 214-S, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial em 03/02/2025, no que se refere a localização da servidora **NASTASSIA SANTOS NEVES**, nº funcional 4545745, vínculo 2.

Vitória, de de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1487338

PORTARIA Nº 240-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-TCHZH,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 135-S, de 20/01/2025, publicada no DOES em 21/01/2025, **SIMONE ASTORI**, nº funcional 3102270, vínculo 8.

Art. 2º CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1260-S, de 11/10/2024, publicada no DOES em 14/10/2024, apenas no que se refere a **SIMONE ASTORI**, nº funcional 3102270, vínculo 8, a partir de 20/01/2025.

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 20/01/2025 até 19/01/2026, **SIMONE ASTORI**, nº funcional 3102270, vínculo 8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLATINA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial

de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1487359

PORTARIA Nº 241-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

DESIGNAR ZACARIAS SOUZA DA SILVA, nº funcional 3221830, para responder pela Subgerência de Compras desta Secretaria de Estado da Educação, a contar da publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1487398

PORTARIA Nº 235-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

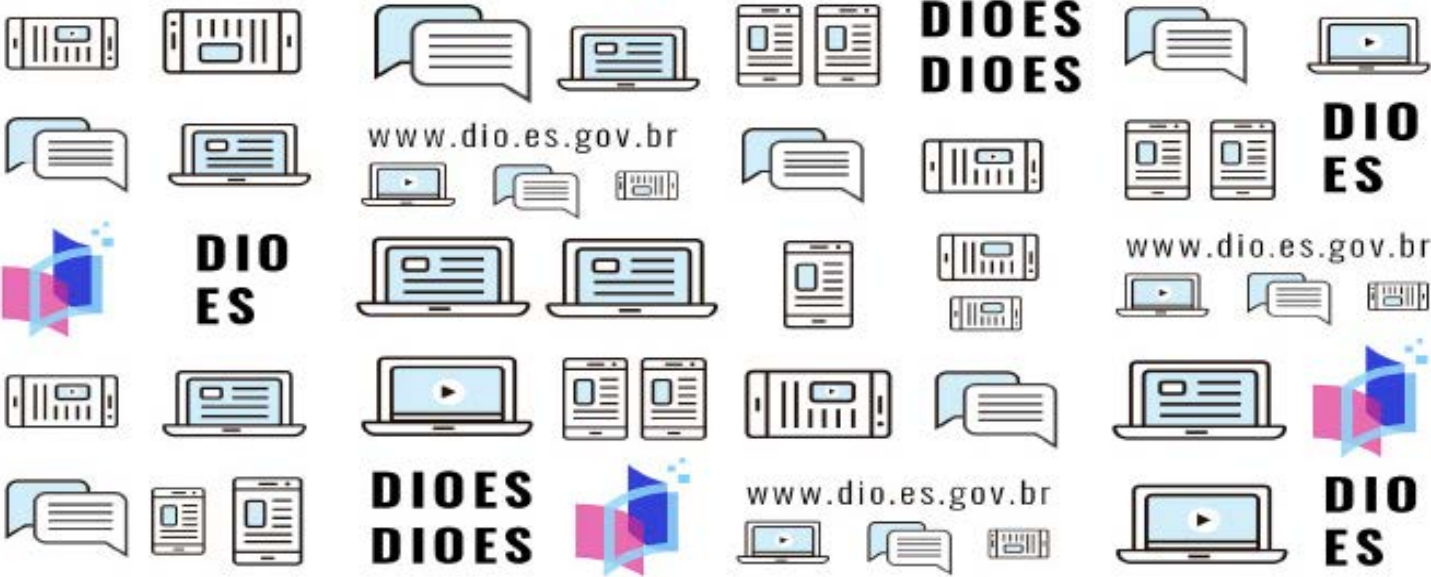
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA ELENA BISSACO DA ROCHA**, nº funcional 142200, do cargo em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QCE-07, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir da publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1487495



Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

47

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2019**Processo:** 2019-VNLX5**Espécie:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 111/2019.**Objeto:** Acréscimo no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 111/2019, passando o valor total para **R\$ 26.874.049,94** (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e quatro mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1001750 - ESCOLA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	1500,2500,1550,2550	449051	420101	81	3.000.000,00

Data da Assinatura: 04/02/2025**ASSINAM:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU:** VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DER-ES:** NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR/Diretor Executivo Geral.**Protocolo 1486805****RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 112/2019****Processo:** 2019-BC8T5**Espécie:** 8º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 112/2019.**Objeto:** Acréscimo no valor de **2.512.753,00 (dois milhões quinhentos e doze mil setecentos e cinquenta e três reais)**, ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 112/2019, passando o valor total para R\$ R\$ 18.599.171,52 (dezoito milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1000847 - ESCOLA MAOEL ABREU	1500, 2500, 1550, 2550	449051	420101	1636	1.784.054,63
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1000847 - ESCOLA MANOEL ABREU	1500, 2500, 1550, 2550	449051	420101	1636	728.698,37

Data da Assinatura: 04/02/2025**ASSINAM:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU:** VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DER-ES:** NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR/Diretor Executivo Geral.**Protocolo 1486809****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2021****Processo:** 2021-WK2NM**Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 014/2021.**Objeto:** Acréscimo no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 014/2021, passando o valor total para R\$ 7.947.621,92 (Sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 -IM 1000739 - ESCOLA JOÃO CRISÓSTOMO BELESA	1500, 2500, 1550, 2550	449051	420101	88	480.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1000739 - ESCOLA JOÃO CRISÓSTOMO BELESA	1500, 2500, 1550, 2550	449051	420101	88	520.000,00

Data da Assinatura: 05.02.2025.
ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-**DER-ES**: NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR/Diretor Executivo Geral.

Protocolo 1487162

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023
Processo: 2023-KV2DT
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 011/2023.
Objeto: Acréscimo no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 011/2023, passando o valor total para R\$ 22.200.000,00 (Vinte e dois milhões e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1001750 - ESCOLA ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	1500,2500,1550, 2550	449051	420101	2844	3.000.000,00

Data da Assinatura: 05.02.2025.
ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DER-ES**: NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR/Diretor Executivo Geral.

Protocolo 1487177

RESUMO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2025.
CEDENTE: Município de Pancas/ES
CNPJ/MF nº 27.174.150/0001-78.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Cessão de servidor por meio do convênio nº

01/2025, referente servidor **Jeanine Schumacher**, matrícula nº 036056-01, para atuar na Secretaria de Estado da Educação com carga horaria de 25 horas semanais.
VIGENCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026
PROCESSO Nº: 2021-C9TNC

Protocolo 1486798

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 212-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR o contrato de **FABIO DA CUNHA DOS SANTOS**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF - **3575993**, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1486750

PORTARIA N.º 213-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 01º DESIGNAR ao servidor **CLEONE DOS SANTOS NASCIMENTO**, NF. 2788810, **Assessor Especial Nível IV, Ref.QCE-03**, localizado na Gabinete do Secretário - GS, conforme à fundamentação apresentada no Processo nº 2025-01723, para que proceda com o desempenho das atribuições, tarefas e encargos em atuação direta e habitual em estabelecimento penal, sendo, em síntese:

I. Produção de materiais de divulgação, realização de registros audiovisuais em unidades prisionais, criação de conteúdos informativos voltados à sociedade, acompanhamento das rotinas dos servidores penitenciários e das rotinas dos presos, com a finalidade de conferir transparência às atividades desenvolvidas pela SEJUS;

II. Promoção de campanhas de prevenção a fim de esclarecer informações falsas sobre o sistema prisional, contribuindo para redução da influência de organizações criminosas sobre a massa carcerária e seus familiares;

III. Coordenação do funcionamento das rádios internas das unidades prisionais;

IV. Acompanhamento e registro das operações realizadas pela Polícia Penal, dentro das unidades prisionais, para conferir transparência a sociedade, por meio dos canais de comunicação utilizados pela SEJUS; e,

V. Assessoramento ao Secretário de Estado da Justiça em visitas técnicas, reuniões, fiscalizações, eventos, promovidos nos estabelecimentos penais, e nos diversos compromissos presenciais que podem ser realizados pelo Secretário para o cumprimento das políticas públicas da Pasta, sempre que convocado pelo Secretário ou pela Chefia de Gabinete.

Art. 02º CONCEDER ao servidor **CLEONE DOS SANTOS NASCIMENTO**, NF. 2788810, gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, com fulcro no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, em decorrência da motivação apresentada e do ateste de que as atribuições mencionadas, são habituais e que não poderiam ser realizadas fora dos estabelecimentos prisionais, visto que são parte das atribuições e da rotina do servidor.

Art. 03º. Essa portaria entra em vigência, a contar de 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1487247

PORTARIA Nº 217-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA, NF. 3707539, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria II - FGA-II, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1487453

PORTARIA Nº 216-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LUCIANA PEREIRA COSTA**, NF. 2736225, do cargo em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1487498

OS/SEJUS/SGA/Nº06/2025**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****PROGRAMA JOVENS VALORES**

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO (A)	NÚMERO FUNCIONAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO
DEIVISON DA SILVA TEIXEIRA	3883337	Vigência: 03/02/2025 À 16/12/2025

VALOR DA BOLSA: Conforme fixado no Artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 12.184/2024, publicado em 15 de julho de 2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2025.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo 1486718

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2025.000003.46113.05
PROCESSO Nº: 2024-P7DK6
REF. A ARP DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 10 Nº 24/2024
CONTRATANTE: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: LUME SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.930.196/0001-17
OBJETO: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA.
VALOR: R\$ 2.097,00
José Franco Moraes Júnior
Diretor-Geral da Polícia Penal
Protocolo 1487008

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/2025

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Mariana Marangoni de Almeida	3634558	2023/2024	06/02/2025	12 dias

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

VANNESSA ROCHA GOMES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - respondendo
(Decreto nº. 027-S, de 06/01/2025)

Protocolo 1486623

ERRATA AO EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES PUBLICADO NO DIO/ES EM 03/02/2025

Onde se lê:
Biênio 2025-2026
Leia-se:
Biênio 2025-2027
Vitória, 06 de fevereiro de 2025
Cyntia Figueira Grillo
Presidente da CAISAN-ES
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 1486595

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 009, 04 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, e da Lei Complementar nº 391/2007 alterada pelo Decreto nº 4.990-R, 18 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CAP, nos termos do art. 14 do Decreto nº 5.035-R/2, passar a vigorar com a seguinte composição:
I - Representantes da Administração Pública:
a. Titular: Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos: nº funcional: 4003217-1 (Presidente); Suplente: Vinicius Fabio Ferreira Silva - nº funcional: 2961105-2
b. Titular: Villinevy Koppe Robbi - nº funcional:

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

4509935-1

Suplente: Thais Souto Amorim - nº funcional: 3406687-1

c. Titular: Renan Cunha Araujo - nº funcional: 3137007-3

Suplente: Beatriz Sitta Moreira - nº funcional: 4918258-1

II - Representantes da sociedade civil:

1. Titular: Jussan Silva e Silva

Suplente: Luana Mendonça Cabral

2. Titular: Bruno Saiter Zorzal

Suplente: Israel Scardua de Aquino

3. Titular: Rafael Borges Deminiciis

Suplente: Bruna Gomes Afonso

Art. 2º. Esta designação fica estabelecida para o exercício do mandato no biênio compreendido entre abril de 2024 a abril de 2026.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente da CAP, fica designado o servidor Vinicius Fabio Ferreira Silva para presidir a comissão.

Artº. 3º. Fica revogada a Portaria nº 042, 01 de abril de 2024.

Artº 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura- Respondendo

Protocolo 1486494

Resumo do Termo De Fomento Nº 001/2025

Registro SIGEFES Nº 250015

Processo Nº 2024-F08FN

Inexigibilidade de Chamamento Público com base no Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.

Objeto: realização do projeto "O Carnaval do Brasil Começa Aqui".

Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 500

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/03/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Suplente: Lara Tosi Modolo - Matrícula: 4918231-1

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

Protocolo 1487275

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 029-P, de 05 de fevereiro de 2025.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das

atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações, bem como o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Giordano Marim, nº funcional 3280489, para exercer a função gratificada de gerente Barra de São Francisco, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1487267

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL Nº 16/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 016/2025-DIRED/DER-ES, inserto nos autos 2023-DB341, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/2/2025.

Protocolo 1486774

RESOLUÇÃO DICOL Nº 17/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 017/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2023-XXKOW, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/2/2025.

Protocolo 1486778

RESOLUÇÃO DICOL Nº 18/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e Ações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 018/2025-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2024-567GS, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/2/2025.

Protocolo 1486779

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 037 - P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30

de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, com fulcro no art. 63 e Anexo VI, da Lei Complementar n.º 926, de 30 de outubro de 2019, o servidor **ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA**, Número Funcional **3059553**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE**, ref. **DP-01**, na **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - GEPLA** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1487444

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 033 - P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, com fulcro no art. 63 e Anexo VI, da Lei Complementar n.º 926, de 30 de outubro de 2019, o servidor **AÉCIO GUILHERME SCHUMACHER**, Número Funcional **3319318**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, Ref. **DP-01**, na Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1487289

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 034 - P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Comissão para Levantamento dos Inventários Físicos dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do DER-ES.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2024-6D3VV**.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a composição da Comissão para Levantamento dos Inventários Físicos dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do DER-ES, designada por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 162 - P, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOE-ES em 27/11/2024, conforme segue:

Presidente:

Ronaldson Geraldo Valiate Martins - N.º Funcional **3334767**.

Membros:

Carlos Augusto de Souza Penha - N.º Funcional **4846311**;

João Paulo Helmer Hoffman - N.º Funcional **3546977**.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1487308

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 035 - P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA**, Número Funcional **3059553**, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, Ref. **DP-01**, atribuída por meio da Instrução de Serviço N.º 172 - P, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE-ES de 20/12/2024.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1487358

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 036 - P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **VITOR SANTOS MARTINS**, N.º Funcional **2926997**, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE**, Ref. **DP-01**, atribuída por meio da Instrução de Serviço n.º 085 - P, de 28/11/2019, publicada no Diário Oficial de 2/12/2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1487375

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 075/2023**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-JBLTM**Forma de Contratação:** Edital de Tomada de Preço nº 001/2023**Contratada:** AVANTEC ENGENHARIA LTDA**ID CidadES/TCEES:**

2023.500E0100014.01.0014

CNPJ: 05.844.663/0001-06**Objeto:** 1. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 05 (cinco) meses, a contar 26/02/2025, e do prazo de Execução por mais 02 (dois) meses, a contar de 13/02/2025, conforme autorização prevista na Cláusula Oitava, e o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente termo aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em 26/07/2025.**Assinatura:** 04/02/2025**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR****Diretor Executivo Geral do DER-ES****Protocolo 1486328****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 030/2024**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2023-V4583**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº 048/2023**ID. CidadES/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0087

Contratado: SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 34.309.355/0001-89**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato n.º 030/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/04/2025 e do prazo de **execução** por mais 90 (noventa), dias a contar de 10/02/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a **vigência** do Contrato nº 030/2024 ora aditado, que se encerraria aos 20/04/2025, passará a se encerrar em 17/10/2025.**Assinatura:** 05/02/2025.**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR****DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES****Protocolo 1486686****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****PORTARIA Nº 008/2025**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. **Hudson Rodrigo Siqueira** do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, nomeado pela Portaria nº 016/2024, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente.

Protocolo 1487496**PORTARIA Nº 009/2025**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **Hudson Rodrigo Siqueira** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial 3, Referência CCE-05, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente.

Protocolo 1487497**AVISO DE ERRATA****PORTARIA Nº 007/2025**

Na redação da Portaria nº 007/2025, publicadas no DIO-ES, em sua edição de 05/02/2025:

ONDE SE LÊ:

Coordenadora Administrativa.

LEIA-SE:

Assessora Especial.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente.

Protocolo 1486924**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESOLUÇÃO CONREMA IV Nº 001 de 14 de janeiro de 2025**

Tornar público a composição do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, para o Biênio 2024/2025.

O presidente do **Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV**, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º do Regimento Interno - Resolução CONSEMA Nº 004/2011, que prevê que as designações ou indicações dos membros do CONSEMA, feitas pelo Poder Público, pelo Setor Empreendedor e pela Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição atual do **Biênio 2024/2025**, na forma abaixo:

I. PODER PÚBLICO

a). SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

TITULAR: ANDERSON SOARES FERRARI**SUPLENTE:** [..]

b).SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

TITULAR: FABRICIO GIORI
SUPLENTE: ALBERTO LUIZ GOES LOPES

c).SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

TITULAR: THIAGO ANTÔNIO ROGÉRIO MERLO
SUPLENTE: LÍGIA DAMASCENO LIMA

d). SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO - SECTIDES

TITULAR: JAQUELINE GRAZIELA MALACARNE
SUPLENTE: DRIELLE SEIBERT DE MELLO

e).SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

TITULAR: GABRIELA LADEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: RAULYO JOSÉ AIRES

f).ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

TITULAR: JUAN RICARDO CARVALHO SENNA
SUPLENTE: HELIMAR RABELLO

g).AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

TITULAR: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: HENRIQUE IMBERTTI

II.SETOR EMPREENDEDOR**a).FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR INDUSTRIAL**

TITULAR: GUSTAVO ALPOIM DARÉ
SUPLENTE: GRACIELE ZAVARIZE BELISÁRIO GOBETTI

b).FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ES - FINDES - SETOR MINERAL

TITULAR: ALESSANDRA SANTOS DE JESUS
SUPLENTE: MARCOS VINICIUS ALPOIN PIOL

c).FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - FAES

TITULAR: DAVI ADAMI MONTEIRO DE CASTRO
SUPLENTE: WESLEY MENDES

d).FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FECOMÉRCIO

TITULAR: ALMIR BRESSAN JUNIOR
SUPLENTE: CESAR BRESSAN

e).SERVIÇO SOCIAL DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

TITULAR: KARLA FERNANDA CARDOSO
SUPLENTE: FENIX COLLISTER DE ARAUJO FICHTER

f). SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DO ESPÍRITO SANTO - SINRECICLE

TITULAR: VÍNICIUS FREISLEBEN BERNARDI
SUPLENTE: ANDRÉA MARA DE ARAÚJO REGGIANI

g).SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIROCHAS

TITULAR: ALANNA ALMEIDA
SUPLENTE: CELMO DE FREITAS

III.SOCIEDADE CIVIL**a).CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES**

TITULAR: ROBERTO BRAVO MARQUES PINHEIRO
SUPLENTE: GILSON TÓFANO

b).CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO/ES

TITULAR: PRISCILA DA SILVA LACCHINE
SUPLENTE: POLLYANA CUNHA PINHEIRO

c).FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FAMOPES

TITULAR: JEAN CARLO CASSIANO
SUPLENTE: CLAUDIONE MEIRELES ALBUQUERQUE

d).CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT/ES

TITULAR: [..]
SUPLENTE: [..]

e).INSTITUTO AMBIENTAL RELUZ

TITULAR: RENATA OLIVEIRA BOMFIM
SUPLENTE: KARINA MOREIRA NOLASCO DE CARVALHO

f). SOCIEDADE DOS AMIGOS DO VALE DO CASTELO- SAVAC

TITULAR: ANA ELOISA SORRILHA
SUPLENTE: DANIELA PEREIRA MENDES

g).ASSOCIAÇÃO GUAÇUIENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - AGUAPAM

TITULAR: ALEX GEAQUINTO LEAL
SUPLENTE: GUILHERME MENDES DOS SANTOS

Vitória (ES), 14 de janeiro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES
PRESIDENTE DO CONREMA IV
Protocolo 1484556

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

55

PORTARIA Nº 010-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 071-S, de 5 de dezembro de 2024, que nomeia membros para compor a Comissão Interinstitucional de Residência Ambiental

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei nº 3.043, de 30 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 071-S, de 5 de dezembro de 2024, que nomeia os representantes para compor a Comissão Interinstitucional de Residência Ambiental, criada pela Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, passa a vigorar com a alteração do item I.1, artigo 1º, conforme segue:

“Art. 1º (...)

I. SECRETARIAS DE ESTADO

I.1 Representante da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**
Titular: Rodrigo Taveira Rocha (Matr. 3067238)

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1486651

PORTARIA Nº 007-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL SCHNEIDER CORREA, NF 4996607** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. **QCE-05**, da Secretaria

de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1487493

PORTARIA Nº 008-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CINTIA BARBOSA JACOBSEM, NF 2928957** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, Ref. **QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1487494

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DT**

Processo n.º 2020-T43TJ

Edital: 001/2020

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Contratado(a): Alexandre Batista de Aguiar pelo período de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Cláusula Primeira: Prorrogar, o contrato administrativo de prestação de serviços, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, podendo ser rescindido conforme CLÁUSULA NONA do contrato original.

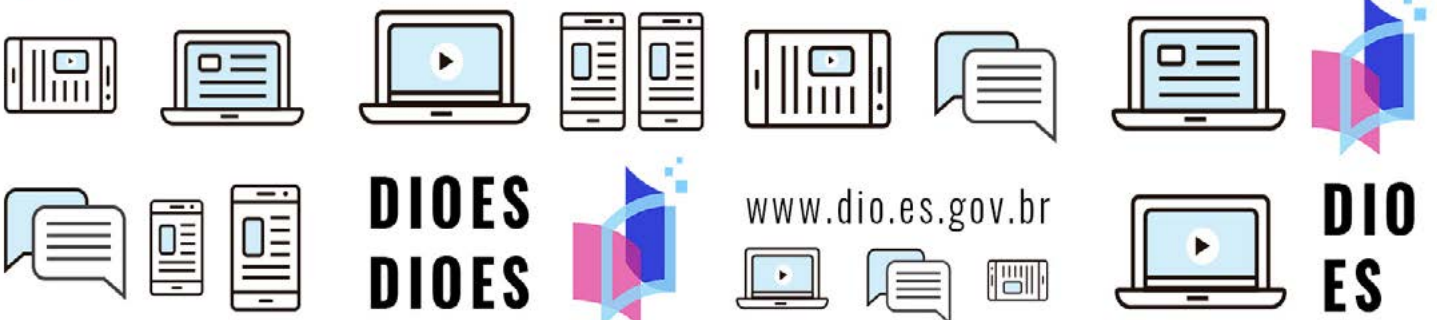
Cláusula Segunda: Ficam ratificados os demais termos do contrato administrativo original.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1486722



Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº014-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria nº 001-R, publicada em 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

- RESOLVE:
- Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário previsto no Termo de Cooperação nº002/2019, na forma a seguir especificada:
- I** - OBJETO: Promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo.
- II** - Termo de Cooperação nº 002/2019, de 10 de outubro de 2019.
- III** - VIGÊNCIA: Data de início: 10/10/2019. Data de término do crédito: 31/12/2025.
- IV** - DE/Concedente:
Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
UO: 41.201 - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
UG: 41.0201 - IEMA.
- V** - PARA/Executante:
Órgão: 32 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho.
UO: 32.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
UG: 32.0901 - FUNCITEC
- VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO CRÉDITO									
UG EMITENTE:		41.0201			UG FAVORECIDA:		32.0901		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PO/ PIP	VALOR(R\$)	
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)						
1	41.201	18.122.0800.2070	Administração da Unidade	150100010	3.3.90.20	410201	-	96.000,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR									
JAN:				MAI:		SET:			
FEV: 96.000,00				JUN:		OUT:			
MAR:				JUL:		NOV:			
ABR:				AGO:		DEZ:			

Art. 2º - Esta Instrução de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1486537

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

- RESOLVE:**
- Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais

deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Alessandro Dias Brazolino	4838068
Anderson Luiz Kruger	2985349
Bruno Contaefer Moreli	3829090
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Jacimar Broedel Boone	2803135
Lucínio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Ulisses Louzada Mantovani	2798875
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.02.2025 a 28.02.2025.

Cariacica, 04 de fevereiro de 2025

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1486590

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimentos a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme processo nº EDOCS Nº 2021-RZ1F6.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cristiano Alves Neves	2828251
Eduardo Moreira da Silva Callegari	3502546
João Carlos de Oliveira	2942313
Luciane Schiavon Cordeiro	2806606
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Marcio Ferreira de Carvalho	2551870

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.02.2025 a 28.02.2025.

Cariacica, 04 de fevereiro de 2025

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1486638

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 45989753, Licença Ambiental de Regularização do Saneamento - LARS nº 16/2024, para Estação de Tratamento de Água - ETA São João do Sobrado, no município de Pinheiros-ES.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

Munir Abud de Oliveira

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1486988

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO 0119/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

OBJETO: execução do(s) serviço(s) de gestão documental da CESAN, compreendendo: guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte, classificação, eliminação e digitalização (sob demanda) de documentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado, e a planilha demonstrativa de alteração dos itens contratuais que passa a integrar o presente instrumento, fica suprimida a importância de R\$ 330.834,41, (trezentos e trinta mil reais oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a 16,39% do valor originalmente contratado.

1.2 Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado, e a planilha demonstrativa de alteração dos itens contratuais que passa a integrar o presente instrumento, fica incluída/acrescida a importância de R\$ 330.834,40, (trezentos e trinta mil reais oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 16,39% do valor originalmente contratado.

1.3 Em razão das alterações promovidas, com reprogramação de itens, não será necessária suplementação financeira.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 119/2022, desde que não conflitantes com as do presente instrumento. Protocolo: 2024.017075

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Rafael Grossi Gonçalves

Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 1486726

RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CT 0031/2025

PATROCINADORA: Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

OBJETO: 1ª Corrida da Polícia Penal do Espírito Santo

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Cesan, no valor de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
PROCESSO: 2025-31P8T
ID CiudadES: 2025.500E1600006.12.0008
Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2025
Munir Abud de Oliveira
Diretor-Presidente da Cesan
Protocolo 1486757

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 027/2025, 028/2025 e 029/2025
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO.
LOTE 01:
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.599.934,67 (um milhão e quinhentos

e noventa e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 02:
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 42.620,60 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
LOTE 03:
CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
VALOR: R\$ 38.295,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROTOCOLO Nº 2023.008179
ID CiudadES: 2024.500E1600006.01.0006
Vitória, 06 de fevereiro de 2025.
THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 1487150

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 022-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclui empresa aderente a Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor da Indústrias de Embalagem de Material Plástico, Papel e Papelão, e de Reciclagem Plástica do Estado do Espírito Santo; e

CONSIDERANDO a solicitação da empresa do Anexo Único, contida respectivamente no processo E-Docs nº 2024-P09MP.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor da Indústrias de Embalagem de Material Plástico, de Papel e Papelão, e de Reciclagem Plástica do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria	Nº do Processo
AYMORES EMBALAGENS LTDA	081.077.33-5	SÃO MATEUS	029-R DE 03/2024	30.543.268/0001-30

Protocolo 1486824

PORTARIA Nº 023-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclui empresa aderente no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 23, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor venda não presencial do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa do Anexo Único, contida respectivamente no processo E-Docs nº 2023-TNC7W.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor venda não presencial do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria	CNPJ
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODO- MESTICOS LTDA	084.041.23-4	SERRA	145-R DE 11/2023	49.353.698/0002-07

Protocolo 1486826**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 015-S, de 14 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2023, do servidor relacionados abaixo, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Humberto Queiroz de Oliveira	4052919	2022/2023	04/02/2025	15 dias

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 1486377**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****PUBLICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE
PAGAMENTO Nº 004/2025.**

Processo E-Docs nº 2024-C4TH8

OBJETO: Pagamento das despesas do Condomínio das lojas de Artesanato, localizado no Horto - Mercado, cedida pela SEAG e publicada em Diário Oficial no dia 11 de julho de 2019 para o exercício de 2025.

Valor anual estimado:

57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Recursos Orçamentários:

Atividade: 10.49.203.23.691. 0035. 2062 - INOVA MERCADO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e fonte 1500 do exercício 2025.

Ratifico o ato autorizativo de pagamento.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral ADERES

Protocolo 1486654**RESUMO DA CONTRATAÇÃO Nº
2024.000175.49203.01**

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial.

OBJETO: contratação de prestação de serviços para capacitação empreendedora/profissional sob demanda, voltado para o desenvolvimento de cidadãos e empreendedores em todo o Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$382.677,80 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691. 0035. 2064 -CAPACITAR PARA EMPREENDER, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Base legal: Lei n. 14.133/2021-art. 75, inciso II.
Processo: 2024-RG864
ID CiudadES/TCE N. 2024.500E0100029.09.0010

Vitória, 05 de fevereiro de 2025
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES
Protocolo 1487197

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ARSP, em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade, torna público o **Planejamento Estratégico** para os exercícios de 2024 / 2029, o **Plano Anual de Gestão** para o exercício de 2025, o **Plano Anual de Fiscalização** para o exercício de 2025, o **Plano Anual de Comunicação** para o exercício de 2025, o **Plano Anual de Capacitação dos Servidores** para o exercício de 2025 e a **Cadeia de Valores**.

Os documentos encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta no site oficial da ARSP (www.arsp.es.gov.br).

Vitoria, 05 de fevereiro de 2025

Alexandre Ventorim
Diretor-Geral

Protocolo 1487026

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 016 -S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Execução da UNAC, conferindo-lhes as atribuições inerentes à função, conforme prevê o Decreto Estadual nº 5009-R, de 11 de novembro de 2021, e o Art. 6º da Resolução do CCAF nº 349, de 06 de dezembro de 2024:

Incluir:

Nome	Instituição Demandante
Jordana de Oliveira Erlacher	SECTI
Valquíria Santos Silva	SECTI
Carlos Alberto Machado da Silva	SECTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 1486668

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Processo nº 2025-XNPS2
Registro SIGEFES Nº 250013
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo
Organização da Sociedade Civil: Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Escola de Samba Independente de Boa Vista.
Objeto: Aquisição de material para o Desfile da Escola de Samba Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Independente de Boa Vista - Carnaval Capixaba 2025.
Vigência: 10/02/2025 a 30/05/2025
Valor Total: R\$ 150.000,00
Dotação Orçamentária: 23.695. 0113. 2258 ED: 3.3.50.41.
Gestor Da Parceria: Nome do Servidor: Milan Rezende de Paula
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nome do Servidor: Leonardo da Rocha Mederos
Nome do Servidor: Dulcimara Comerio
Nome do Servidor: Thalita de Oliveira Barros

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1486653

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Processo nº 2025-HRCGN
Registro SIGEFES Nº 250014
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo
Organização da Sociedade Civil: Instituto Raízes.
Objeto: Apoio financeiro para a Realização do Carnaval 2025 com a contratação de coordenação de equipe para a execução de oficinas de aderecistas em fantasias, alegorias e adereços.
Vigência: 06/02/2025 a 31/03/2025
Valor Total: R\$ 150.000,00
Dotação Orçamentária: 23.695. 0113. 2258 ED: 3.3.50.41.
Gestor Da Parceria: Nome do Servidor: Milan Rezende de Paula
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nome do Servidor: Leonardo da Rocha Mederos
Nome do Servidor: Dulcimara Comerio
Nome do Servidor: Thalita de Oliveira Barros

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1486665

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 014-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 025-S, de 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 025-S, de 28 de abril de 2023, alterada pelas Portarias nº 056-S, de 25 de outubro de 2023, nº 022-S, de 14 de maio de 2024, nº 059-S, de 24 de outubro de 2024 e nº 007-S, de 14 de janeiro de 2025, que designou os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Chamamento Público, visando à seleção de atletas e equipes por meio de edital de seleção do Programa "VOEATLETA", para concessão de passagens aéreas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"[...]

II - Suplente:

José Arthur Bermudes da Silveira Junior, nº funcional 3018938.

[...]" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1486340

PORTARIA Nº. 015-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Portaria nº 015-S, de 09 de março de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 015-S, de 09 de março de 2022, retificada em 11/03/2022, alterada pelas Portarias nº 023-S, de 19 de abril de 2022, nº 024-S, de 14 de maio de 2024 e nº 060-S, de 24 de outubro de 2024, que designou os servidores para compor a Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte, de acordo com o Decreto nº 4933-R, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) Presidente

"Luiz Alberto Teixeira Esteves, nº funcional 5055482" (NR)

b) Membros

I - Titulares:

"Milena Gouveia de Carvalho, nº funcional 4884175" (NR)

Leandro Seidel Sarmento, nº funcional 4873360

II - Suplentes:

"Neuzane de Souza, nº funcional 3953718" (NR)

Antônio Buaiz Filho, nº funcional 2982447

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1486375

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições, torna público, para amplo conhecimento, o Depósito de Recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:

1-Patrocinador: - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A (VITÓRIA)

CNPJ: 28.152.650/0001-71

IE: 080.250.16-5

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Beneficiário: CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ES - CDC

Projeto: CDC GAMES

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1487010

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 2025.000001.39101.01

Processo: 2024-N28X2

Código CidadES: 2025.500E0600017.12.0002

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPORT

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS

CNPJ: 08.179.496/0001-14

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT.

Valor anual estimado: R\$ 47.108,60 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta centavos)

Vigência: O prazo da contratação será de 5 (cinco) anos, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Empenho: 2025NE00070

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1487029



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011-2025

ID **Contratação** **CidadES:**

2025.500E1700002.16.0001

Processo Nº: 2024-KMB26

A Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública torna público que fará adesão à ARP Nº 001/2024, gerenciada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, oriunda do Pregão Eletrônico Seger nº 024/2023.

Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto: contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para vôos regulares nacionais e internacionais, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

Valor total máximo estimado para 24 meses: R\$90.000,00

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL

Protocolo 1487001

Processo n.º 011-20205

Patrocínio à **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APOFES**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: XVI JOIDS - Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período de Realização: 16/03/2025 a 25/03/2025

Validade do Contrato: Inicia em 16/03/2025 e termina em 25/05/2025

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 05/02/2025.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1487009

AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID **Contratação** **CidadES:**

2025.500E1700002.16.0002

Processo Nº: 2024-KRW2M

A Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública torna público que fará adesão à ARP Nº 2/2024, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO, oriunda do Pregão Eletrônico 90017/2024/TCERO.

Contratado: DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 24.448.443/0001-08

Objeto: Fornecimento de certificados digitais.

Valor total máximo estimado: R\$904,00

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL

Protocolo 1487004

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 91004/2024

Processo Nº: 2024-4VMW2

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.01.0035

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA HESVV.

Valor Total Estimado: R\$ 660.000,00

Data da sessão pública: 21/02/2025 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 04 de Fevereiro de 2025

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1487352

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0001/2025 - SRSCI

Pregão nº 0005/2024

ComprasGov: 90005/2024

Processo Nº: 2024-1FSV3

ID CiudadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.02.0003

Id contratação PNCP:

27080530000143-1-002043/2024

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI

Objeto: eventual aquisição de Absorvente Adulto e Fralda Descartável Adulto

Lotes: 02, 04 e 05

Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.010.039/0001-71,

Valor Total do lote: R\$ 979.968,00 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05/02/2025

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1486733

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO Referente publicação do dia 05/02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90079/2025

Processo Nº: 2023-7NQ1S

ID CiudadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.02.0076

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO ESPECIALIZADO - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Onde se lê:

Valor Total Estimado: R\$ 53.044.010,00

Leia-se:

Valor Total Estimado: R\$ 53.044.010,00.

SENDO:

R\$ 40.520.390,00 - SESA

R\$ 701.460,00 - PGE

R\$ 197.040,00 - SEAMA

R\$ 11.625.120,00 - SEJUS

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 05 de fevereiro de 2025

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1487244

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES

UASG: 925035

COMPRASGOV: 90002/2025

Processo Nº: 2024-89G55

ID CiudadES /TCE-ES: 2025.500E1900003.02.0002

Objeto: Registro de preços de cadeira de rodas padrão paraplégico e tetraplégico

Valor Total Estimado: R\$ 6.186.541,90

Data da sessão pública: 18/02/2025 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Em 05 de Fevereiro de 2025

Patrícia C. N. Vescovi

Pregoeira / CREFES

Protocolo 1486807

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024-D1X6V

Pregão Eletrônico nº 089/2024

ID CiudadES TCEES nº

2024.500E1700001.01.0069

ID PNCP nº 36901264000163-1-000200/2024

Órgão/Entidade: Fundação INOVA Capixaba

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO GUIADA PELO PMOC

Empresa vencedora: REFRILAR CLIMAFRIO SERVICO E COMERCIOS EM REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 04.951.033/0001-78.

Lote 001 - Item 001 - Valor mensal: R\$ 2.800,00 - Valor total: R\$ 33.600,00.

Vila Velha/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Brunna de Souza Ladeia Fortunato

Agente de Contratação - CPL 2

Protocolo 1487285

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/24

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo nº: 2022-G8DKV

ID CiudadES/TCEES:

2024.500E0600022.01.0012

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Viatura Caracterizada Tipo Pick Up Leve para fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, em conformidade com a Meta 01/Etapa 05 do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 936076/2022.**

LOTE ÚNICO:

Empresa Vencedora: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.

CNPJ: 38.428.119/0001-32

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6 FLEX MT (2024/2025).

Valor Total: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no Compras.gov.br pela Autoridade Competente em 04/02/2025.

Contato: **licitacao.sesp@gmail.com** ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1486964

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/24**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo nº: 2023-PR28X

ID CiudadES/TCEES:

2024.500E0600022.01.0011

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Microscópio Comparador Balístico para fortalecer a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, em conformidade com a Meta 01/Etapa 01, do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 947677/2023.**

LOTE ÚNICO:

Empresa Vencedora: IAFIS SYSTEMS DO BRASIL EIRELI.

CNPJ: 05.742.247/0001-05

Marca/Modelo: Vision X

Valor Total: R\$ 1.637.000,00 um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais).

O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no Compras.gov.br pela Autoridade Competente em 04/02/2025.

Contato: **licitacao.sesp@gmail.com** ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1487126

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90.004/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2024-1GKXW

ID CiudadES/TCE-ES nº:

2025.500E0600023.02.0004

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de pintura e complementares.

Valor máximo do grupo 01: R\$ 402.391,80

Valor máximo do grupo 02: R\$ 1.716.967,98

Valor máximo do grupo 03: R\$ 330.528,61

Valor máximo do grupo 04: R\$ 89.372,82

Valor máximo do grupo 05: R\$ 212.105,52

Valor máximo do grupo 06: R\$ 30.799,78

Valor máximo do grupo 07: R\$ 174.948,11

Abertura da sessão pública: 20/02/2025 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Marcela Mattos Farina

Agente de Contratação/ SEJUS

Protocolo 1486998

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90003/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2024-7RCJD

ID

CidadES/TCE-ES

nº:

2025.500E0600023.02.0002

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ELÉTRICOS, BOMBAS SUBMERSAS E MOTORREDUTOR.

Valor estimado:

Grupo 1: R\$ 260.950,52

Grupo 2: R\$ 482.351,74

Grupo 3: R\$ 175.468,19

Grupo 4: R\$ 89.131,35

Grupo 5: R\$ 68729,28

Abertura da sessão pública: 20/02/2025 às 14:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5770, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Elen Brito de Almeida

Agente de Contratação/ SEJUS

Protocolo 1487025

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024

Unidade Compradora: 925734 (UASG da SEAG)

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo Nº: 2024-FLRS4

ID Cidades/TCEES: 2024.500E0600012.01.0023

Objeto: Contratação de empresa ou Consórcio para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização do trecho "IFES Campus Centro-Serrano a ES-368 (Etapa I)", com extensão de 5,82Km, localizado entre os Municípios de Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina/ES.

Valor Estimado: R\$ 18.558.218,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/03/2025, às 14 horas.

O certame será realizado por meio do portal "gov.br/compras", onde o edital estará disponível. Informações através do e-mail: marjorye.silva@seag.es.gov.br e pelo tel. (27) 3636-3707/3670

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Vitória, 5 de Fevereiro de 2025.
MARJORYE BOLDRINI DA SILVA
Agente de Contratação-SEAG
Protocolo 1487190

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ID TC/Cidades: 2025.500E01
00013.10.0009

O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, torna público o interesse na identificação de imóveis localizados na cidade de Marechal Floriano/ES, com área mínima construída de 120m², no perímetro urbano, conforme consta no Processo nº 2025-CS08R, mediante o recebimento de propostas na forma especificada em edital. O conteúdo na íntegra da presente consulta ficará disponível no site do Incaper no endereço: <https://incaper.es.gov.br/chamamento-publico>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Incaper pelo e-mail: compras@incaper.es.gov.br ou através do Telefone 27 - 3636-9873.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor Geral/Incaper

Protocolo 1486922

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 90005/2025 (Lei 14.133/2021).

Comissão: Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2023-L82ZX

ID. Cidades/TCE-ES: 2025.500E0100014.01.0005

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução da obra de Estabilização de Taludes no Km 21 e Km 34 da ES-185 no Município de Iúna - ES, na área de abrangência a Superintendência Executiva Regional II (SR-II) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Valor Estimado: R\$ 7.564.632,68

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Abertura da sessão e início da disputa: 14/05/2025, às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema

eletrônico www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital estará disponível no portal de serviços do DER-ES: <https://portalservicos.der.es.gov.br/>.

Contatos: Tel. (27) 3636-4458

E-mail: licitacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 05/02/2025.

Mara Rubia Teixeira Sales da Silva

Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1487174

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DER-ES Nº 001/2025

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Concorrência Eletrônica Nº 90034/2024, conforme processo: 2024/BWSDZ

ID.CIDADES/TCE-ES:

2024.500E0100014.02.0003

Órgão Gerenciador: DER/ES

Objeto: Contratação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado.

Fornecedor: HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

CNPJ: 01.396.975/0001-43

Valor: R\$ 798.000,00

Vigência da Ata: 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir do dia posterior da data de sua publicação no PNCP ou DIO-ES.

Assinatura: Vitória/ES, 05/02/2025

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO DER-ES

Protocolo 1487000

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DER-ES Nº 002/2025

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Concorrência Eletrônica Nº 90017/2024, conforme processo: 2024-VP3MZ

ID.CIDADES/TCE-ES:

2024.500E0100014.02.0001

Órgão Gerenciador: DER/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solo tipo SPT e sondagem rotativa em solo, em alteração de rocha e em rocha.

Fornecedor: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.892.959/0001-03

Valor: R\$ 2.714.000,00

Vigência da Ata: 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir do dia posterior da data de sua publicação no PNCP ou DIO-ES.

Assinatura: Vitória/ES, 05/02/2025

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO DER-ES

Protocolo 1487002

**RESUMO DA ATA REGISTRO DE
PREÇOS DER-ES Nº 003/2025**

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Concorrência Eletrônica Nº 90032/2024, conforme processo: 2025-GX22V

ID.CIDADES/TCE-ES:

2024.500E0100014.02.0002

Órgão Gerenciador: DER/ES

Objeto: Contratação serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados e rodovias estaduais não pavimentadas, que integram a malha do DER-ES, inseridas na área da circunscrição da SR-I, num total de 25,205 km de extensão, especificado no grupo/lotte nº 01.

Fornecedor: CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY**CNPJ:** 59.061.825/0001-69**Valor:** R\$ 28.094.380,00

Vigência da Ata: 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir do dia posterior da data de sua publicação no PNCP ou DIO-ES.

Assinatura: Vitória/ES, 05/02/2025**JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO DER-ES****Protocolo 1487383****RESUMO DA ATA REGISTRO DE
PREÇOS DER-ES Nº 004/2025**

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Concorrência Eletrônica Nº 90032/2024, conforme processo: 2025-25CMW

ID.CIDADES/TCE-ES:

2024.500E0100014.02.0002

Órgão Gerenciador: DER/ES

Objeto: Contratação serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados e rodovias estaduais não pavimentadas, que integram a malha do DER-ES, inseridas na área da circunscrição da SR-I, num total de 19,715 km de extensão, especificado no grupo/lotte nº 02.

Fornecedor: CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY**CNPJ:** 59.061.825/0001-69**Valor:** R\$ 23.695.260,00

Vigência da Ata: 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir do dia posterior da data de sua publicação no PNCP ou DIO-ES.

Assinatura: Vitória/ES, 05/02/2025**JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO DER-ES****Protocolo 1487442****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -****AVISO RESULTADO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90013/2024**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2024-1KC2R**ID CidadES Nº:** 2024.500E0600013.01.0012

Objeto: Contratação de materiais promocionais visando atender as necessidades específicas do Programa Universidade Aberta Capixaba -

UnAC, e potencializar sua divulgação.**Grupo 01****Empresa Vencedora: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA****CNPJ:** 24.935.788/0001-96**Valor Total:** R\$ 73.080,00

O referido grupo foram devidamente homologado pela Autoridade Competente em 30/01/2025.

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira

Agente de Contratação - SECTI

Protocolo 1486773**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -****AVISO DE RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL****Consultor Individual (CI) Nº 004/2024**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã

Processo Nº: 2024-8P1JO

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual de arquitetura e urbanismo, para atender as demandas do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo

Consultor Vencedor: Rose Marie Del Fiume Silva**Contato:**licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br**Wellyta Ribeiro Boninsenha**

Agente de Contratação UGP/SEDH

Protocolo 1486875**Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -****Atos da Presidência****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90001/2025****PROC. TC 6736/2024****UASG: 925398****ID CidadES:****2024.500T1500001.01.0014**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do seu Pregoeiro, informa que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia, por demanda, objetivando atender as necessidades de comunicação visual, educação e treinamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 (Termo de Referência).

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto e fechado.

Início da Sessão Pública: 10h do dia 20/02/2025.

O Edital poderá ser retirado nos endereços www.gov.br/compras e www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.**LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**

Pregoeiro - TCEES

Protocolo 1486845



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 00006740

ID CIDADES: 2024.500D1400001.09.0028

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A. **OBJETO:** Fornecimento de apólice de seguro para veículos. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior de sua publicação no PNCP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10.06.901.03.092.0065.2357, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 759, do orçamento desta Defensoria Pública.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1487195

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1281**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1486394

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 003/2021
PROCESSO Nº 76273547**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1486399

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 3618**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ELEVADORES MILÊNIO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Renovação do prazo do Contrato nº 014/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, bem como o seu reajuste dos valores do referido contrato nos termos da Cláusula Terceira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** atividade 10.06.901.03.092.0065.2357, elemento de despesa 3.3.90.39-05, fonte 756 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1486955

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DPES Nº 948, de 02.09.2024,

RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 2º, da Portaria DPES Nº 948, de 02.09.2024, **JOYCE TESCH SOARES** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GABINETE DPG DPES - QC-01, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir 10/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1486776

PORTARIA DPES Nº 181 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Marina Dalcolmo da Silva** nos dias 20/02/2025 a 21/02/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1487118

PORTARIA Nº. 183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, na forma do artigo 25, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 282/2004, o afastamento para aposentadoria de **ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA**, a partir de 10/02/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2025.
VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1487324

Conselho Superior

PORTARIA DPES Nº 182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA (BIÊNIO 2024/2026)
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994 e art. 16, IX, do RICSDPES, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a **3ª Sessão Ordinária** (biênio 2024-2026) que será realizada de forma híbrida - presencial (na sede do Conselho) e virtual - **no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09h**, com a seguinte ORDEM DO DIA:
- Processo físico 00004692/2022 (Processo eleitoral interno): Sessão solene de posse do Defensor Público-Geral
Conselheiro proponente: Presidente do Conselho Superior.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior
Protocolo 1487172

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 184 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE NICOLE FERRAÇO PERIM de 06.02.2025 a 05.02.2026, lotada no Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, no turno vespertino.
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ALICE AMBROSINO ZORDAN DOS SANTOS de 06.02.2025 a 05.02.2026, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de São Mateus.
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE LUANA LAILA BISPO DE

OLIVEIRA de 06.02.2025 a 05.02.2026, lotada na 3A Defensoria Recursal Cível de Vitoria, no turno vespertino.
Vitória, 05 de fevereiro de 2025
Rodrigo Borgo Feitosa
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1487339

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
Gustavo Oliveira Lino 11574512765 torna público que requereu à SEMMAM, através do processo nº 766/2025, a Licença Simplificada - LS, para a atividade Lavador de veículos sem rampa ou fosso, Rua Juvenal Nolasco, 279, São Miguel, Guaçuí-ES.
Protocolo 1482457

COMUNICADO
Laboratório Kashima de Análises Clínicas LTDA torna público que **requereu** à SEMMAM, através do processo nº 779/2025, **Renovação** da Licença Simplificada - LS Nº 2928/2020, para a atividade Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular, situada na localidade Rua Aldomiro de Souza Lima, nº 76, Guaçuí/ES.
Protocolo 1482576

FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS LTDA LTDA, CNPJ nº 02.614.911/0003-04, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 67386/2024 a Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 1274/2025, para a atividade de "Limpeza e Terraplanagem", na localidade da rua José Oswaldo Darwich, s/nº, Civit I - Município da Serra-ES.
Protocolo 1482869

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PROMUSIC SHOW E EVENTOS.
CONTRATADA: F&S PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PROMUSIC SHOW E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 36.439.601/0001-42, com cede na Rua dos Fundadores, nº 100, Centro, cidade de Eunápolis/BA, formaliza contrato com a F&S PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.208.990/0001-22, com cede na Rua Cinquenta, nº 02, bairro Coab, cidade de São Mateus/ES, na qual é detentora da exclusividade para comercializar/contratar em âmbito nacional e internacional os shows da artista **BABI SOUZA & PLANETA BANANA**, para se apresentar no dia 20/09/2024, na cidade de Umburatiba/MG, na Festa da Cidade, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Eunapolis/ES. 22 de agosto de 2024.
PROMUSIC SHOW E EVENTOS
CNPJ nº 36.439.601/0001-42
CONTRATANTE
F&S PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.208.990/0001-22
CONTRATADA
Protocolo 1484247

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

Recebimento de Licença

G6 Energias Renováveis, CNPJ 43.843.001/0001-00, torna público que **obteve** da SEMADS, através do processo nº 2431/2024, a Licença Prévia e de Instalação nº 002/2025 válida até 07 de janeiro de 2029, para a CGH Araraí - geração de energia hidrelétrica, situada no Ribeirão da Boa Vista, Distrito de Araraí, Zona Rural, Município de Alegre/ES, nas coordenadas geográficas UTM Datum SIRGAS 2000 232539.93 m.E / 7720664.04 m.S.

Protocolo 1484467

Recebimento de Licença

Central Geradora Hidrelétrica São José LTDA, CNPJ 52.458.417/0001-82, torna público que **obteve** da SEMAMA, através do processo nº 6082/2023, a Licença de Instalação nº 001/2025 válida até 22 de janeiro de 2029, para a CGH São José - geração de energia hidrelétrica, situada no Rio Braço Norte Direito, Próximo a Santa Rita, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES, nas coordenadas geográficas UTM Datum SIRGAS 2000 220889,13 E / 7734182,91 S.

Protocolo 1484477

COMUNICADO

JCM AUTOCENTER LTDA, CNPJ Nº 55.321.698/0001-39, torna público que **REQUEREU** à SEMMA a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, através do processo nº 003225/2025, para a atividade IV. 6. Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, Nº 505, Bairro Centro, Presidente Kennedy/ES.

Protocolo 1485044

TAISA DIAZ CUPERTINO DE CASTRO FABRETTI, CNPJ nº 48.708.767/0001-04, torna público que requereu da PMVV/SEMMA, através do processo 6611/2025, Licença Municipal Ambiental de Regularização - Simplificada (LMAR-S) para desenvolvimento da atividade cerimoniais, boates, casa de shows e similares (cód. 18.12), à av. Atlântica, 8, Nova Ponta da Fruta, Vila Velha/ES.

Protocolo 1485111

COMUNICADO

FERNANDA COREA RONCONI FURLANI, CNPJ nº 21.426.836/0001-22 torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de laboratório de análises de parâmetros ambientais ... (com utilização de reagente químico) (cód.23.07)-classe I, na Rua André Nogueira, 293, Centro de Vila Velha/ES.

Protocolo 1485704

COMUNICADO

"ADEBIO VANELI", torna público que Requereu da SEMAB, através do processo nº. 635/2025, Licença (LMAR), para Terraplenagem (corte/aterro), na localidade de DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 1485871

COMUNICADO

"VALÉRIA NICHETI VILELA", torna público que Requereu da SEMAB, através do processo nº. 632/2025, Licença (LMAR), para Terraplenagem (corte/aterro), na localidade de DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 1485893

COMUNICADO

Fábio Junior Braga, 089.383.357-63, Rio Triunfo, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que **OBTEVE** da SECMAM, através do processo nº 010407/2024 a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 019/2025 para atividade de Avicultura de Postura, Rio Triunfo, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1485926

COMUNICADO

EDSON MÁQUINAS LTDA, CNPJ N.º 10.247.023/0001-59, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 4493/2024, a Licença Municipal Simplificada, para Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico na localidade de Rua Reinfrind Guilherme Frederico Jacob, S/N - São Luiz, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1486025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas em condições de voto, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de fevereiro 2025, na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Ed. Findes, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 14h00 em 1ª convocação e às 14h30h, em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) análise da pauta de reivindicações do Sindicato Laboral - SINDICARNES e deliberação quanto contraminuta a ser apresentada; 2) escolha da Comissão de Negociação Coletiva Patronal; 3) autorização para suscitar Dissídio Coletivo; 4) autorização para que a Assembleia fique em aberto até o encerramento das negociações; e 5) autorização para o Presidente assinar a Convenção Coletiva de Trabalho. Vitória-ES, 04 de janeiro de 2025.

Fernando Antônio Marin
Presidente

Protocolo 1486067

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ILHA DO PRÍNCIPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAM a renovação da licença de operação até a data 31/01/2030, para atividade de posto revendedor de combustíveis na Av. Nair Azevedo Silva, 220, Ilha do Príncipe, Vitória/ES.

Protocolo 1486334

TOLEDO CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ: 06.217.556/0002-00, torna público que REQUEREU junto a SEMMA de São Domingos do Norte/ES, através do Processo Nº 0658/2025, a Licença Prévia e de Instalação - LP/LI, para a atividade de fabricação de concreto e afins, não incluindo cimento, localizada na Rod. ES 137, s/nº, Km 16.5 - Zona Rural do mesmo município.

Protocolo 1486501

TOP PRIME POLIMENTOS LTDA., CNPJ 59.041.752/0001-43, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, por meio do Processo nº 6909/2025 a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE do processo nº 60843/2024, referente ao requerimento de Licença de Operação Corretiva para atividade de (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, situada na Rod. Cachoeiro x Frade, s/nº, distrito de Gruta/ Poço Dantas, Município de Cachoeiro de Itapemirim, anteriormente pertencente a MAGNITOS - MAGNAGO GRANITOS LTDA., CNPJ nº 06.025.749/0008-46.

Protocolo 1486570

COSSI PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA., CNPJ 00.565.139/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, por meio do Processo nº 000073/2025 a renovação da Licença de Operação nº 278/2015, para a atividade de (3.01) Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rod. ES 486, s/nº, Itaóca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1486575

EVANDRO FARDIN, CPF nº 043.720.287-92, torna público que obteve da SEMMA, processo 697/2024 a LP Nº 018/2024 e LI Nº 025/202. Para terraplenagem, na localidade de São Jose de Fruteiras, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1486642

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - SINDITAC-VNI **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Venda Nova do Imigrante, SINDITAC - VNI, CNPJ: **12.622.483/0001-45**,

CONVOCA todos os membros associados da categoria de TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Muniz Freire, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Venda Nova do Imigrante e Viana, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 13 horas (Treze) com encerramento as 18 horas do dia 10 de março de 2025 (Dez de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco), em sua sede localizada à RUA DA ALEGRIA, Nº 169, SALA 101, BAIRRO VILA BETÂNEA, VENDA

NOVA DO IMIGRANTE/ES, local da votação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDITAC-VNI, que terá início de mandato de 18 de Abril de 2025 e término 17 de Abril de 2030 do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Venda Nova do Imigrante - SINDITAC - VNI. Fica determinado para os interessados que o prazo para inscrição de chapa será de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Edital. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do SINDITAC- VNI no período de 12 horas às 17 horas. Fica estipulado que havendo apenas uma chapa e não atingindo o quorum exigido será feito nova chamada duas horas após a hora marcada para a eleição. Caso a eleição não tenha êxito no dia e hora marcada, ficam os associados intimados a comparecerem em 2ª e 3ª votação marcada para o dia 20 de Março de 2025 as 13 horas no mesmo endereço.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de Fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Nalli Mazioli Louvem Presidente

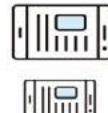
Protocolo 1486699

INPEX COMERCIO, SERVICO E INDUSTRIA TECNOLOGICALTDA, CNPJ nº 09.511.938/0001-40, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR) para atividade de montagem de material elétrico e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e para telecomunicação e informática, SEM fabricação de peças ou componentes, inscrição imobiliária nº 007.1.500.0586.001 na Rod Governador Mario Covas, KM 279 SALA 80 - TIMS - Serra/ ES.

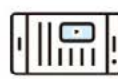
Protocolo 1486741



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

www.dio.es.gov.br



- **pág. 3** INCAPER CAPACITA PRODUTORES DE CACAU EM TRÊS MUNICÍPIOS NESTE MÊS
- **pág. 4** PROJETO DE TRILHA VIRTUAL NO PARQUE ESTADUAL DO FORNO GRANDE AMPLIA ACESSIBILIDADE

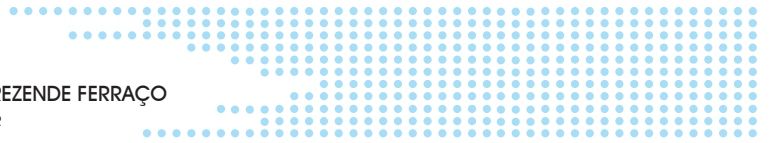


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bifencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandro de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira da Costa	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	Nova Venécia Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darly Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: eleição sub judice	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Dio_Oficial_ES

DIO/ES

@diariooficiais

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPrensa Oficial do Estado do Espírito Santo Data: Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025 às 21:38:09 Código de Autenticação: 35049a64

Incaper capacita produtores de cacau em três municípios neste mês

\ A primeira ação será um Dia Especial sobre Cacau, que acontecerá em Nova Venécia, na localidade de Cedrolândia, na próxima terça-feira (11)

DIVULGAÇÃO / INCAPER



Ainda na mesma semana, na quinta-feira (13), será realizado um Curso de Poda e Condução de Lavoura em João Neiva, na localidade de Valada de Cavalinhos, em parceria com a prefeitura municipal

A crescente valorização do cacau no mercado tem impulsionado a busca por informações técnicas sobre o cultivo no Espírito Santo. Para atender a essa demanda, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) está promovendo capacitações gratuitas voltadas para agricultores familiares. Neste mês de fevereiro, três municípios receberão essas atividades.

A primeira ação será um Dia Especial sobre Cacau, que acontecerá em Nova Venécia, na localidade de Cedrolândia, na próxima terça-feira (11). Os participantes receberão orientações sobre plantio, tratos culturais e condução do cacaueiro, com demonstrações práticas.

Ainda na mesma semana, na quinta-feira (13), será realizado um Curso de Poda e Condução de Lavoura em João Neiva, na localidade de Valada de Cavalinhos, em parceria com a prefeitura municipal. Já no dia 20 de fevereiro, Guarapari sediará o Encontro de Produtores de Cacau, evento que trará palestras sobre o

panorama da cacaucultura no Espírito Santo, produção consorciada com sombreamento e técnicas de poda de formação.

Segundo o extensionista Lucas Calazans, que será palestrante nos três eventos, o interesse pela cultura do cacau tem crescido significativamente devido à valorização do produto. "O preço da saca de 60 quilos, que antes girava em torno de R\$ 900, hoje pode chegar a R\$ 4 mil. Nos últimos meses, houve um aumento expressivo, com valores variando entre R\$ 3.500 e R\$ 4.100", explica.

"Temos atuado em diversas frentes para apoiar os produtores. Neste momento de alta demanda por informações técnicas, intensificamos nossas capacitações. Também atuamos em parceria com a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), para fomentar ainda mais a produção de cacau no Estado."

Lucas Calazans - Extensionista do Incaper

Projeto de trilha virtual no Parque Forno Grande amplia acessibilidade

\ O Iema recebeu a doação do projeto “Além das Barreiras: A Beleza do Forno Grande em Realidade Virtual”, que leva os espectadores a explorarem virtualmente o parque

DIVULGAÇÃO / IEMA



A iniciativa permite que pessoas com mobilidade reduzida possam vivenciar a experiência com óculos de realidade aumentada, sem precisar enfrentar os desafios físicos da trilha

Imagine explorar o Parque Estadual do Forno Grande (PEFG), em Castelo, com direito a uma escalada ao pico que dá nome à Unidade de Conservação, vendo o sol se pôr? Ou ainda, circular pela trilha com todos os detalhes da fauna, flora e paisagens do local? Isso tudo, sem sair do lugar. Em breve essa experiência será possível, beneficiando especialmente quem tem mobilidade reduzida, pessoas com deficiência (PCDs), idosos ou alguma dificuldade de locomoção.

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) recebeu a doação do projeto “Além das Barreiras: A Beleza do Forno Grande em Realidade Virtual”, que leva os espectadores a explorarem virtualmente o parque. A iniciativa permite que pessoas com mobilidade reduzida possam vivenciar a experiência com óculos de realidade aumentada, sem precisar

enfrentar os desafios físicos da trilha.

O documentário imersivo das trilhas que levam até o segundo ponto mais alto do Estado, a 2.039 metros de altitude, foi produzido por Francieli Lima e Raphael Lima utilizando imagens em 360 graus e captação sonora de alta definição. O material foi idealizado por meio do Edital da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de integrar ações de educação ambiental e turismo sustentável no Estado. Com a doação ao Iema, a experiência estará disponível no centro de visitantes do PEFG, permitindo que os visitantes explorem

virtualmente a trilha até o topo da pedra.

Raphael Lima, um dos idealizadores do projeto, ressaltou o impacto da iniciativa na acessibilidade ao turismo ambiental. “Nosso objetivo foi criar uma experiência imersiva que permitisse a qualquer pessoa sentir a beleza do Forno Grande, independentemente das limitações físicas. A tecnologia nos possibilita romper barreiras e tornar os espaços naturais mais inclusivos”, disse.

“É uma iniciativa que reforça nosso compromisso com a inclusão. Nem todos conseguem percorrer trilhas e alcançar os pontos mais altos, mas, com essa tecnologia, conseguimos levar essa experiência a um público ainda maior.”

Mário Louzada - Diretor-geral do Iema



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Baixo Guandu

**EXTRATO DE ADITIVO 03
CONTRATO Nº 004/2024
PROC. Nº 528/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo nº528/2024
LEI Nº 14.133/2021
Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600001.01.0001**

Objeto: Aditamento de prazo nas obras de execução de drenagem da Rua Wilson Santana Lopes Filho no Bairro Valparaíso, do Município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico.

CONTRATADA: R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 03 MESES
VALIDADE: 04/04/2025

Baixo Guandu-ES, 05 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1486765

**EXTRATO DE ADITIVO 04
CONTRATO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 2022-6424L
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
ADESÃO ARP Nº 002/2022 / DER-ES
PROC. Nº 2.403/2023
ID: 2023.011E0600001.16.0004**

OBJETO: Aditamento de prazo ao contrato de prestação de serviços para execução de manutenção preventiva do pavimento com CBUQ e revitalização da sinalização neste município em atendimento a Secretária Municipal de Obras.

CONTRATADA: CONTEK ENGENHARIA S/A
PRAZO: 03 MESES
Vigência: 20/04/2025

Baixo Guandu- ES, 05 de fevereiro de 2025

FABRICIO BENICIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1486769

Brejetuba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 03/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), e **CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA**, firmado em 04/02/2025, através da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024. O objeto do presente contrato é a Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social que compõem a esfera administrativa Municipal de Brejetuba/ES, recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. No valor total de **R\$ 1.199.732,56 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Id Cidades 2024.015E0700001.01.0007. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1487100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 04/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), **VIK EMPREENDIMENTOS LTDA**, firmado em 03/02/2025, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024. O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em atendimento especial as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como também, as demais Secretarias desta Municipalidade. No valor total de **R\$ 8.489.349,29 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**. Id Cidades 2024.015E0700001.02.0002. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1487111

Divino de São Lourenço

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N: 04/2025
ID Nº 2025.022E0700001.10.0004
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.
CONTRATADO: CTCI-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA CNPJ nº 07.562.881/0001-83.**

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em recebimento e destinação dos resíduos sólidos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de Meio Ambiente competente.
Valor: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais),
Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026.

Luciano Faria Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 1486976

Governador Lindenberg

DECRETO Nº 7.361/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG EM VIRTUDE DA MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no ano de 2023, que instrui a organização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito e os municípios,

CONSIDERANDO a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar durante o processo de transição da referida municipalização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes escolas municipais de ensino fundamental, em decorrência da municipalização das escolas estaduais do Ensino Fundamental dos anos iniciais, Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no ano de 2023, em atendimento ao processo administrativo nº116.305/2025:

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Guilherme dos Santos**, situada a Rua Alvino Paulo Pereira, 883, Distrito de Novo Brasil, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Moacyr Avidos**, situada Av. Silvino de Castro, s/n, Distrito de Moacir Avidos, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Morello**, situada Av. André Morello, s/n, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.

Art. 2º As denominações das escolas municipais de ensino fundamental ora criadas poderão ser alteradas para fins de sua adequação às exigências legais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

LAYARA MARIANELLI COUTO
Chefe de Gabinete

Protocolo 1486974

Ibiraçu

Resumo do Contrato
Nº. 004/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5983/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do Consórcio, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 850.000,00. Vigência: até 31/12/2025. Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486533

Resumo do Contrato
Nº. 005/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5984/2024. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada. Serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 1.600.000,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486542

Resumo do Contrato
Nº. 006/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 6000/2024. Objeto: ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados, com base em Resolução Orçamentária tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 188.531,53. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486591

**Resumo do Contrato
Nº. 007/2025**

Contratante: Município de Ibiracu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 6526/24. Objeto: Gestão associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 147.145,44. Vigência: até 31/12/2025.
Ibiracu, 22 de Janeiro de 2025.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1486600

Jerônimo Monteiro

EXTRATO 8º ADITIVO - CONTRATO 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.
CONTRATADA (O): **Coopersules - Coop. de Transp. da Região Sul.** **CNPJ:** 07.383.990/0001-33.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 3ª e 4ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10029 de 29 de Dezembro de 2024. **VALOR ADITIVADO:** Fica aditivado o valor de **R\$ 1.613.124,29 (Um milhão, seiscentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**, ao contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022. **PRAZO PRORROGADO:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **09 de Fevereiro de 2026**. **DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente, em dotação oriunda das fichas: Órgão - Secretaria Municipal de Educação Fichas: 0000513/ Fonte: 155300000000. Fichas: 0000443/ Fonte: 150000250000. Fichas: 0000516/ Fonte: 257600000001. Fichas: 0000516/ Fonte: 157600009999 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2025.

Thamyres da Silva Correia
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações
Protocolo 1486813

Linhares

**RESUMO DO CONTRATO FMAS
Nº 01/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.
CONTRATADA: MARIA ORMI RASPADORI
DATA ASSINATURA: 04/02/2025
VALOR: R\$ 32.400,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: locação do imóvel localizado na Avenida Caboclo Bernardo, s/n, Povoação/Linhares-ES, CEP 29.900-192, para atender as necessidades e instalações da Extensão do CRAS Aviso em Povoação, neste Município.
RECURSO:
22
22.01.0824400132.221
3.3.90.36.00000

MODALIDADE: Chamamento público nº 03/24
PROCESSO: 18972/24
Cód. **CidadES** **Contratações:**
2024.042E0500003.18.0001
Protocolo 1486900

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 86/2025**

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CASA NOVA MOVEIS LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 32.768,00
OBJETO: aquisição de material permanente (cadeiras/poltonas), destinada a atender à Procuradoria Geral do Município de Linhares.
RECURSO:
16
1601.0412200092.010 44905200000
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS Nº 68/2023 - Ata de Registro de Preços nº 36/2024
PROCESSO: Nº 1395/2025
Cód. CidadES Contratações:
2023.501C2600003.02.0062
Protocolo 1486905

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 87/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA
DATA ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 70.000,00
OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração ANDRÉ E FELIPE para realização de apresentação musical, para programação do VERÃO 2025, no dia 08 de fevereiro de 2025, no Balneário de Pontal do Ipiranga, no município de Linhares (ES), conforme. Segue tabela abaixo, com descritivo dos custos:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do Artista	R\$ 35.000,00
02	Cachê dos Músicos e/ou da Banda	R\$ 8.000,00
03	Transporte aéreo	R\$ 10.900,00
04	Translado	R\$ 5.500,00
05	Hospedagem	R\$ 5.100,00
06	Alimentação	R\$ 2.000,00
07	Impostos	R\$ 3.500,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
3.3.90.39.23000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 2341/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0076

Protocolo 1486910

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 88/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: DALCENIR JOSE PORTO
DATA ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 9.600,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração FUBICA para realização de apresentação musical, para programação do ESTACÃO PONTAL/VERÃO 2025, para o dia 06 de fevereiro de 2025, no Balneário de Pontal do Ipiranga, no município de Linhares (ES), conforme. Segue tabela abaixo, com descritivo dos custos:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do Artista	R\$ 2.000,00
02	Cachê da Banda	R\$ 5.000,00
03	Transporte	R\$ 800,00
04	Alimentação	R\$ 1.800,00
	TOTAL	R\$ 9.600,00

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
3.3.90.39.23000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 2385/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0077

Protocolo 1486917

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2024
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: A. M. MOTA CUSTODIO ME
ASSINATURA: 04/02/2025
OBJETIVO: realização de acréscimo contratual, com o acréscimo realizado passará a ser R\$ 135.743,75 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: Nº 8030/2024 .

Protocolo 1486950

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRAJADA: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
ASSINATURA: 04/02/2025
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: Nº 11.240/2022 e apenso nº 24.553/2024.

Protocolo 1486956

Montanha

AVISO DE ERRATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025/PMM
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do ES, de 03 de fevereiro de 2025, Edição nº 2.696, pág. 517, e protocolo 1484029, pág. 2 e 3.

Onde se lê: Empresas Vencedoras:
B.S SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ nº03.677.347/0001-61 valor de R\$566.258,70

(Quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), SUPERMERCADO PEG PAG, CNPJ nº 36.355.790/0001-75 valor de R\$26.391,90 (vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos), JHONE ALVES NASCIMENTO, CNPJ nº 36.327.795/001-94 valor de R\$ 27.732,25 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) DIDI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 32.453.482/0001-21 valor de 101.968,90 (Cento e um mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Valor total: R\$ 722.351,75 (Setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Leia-se:** Empresas Vencedoras: B.S SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ nº03.677.347/0001-61 valor de R\$ 571.928,70 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), SUPERMERCADO PEG PAG, CNPJ nº 36.355.790/0001-75 valor de R\$ 9.285,30 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), JHONE ALVES NASCIMENTO, CNPJ nº 36.327.795/001-94 valor de R\$ 27.732,25 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) DIDI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 32.453.482/0001-21 valor de 97.955,50 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
b) Valor total: R\$ 706.901,75 (setecentos e seis mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
ID CIDADES CONTRATAÇÃO:
2025.048E0700001.09.0005
Montanha/ES, 05 de fevereiro de 2025.
Iracly Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal
Protocolo 1487209

Piúma

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO Nº 10741/2024
ID CIDADES: 2023.056E0700001.01.0045
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: J.G.L CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 18.915.326/0001-04
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 080/2024, pelo período de 21/01/2025 à 21/04/2025;
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 080/2024, pelo período de 15/05/2025 à 15/07/2025;
Fica retificada a Planilha Orçamentária.
Piúma/ES, 05 de fevereiro de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1487165

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. de Educação de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 038/2025
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM**

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

NORTE/ES (CNPJ: 03.008.926/0001-11)

OBJETO: Contrato de Programa tem por objeto a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, no modelo de governança regional, em atendimento às demandas do município CONTRATANTE, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades escolares, em conformidade com os órgãos sanitários.

VALOR TOTAL: R\$ 24.931.168,00

DATA DA ASS.: 05/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 002.052/2025

FISCAL: Geraldo Negris (Titular) e Regilane Maria Cararo (Suplente)

RECURSOS: 0100.021033.12.306.0028.2.060
0 1 0 0 . 0 2 1 0 3 3 . 1 2 . 3 0 6 . 0 0 2 8 . 2 . 0 6 5
0 1 0 0 . 0 2 1 0 3 3 . 1 2 . 3 0 6 . 0 0 2 8 . 2 . 0 7 0
0100.021033.12.306.0028.2.074

MOD.: art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo nº 002.052/2025, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos artigos 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007

CÓD. **Cidades** **Contrat.:**
2025.067E0600007.09.0002

São Mateus/ES, 05/02/2025

EDSON PIROLA FILHO

Sec. Educação - Port. 003/2025

Protocolo 1487407

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATADA: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA (CNPJ 31.218.716/0001-93).

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 360 (trezentos e sessenta) dias e valor em mais R\$ 373.819,00.

DATA DA ASSINAT.: 03/02/2025.

PROCESSO: 028.773/2024.

São Mateus/ES, 03/02/2025.

MÉRCIA M. C. DE HOLANDA

Sec. Saúde - Dec. 17.076/2025

Protocolo 1486369

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22639/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA

ASSEMBLEIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO.

Valor: R\$ 431.273,46(quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2025.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1487287

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22639/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.

Objeto: ESTE CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO, CONSTANTE DA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE - TVSPS DO CONSÓRCIO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO O APOIO E DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CONSORCIADO.

Valor: R\$ 21.977.821,22 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Vigência: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, com vigência até o dia 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1487301

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020

Processos Administrativos nº. 0049/2020 e 11327/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/2019

Locatário: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Locador: ALMIR SILVEIRA MATTOS.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº. 001/2020, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e fundamento na Lei Federal 8.666/93.

Valor: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 46.532,16 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e

dois reais e dezesseis centavos).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 03 de fevereiro de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 31 de janeiro 2025.
GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1486970

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: S.J. DEGASPERI LTDA EPP
OBJETO: aquisição de material de consumo - Cestas Básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$
R\$ 14.552,00
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000397
ID CIDADES: 2024.501C2600010.01.0008

Vila Pavão, ES, 05/02/2025

João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1487127

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA
CNPJ: 31.483.241/0001-62
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº 01/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO: Aquisição de combustível por empresa fornecedora, objetivando assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Domingos Martins.
VALOR: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.
FONTE: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - Material de consumo - ficha 09.
Domingos Martins, 05 de fevereiro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente da CMDM

Protocolo 1486960

Ibatiba

CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 019/2025
DISPENSA Nº 001/2025
CIDADES Nº 2025.029L0200001.09.0001
RESUMO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS LASERS/LED, MONOCROMÁTICA E COLORIDA) SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES DAS CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE INSUMOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO (TONER, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL PARA IMPRESSÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.499,20 (DEZOITO MIL, E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/02/2025 A 06/02/2026.
IBATIBA-ES, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Protocolo 1487292

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025
Processo nº 012/2025
ID CIDADES: 2025.032L0200001.09.0002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADO: PADARIA SABOR DO PÃO, CNPJ: 14.134.413/0001-73.
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.709,00 (nove mil setecentos e nove reais).
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iconha
Programa: 001 - Gestão do Legislativo, Projeto Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Ficha 22 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
Moises Pinto Marchiori
Presidente da Câmara
Protocolo 1486812

Linhares

RESOLUÇÃO Nº.001/2025
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA A LEGISLATURA SUBSEQUENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Resolução de autoria da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2029.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Linhares fica fixado, em parcela única, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Ao Presidente desta Câmara Municipal é fixado subsídio diferenciado, no valor de R\$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do exercício das funções representativas e administrativas, observados os limites constitucionais e legais.

Art. 3º O Vereador que não comparecer à Sessão, ou comparecer e não participar das votações, deixará de receber fração de seus subsídios proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas durante o mês, salvo por motivo devidamente justificado, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§1º O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes à sessão não realizada por falta de quórum, por ausência de matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.

§2º No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º (décimo quinto) dia de seu afastamento.

§3º Após o período mencionado no parágrafo anterior, permanecendo a causa do afastamento, será o Vereador encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença previsto no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções no valor dos subsídios fixados nesta Resolução, sempre que o total das despesas com folha de pagamentos, incluído o gasto com subsídio dos Vereadores, atingir os limites estabelecidos pela legislação constitucional e infraconstitucional.

Art. 5º Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

Protocolo 1486483

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA SHELF

GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 15.974,12 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 000533/2025

Linhares - ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1486625

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 14.019.295/0001-52. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças de Reposição para Ambulância MB Sprinter. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 10/02/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 26.048,70

Protocolo 1486696

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 001/2025 - FMA

Contratado: JAIR KREITLOW

Objeto: Contratação objetivando o funcionamento do Abrigo Institucional Nova Esperança de Vila Valério/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Dotação: 500100.082.4419072.078

Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 000016/2025

Vila Valério-ES, 05 de fevereiro de 2025

ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA

Protocolo 1486673

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 002/2025 - FMA

Contratado: RONALDO TAVERES

Objeto: Contratação objetivando instalação

destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vila Valério/ES do município de Vila Valério/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Dotação: 500200.1424319522.088 **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 000041/2025

Vila Valério-ES, 05 de fevereiro de 2025

ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA

Protocolo 1486690

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 40/2024 publicada no Diário Oficial de 03/06/2024 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério, da segurada Sra. Edna Conceição de Jesus Oliveira.

"Onde se lê": com fulcro no Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88. Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2052/99 e Art. 35 Lei Municipal nº 10/2006, e Art. 14 c/c art. 16, inciso I LC da 065/2022, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

"Leia-se": com fulcro no Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 195, Inciso III da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da LC nº 10/2006, que rege a previdência Municipal e, até posterior deliberação. Os demais termos desta portaria de nº 40/2024 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 378/24

Protocolo 1486368

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

PORTARIA/ IPASLI ADM Nº.015/2025 DE 04/02/2025 - Dispõe sobre a designação dos membros para comporem o Comitê de Investimentos do IPASLI, as senhoras Marcela de Sousa dos Santos, Zenilda Miguel Ribeiro da Costa e Janaína Amaral, com efeitos retroativos a 31.01.2025 e dá outras providências.

Ivan Salvador Filho

Diretor Presidente

Protocolo 1487224

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

ERRATA

PORTARIA/ IPASLI ADM Nº.014/2025.

ONDE SE LÊ:

com data retroativa a 03.02.2024.

LEIA-SE :

com data retroativa a 03.02.2025.

Ivan Salvador Filho

Diretor Presidente

Protocolo 1487262

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 015/2025.

Contrato nº 0002/2025.

Contratante: INST. PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES - IPASPEC, CNPJ nº 31.790.223/0001-23.

Contratada: GM SUPERMERCADO COELHO LTDA, CNPJ nº 46.653.469/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as demandas do IPASPEC.

Valor Global: R\$ 14.061,62 (quatorze mil e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 11 meses.

ID: 2025.054E0800001.09.0002

Pedro Canário, ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONAN DALMAGRO

Diretor Presidente

Protocolo 1486879

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DE CONTRATO Nº 012/2025

Processo nº 818/2024

Dispensa de Licitação Nº 006/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.040E0100002.09.0006

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES

CNPJ nº 31.776.248/0001-72

CONTRATADO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 28.127.603/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A ARRECAÇÃO INTEGRADA AO PIX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO SAAE POR SEUS USUÁRIOS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.424,96 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

João Neiva, 05 de fevereiro de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1486314

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONTRATO 007/2025

Adesão da Ata de Registro de Preços 082/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratada: ROYAL TOUR CORP LTDA, CNPJ 32.246.491/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free), para atender as demandas do CIM NORTE.

Valor total da Adesão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 6/1/2025 a 5/2/2025.

Data Assinatura: 05/02/2024.

Código Cidades nº: 2025.501C2600012.16.0005

Nova Venécia - ES, 05 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1487104

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024 - Processo Originário nº 105/2024

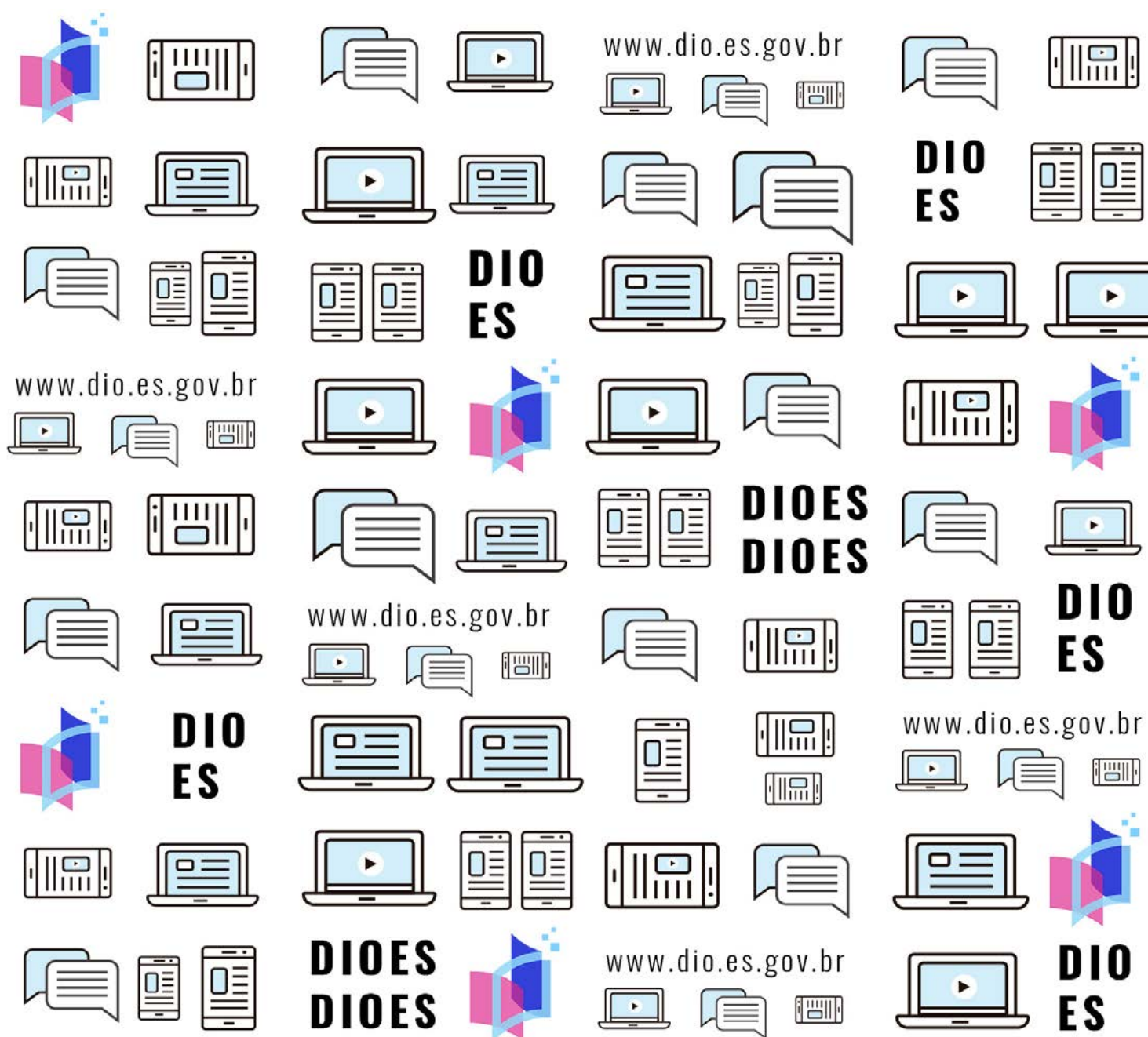
Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, de 05/02/2025 a 05/04/2025. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 04/02/2024.

Protocolo 1487272





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

Edição N26.415

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2025 PROCESSO Nº 000497/2025

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: 2025.002E0700001.09.0007

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso dispensa **Contratação de serviços de roçagem, destocamento, lavração e gradagem, que será realizado na sede do Município de Água Doce do Norte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **06 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte - ES, 05 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1486754

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 - PROCESSO Nº 528/2025.

ID: 2025.002E0700001.09.0006

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **Contratação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos, da administração pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas,

administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas dos interessados é 06 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte - ES, 05 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1486762

Atilio Vivácqua

AVISO ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 - PMAV

ID CidadES Contratação:

2025.010E0700001.01.0001

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, torna público o **ADIAMENTO** da referida licitação, devido alterações no termo de referência e edital. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia que executará obra de reforma/modernização da praça José Velintim Lopes, centro, no município de atílio vivacqua/es, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 943367/2023/MCIDADES/CAIXA. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 07/02/2025. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 21/02/2025. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 21/02/2025. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atilio Vivácqua-ES, 05/02/2025.

William de Araujo Constantino

Presidente da Comissão/Agente de Contratação

Protocolo 1486789

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo 14.995/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 008/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de telha galvanizada. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/02/2025. Data da sessão: 20/02/2025 -

Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 04/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1486308

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 15.257/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 009/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de máquina de solda. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/02/2025. Data da sessão: 21/02/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 04/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1486316

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 18.145/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 010/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/02/2025. Data da sessão: 20/02/2025 - Horário: 10:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 04/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1486344

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 13.893/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 011/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de câmara fria para imunobiológicos, caixas térmicas, termômetros digitais portáteis de infravermelho e termômetros de máxima/mínima. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 06/02/2025. Data da sessão: 24/02/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 04/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1486350

Ecoporanga

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 119/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima

informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ: 21.610.147/0001-73
VALOR: R\$ 1.832,49 (mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 12/11/2025
PROCESSO: 2644/2024
ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486670

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 129/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 10.610.928/0001-41
VALOR: R\$ 139.677,20 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 12/11/2025
PROCESSO: 2644/2024
ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486675

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 130/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.582.188/0001-48
VALOR: R\$ 906,95 (novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 12/11/2025
PROCESSO: 2644/2024
ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486679

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 134/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 36.976.621/0001-52

VALOR: R\$ 3.147,99 (três mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 04/02/2025 a 12/11/2025

PROCESSO: 2644/2024

ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486682

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: COMERCIAL JM DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.929.830/0001-85

VALOR: R\$ 11.173,62 (onze mil e cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 05/02/2025 a 12/11/2025

PROCESSO: 2644/2024

ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486684

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DETENTORA: ELETROCCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.046.944/0001-87

VALOR: R\$ 5.343,71 (cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

Vigência: 05/02/2025 a 12/11/2025

PROCESSO: 2644/2024

ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1486687

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E BRITA GRADUADA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ITAPEMIRIM/ES.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia **06/02/2025**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS **13h:30min. DO DIA 19/02/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às **14:00h DO DIA 19/02/2025**.

LOCAL: Plataforma Eletrônica licitações-e do Banco do Brasil.

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 05/02/2025

ID 2025.035E0700001.01.0003

GEREMIAS SILVA DE GÓES

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1487191

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO

FMS Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2025, do tipo menor preço por item, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI visando a contratação de empresa especializada em Serviço de dosimetria pessoal/ radiologia, metodologias TLD e OSLD, destinados a atender ao setor de radiologia do Hospital Geral de Linhares, deste Município. Limite de acolhimento: 20/02/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 20/02/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0001

Linhares, 05 de fevereiro de 2025

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1487303

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 002.385/2025, reconheço e ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, relativo à contratação da empresa DALCENIR JOSE PORTO inscrita no CNPJ: 12.899.914/0001-15, para contratação do(a) cantor/banda/atração FUBICA para realização de apresentação musical, para programação do ESTAÇÃO PONTAL/VERÃO 2025, para o dia 06 de fevereiro de 2025, no Balneário de Pontal do Ipiranga, no município de Linhares (ES), conforme.

Segue tabela abaixo, com descritivo dos custos:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR TOTAL
01	Cache do Artista	R\$ 2.000,00
02	Cache da Banda	R\$ 5.000,00
03	Transporte	R\$ 800,00
04	Alimentação	R\$ 1.800,00
05	Total	R\$ 9.600,00

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0077.

Linhares - ES, 05 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigoni Faroni
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Protocolo 1486784

Pancas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO 3034/2024

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, em observância ao disposto no *artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21*, através de seu Pregoeiro, que realizará Licitação Pública, objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES)**, de acordo com a *Lei 14.133/21, Lei 123/06 e suas alterações, e demais legislações correlatas*. **A abertura de envelopes está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Pancas**, situada na Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 06 de fevereiro de 2025. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br. Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215 ID TCE/ES: 2025.053E0700001.02.0004 Pancas - ES, em 06 de fevereiro de 2025 Leonardo de Souza Pregoeiro PMP

Protocolo 1487222

Pinheiros

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025

O Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portal-decompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de Computadores e Notebooks em atendimento a Secretaria de Administração deste Município. O Edital oriundo do processo nº000107/2024 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 18/02/2025. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 18/02/2025. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2025.055E0700001.02.0004 Pinheiros, 05 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal
Protocolo 1487257

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria de Assistência Social deste Município. O Edital oriundo do processo nº000026/2025 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 18/02/2025. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 18/02/2025. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2025.055E0500002.02.0001

Pinheiros, 05 de fevereiro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal
Protocolo 1487369

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS/ES, torna público a ratificação de dispensa de licitação para celebração do contrato objetivando a prestação de serviços de saúde para compra e serviços médicos, de consulta médicas, de exames e terapias, de exame laboratoriais, dentre outros - **Rede Cuidar**, na forma preconizada no Inc. XI do Art. 75 da Lei Federal14.133/2021.

Pinheiros/ES, 05 de fevereiro de 2025.
EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI
Secretário Municipal
Protocolo 1487228

Ponto Belo

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, mormente o §7º do artigo 90, o Ato de Convocação da empresa **ADELAR ARRIGONI TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 26.420.838/0001-28**, localizada à Rua Macanaíba, 402, Carapina, São Mateus/ES, CEP: 29.933-20, **Segunda colocada no processo licitatório** Pregão Presencial 003/2024, Processo Administrativo nº 000018/2024, cujo o objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte universitário, mediante utilização de 02 (dois) ônibus e disponibilização de motoristas, e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações), para aceite e **assinatura de contrato nos mesmos termos e valores** do primeiro colocado, após a **rescisão contratual** com a empresa **MARCIO GARCIA TIGRE ME** (CNPJ nº 42.902.572/0001-06). Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias para resposta.

Ponto Belo/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Franciele Pinto da Silva
Pregoeira
Protocolo 1486792

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. A

homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2025/PMPB/FMS/FMAS, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Ponto Belo/ES, e suas correspondentes Secretarias, no Município de Linhares/ES, a saber: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os órgãos e setores a elas vinculados. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **DEL SANTO & CIA LTDA CNPJ: 28.502.409/0001-2**, com os seguintes valores: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** com o valor total de **R\$ 79.234,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Com o valor total de **R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais); PREFEITURA MUNICIPAL:** com o valor total de **R\$ 146.524,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, referente os valores unitários e os quantitativos descritos por cada secretaria presente no processo, conforme proposta de preços/tabela de vencedores, anexos ao processo administrativo.

HOMOLOGAÇÃO: no dia 03 fevereiro de 2025, pelo Prefeito Municipal Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento, a Secretária de Saúde Vanessa Şelin Carvalho e a Secretária de Assistência Social Érica Louback da Cunha Oliveira.

**Franciely Pinto da Silva
Pregoeira**

Protocolo 1486318

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. A homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2025/PMPB/FMS/FMAS, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Ponto Belo/ES, e suas correspondentes Secretarias a saber: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os órgãos e setores a elas vinculados. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **A10LU COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 40.049.791/0001-69**, com os seguintes valores: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** com o valor total de **R\$ 274.340,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Com o valor total de **R\$ 1.459.680,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais); PREFEITURA MUNICIPAL:** com o valor total de **R\$ 2.124.146,30 dois milhões cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e**

seis reais e trinta centavos). **EJE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.067.126/0001-25**, com os seguintes valores: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** com o valor total de **R\$ 6.778,00 (seis mil setecentos e setenta e oito reais); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Com o valor total de **R\$ 101.162,00 (cento e um mil cento e sessenta e dois reais); PREFEITURA MUNICIPAL:** com o valor total de **R\$ 141.788,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais)**, referente os valores unitários e os quantitativos descritos por cada secretaria presente no processo, conforme proposta de preços/tabela de vencedores, anexos ao processo administrativo.

HOMOLOGAÇÃO: no dia 03 fevereiro de 2025, pelo Prefeito Municipal Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento, a Secretária de Saúde Vanessa Şelin Carvalho e a Secretária de Assistência Social Érica Louback da Cunha Oliveira.

**Franciely Pinto da Silva
Pregoeira**

Protocolo 1486330

São Mateus

PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS - COMUNICADO PREGÃO ELETR. Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio do Setor de Licitações, considerando as ALTERAÇÕES promovidas nas especificações de itens do edital, comunica a **SUSPENSÃO "sine die" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, para atualização da pesquisa de preços e demais providência. Promovida as alterações, o certame será reaberto com nova contagem de prazos.

Cód. CidadES Contratações:
2025.067E0600007.01.0001

São Mateus - ES, 05/02/25.

Renata Zanete
Agente de Contratações

Protocolo 1487152

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 24/02/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DO POLO UAB, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA Nº 4317/2024.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0007

Vargem Alta - ES, 04/02/2025

**João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação**

Protocolo 1486335

Câmaras

Ibatiba

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
Nº CidadES: 2025.029L0200001.09.0001

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 001/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços locação de máquinas de impressão, com fornecimento de equipamentos (Multifuncionais laser/LED, monocromática e colorida) sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos do equipamento ofertado (toner, cilindro, etc.), exceto papel para impressão.

LOTE ÚNICO - EMPRESA VENCEDORA: ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 51.370.056/0001-79

VALOR DO LOTE: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Ibatiba-ES, 04 de fevereiro de 2025

Marcus Rodrigo Amorim
Florindo
Presidente da Câmara
Municipal de Ibatiba-ES

Protocolo 1487279

Santa Maria de Jetibá

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 000532/2024

2024.062L0200001.01.0004-CidadES

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio de seu Presidente torna **PÚBLICO** que acolheu o relatório do Agente de Contratação e os pareceres do Assessor Jurídico doutor Rodrigo Marquardt, bem como da doutora Héllen Kuster Ribeiro e, respeitadas todas as determinações da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas atualizações, que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** vencedor do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024:

Empresa vencedora: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para

contratação de empresa para fornecimento de computadores.

Critério de julgamento: menor preço

Valor global: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1486803

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO DIGITAL Nº 2429/2024

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 14.133/21, torna público a **alteração do item 10.4 "g" do edital** da licitação nº 001/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço", para **Aquisição de ambulâncias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Convênio SIGA nº 009/2024, Processo Administrativo nº 2024-Z1FLN da Secretaria de Estado da Saúde e Proposta nº 10700.103000/1230-01 do Ministério da Saúde**, passando a ser realizada no dia **07 de março de 2025, às 12h10min**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 12h às 18h. ID CidadES: 2025.037E0500001.01.0001.

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Ariádia Bebiani Provetti Jacinto
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1486842

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à aquisição de fraldas descartáveis tipo geriátrica e infantil para atender, aos usuários com necessidades especiais deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs as 13hrs, em dias úteis ou pelo

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

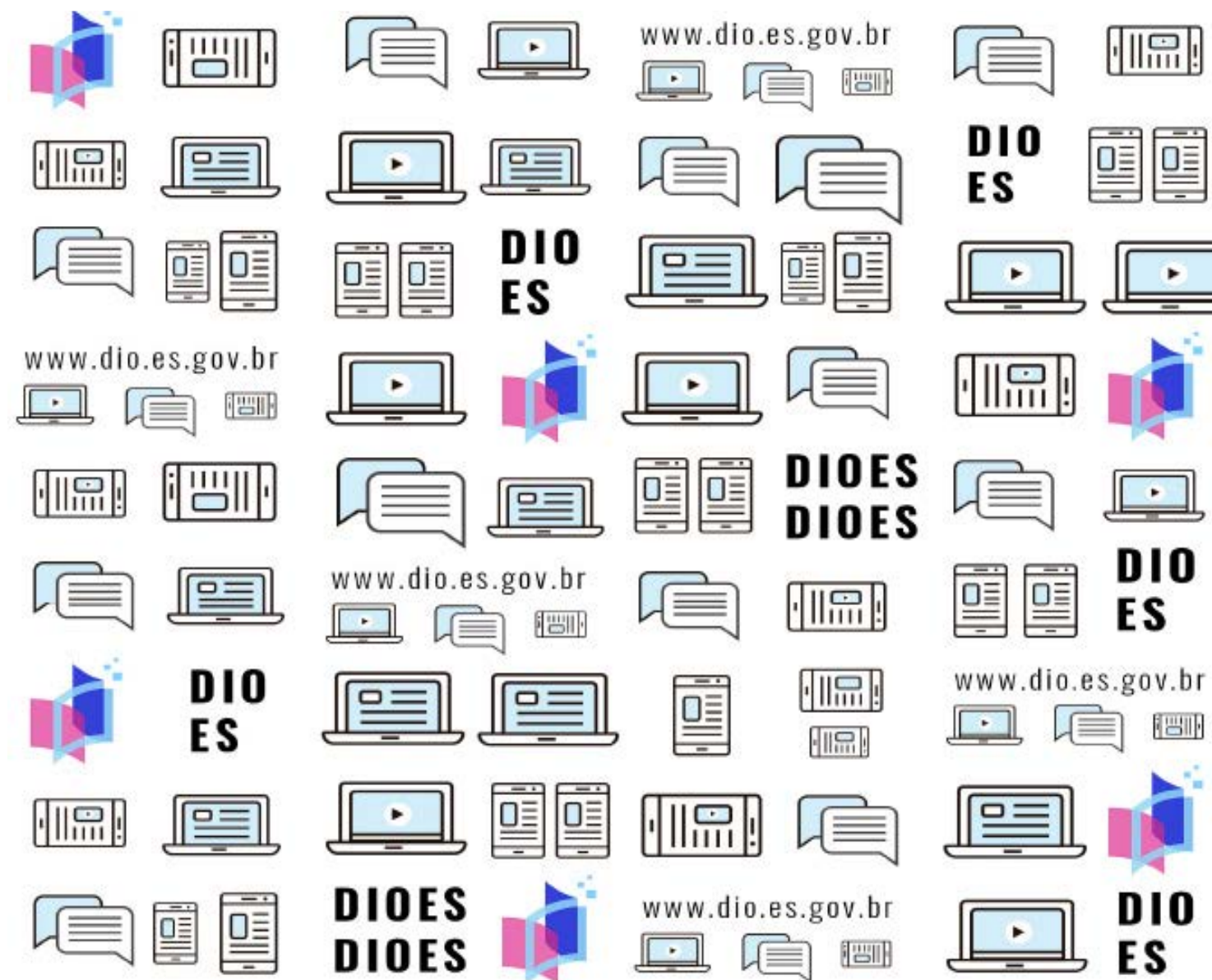
7

e-mail: compras@montanha.es.gov.br
até a data limite.

Montanha/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras**Protocolo 1486573****Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá****TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado foi **REVOGADO** com amparo na Súmula 473 do STF. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

**Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal****Protocolo 1486624****Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo
- CIM Noroeste -****PROCESSO 3.192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna público por meio do pregoeiro que realizará: **Pregão Eletrônico com registro de preços objetivando futura e eventual implementação de parque gráfico terceirizado, com disponibilização dos elementos e logística necessários**, em atendimento das demandas levantadas pelos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES. O recebimento das propostas se inicia no dia 06 de fevereiro de 2025. A abertura da sessão está prevista para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas no www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: dia 06 de fevereiro de 2025. Tel.: (27) 3745.1549.

ID: 2025.501C2600010.02.0006

Água Branca - ES, 06 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Correia Bernardi
Agente de Contratação****Protocolo 1487238**



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

Edição N1.000

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 539, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 416, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 416, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487432

DECRETO Nº 538, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MAGDA GOMES FURTADO CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487433

DECRETO Nº 540, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 320, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 320, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487434

DECRETO Nº 541, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BÁRBARA PEREIRA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487435

DECRETO Nº 542, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RONEY DOMINGOS TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487437

DECRETO Nº 543, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO (SECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODOLPHO DE SÁ E PAIXÃO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - CC-2, da Secretaria Municipal de Comunicação (Secom), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1487450

Edital

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO (PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2025

CARGO: PROF. MaPB - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
311º	Geórgia Roberts Freire	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
312º	ursula santos pereira alonso	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
314º	Efrain Ramos Santos	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
315º	Catia Regina Vitoria Sobrinho Fraga	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
317º	ROSILENE SANT ANNA DE ALMEIDA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
323º	LEÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
325º	Nalgela Regina Telaroli Ramos	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
330º	Renato Baptista Cezar	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

332º	ELAINE DA SILVA FELIPE FASOLLO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
337º	MONICA NINS DE OLIVEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
340º	Lucinéia Soprani Camargo	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
343º	Roberta Vicente kope	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
344º	THAYARA LOSS RODRIGUES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
349º	Bruno Silva Porto	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
353º	C H E I L A GONCALVES DE AGUIAR	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
355º	Irlanda Conceição Pereira dos Santos Almeida	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
357º	Simônia Miranda Raposo Novais	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
359º	Laudicéia Ferreira Pinto	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
361º	Mirela Geane dos Santos Gonçalves	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
362º	Kátia Salustiano de Oliveira Candido	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1487163

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2025

CARGO: PROF. MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
901	J A N A I N A OLIVEIRA SOUZA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
905	E M A N O E L E SELMI DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
913	ANILDO NIMER	INDEFERIDO CONFORME ITEM 14.1.4 DO EDITAL Nº 007/2022 E CLÁUSULA 5.1.4 DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ELIMINADO
919	ADRIANA PAIXÃO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
932	R O S E L E N E C O S T A SALVALAIO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

934	SIMONE RAMOS DOS SANTOS FANTINI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
935	A L D E L I N A DE LURDES MAGESKI LOVO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
943	(13º PCD) CONVOCADO NO EDITAL Nº 008/2024, PUBLICADO EM 19/02/2024	
944	(14º PCD) CONVOCADO NO EDITAL Nº 008/2024, PUBLICADO EM 19/02/2024	
947	E D I L U C I A RODRIGUES DA COSTA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
949	ESTEFANIA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1487170

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 041/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPA ED. ESPECIAL DEF. INTELECTUAL - DI - 06/02/2025 (QUINTA-FEIRA) - 14 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
902	LAYS KARLA PRATTI BARCELOS
903	ADRIANA CORREA
904	LUCIETH MOREIRA ALBERTI
906	SUELI PAULO DA SILVA
907	MARINETE FIGUEREDO PINTO DOS SANTOS
908	VANESSA FERREIRA FERNANDES
909	JANETE VIDAL DA ROCHA
910	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS
911	LUCIANA TEODORO ROSETTI GAUDIO
912	DULCE ALVES DE ANDRADE
914	AUXILIADORA APARECIDA DA ROCHA
915	FÁTIMA TABELINI
916	SONIA MARIA PEREIRA
917	HAJANY DA SILVA ARAUJO LUCAS
918	LUCIANE RAMOS DEGASPERI
920	MARGARETH GOMES COUTINHO
921	BIANCA WEVELLIM SILVA SOBRINHO MOREIRA
922	VERUSCA VIANNA LEAL DE MELO
923	ALINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSIS SANTA CLARA
924	LUCIANA DO NASCIMENTO VASSOLER LOUREIRO
925	KEILA MATOS BARCELOS MORORÓ

926	MIRIAN SILVA BORGES DE JESUS ANDRE
927	MARIA SERRAT RADAELLE
928	EDNA SAMPAIO SANTANA DE ALMEIDA
929	VILMARA MACHADO COSTA BAIENSE
930	MARLEIDY SANTOS DE SOUSA
931	FABIANA MICHELA SANTOS DA SILVA DE MELO
933	KEILE ANDRADE CARVALHO RODRIGUES
936	JEANY KATIA DE SOUZA E SOUSA
937	RAQUEL DE CASTILHOS RODRIGUES NEVES
938	WANDA FERREIRA DÃO
939	IRENE MARTINS ALCÂNTARA
940	ANGÉLICA DE AQUINO LAPA NASCIMENTO
941	LORENA VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES
942	DULCINÉIA CASTRO HELMER
945	AULENICE FRANCISCO PEDROSO
946	MARLY GONÇALVES PEREIRA CONCEIÇÃO
948	DÉBORA DOS SANTOS ANDRADE
950	DANYELA FERREIRA NASCIMENTO
951	GLEIDI MORGADO DOS SANTOS MACHADO
952	CAMILA NEVES DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Protocolo 1487178

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO (PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CARGO: PROF. MaPB - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
116	LORENA SOUZA DE ALMEIDA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
118	MATHEUS VIEIRA BARBOSA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
119	WERLAINE REIS SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
120	RODOLFO DE SOUZA LIMA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
121	J O S I M A R M O N T E I R O SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
124	DANIELE ASSEF	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
125	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA ORTOLAN	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
128	E D E V A L T E R GOMES DE OLIVEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
130	G E A R L E Y L E O P O L D I N O VELOSO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1487218

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE**

05/02/2025 até 07/02/2025 - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico □ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acEOaPsx2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória

no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPB - HISTÓRIA - 05/02/2025 até 07/02/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
81	ANA CAROLINA MOURA MARQUES
82	MERIELLY FERREGUETTI JENIER
83	RAPHAEL KELLER CAMPOS
84	GABRIEL JULIATI JANUARIO
85	ALLISON TEIXEIRA SANTOS
86	DANDRIEL HENRIQUE DA SILVA BORGES
87	JOANA DARCI PIM LEITE
88	LARISSA OLIVEIRA SCHULTES
89	ANA PAULA MORAES
90	THAYNÁ ESCARDOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1487231

RESULTADO FINAL/ATLETAS CONTEMPLADOS - SERRA ATLETA 2024

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023. Considerando, os termos do EDITAL Nº 014/2024 do processo seletivo para concessão de Incentivo Econômico a Atletas e Paratletas que representam o Município de Serra (Bolsa Atleta), tem por finalidade incentivar e apoiar atletas que estejam em plena atividade esportiva com reconhecidos índices de classificações em campeonatos **Estaduais, Nacionais e Internacionais**, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações e em conformidade com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):

CATEGORIA ESTADUAL

1	ADRIANNY DO SANTOS DA CRUZ	KARATÊ
2	ALANNA ALMEIDA VITAL	BASQUETEBOL
3	ALEXANDRE SANTOS CORADI JÚNIOR	JUDÔ
4	AMANDA SILVARES DOS SANTOS MANENTE	GINÁSTICA RÍTMICA
5	ANA LAURA GOTARDO MENDONÇA	GINÁSTICA RÍTMICA
6	ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA	JUDÔ
7	ARTHUR RALPH ANDRADE BATISTA	SURF
8	BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ
9	BRAYAN SILVA LITIG	ATLETISMO
10	BRENO APOLINARIO SILVA BARROS	ATLETISMO PARALÍMPICO
11	BRYAN LOPES DE SOUZA	TAEKWONDO
12	CAIO HENRIQUE GOMES	KARATÊ
13	CARLOS HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	KICKBOXING
14	DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA SILVA	KARATÊ
15	DJWLYANA MACHADO DO NASCIMENTO	TIRO COM ARCO
16	EBSON PEREIRA DOS SANTOS	TAEKWONDO
17	EDUARDO ELIAS CHALITO MARTINS	JUDÔ
18	EMANUELLE FERREIRA NUNES PESTANA	JIU-JITSU
19	ESTÉPHANI NEVES FLORA FERREIRA	JIU-JITSU
20	EVELLIN CHRISTINNI DE OLIVEIRA COUTINHO	JUDÔ
21	GABRIEL GARCIA SERPA	TAEKWONDO
22	GABRYELLE CRISTINA DA SILVA BATISTA	KARATÊ
23	GUSTAVO DA SILVA BATISTA	KARATÊ
24	GUTIERRE DA SILVA MARTINS	LAÇAMENTO DO MARTELO
25	HELENA ROSA FREITAS	NATAÇÃO
26	ISABELLA JULIA RABELO	GINÁSTICA ARTÍSTICA
27	ISADORA ROCHA DOS SANTOS	JUDÔ
28	JEFERSON SOUZA BORGES	KARATÊ
29	JHONATAS CARDOSO VIEIRA	TAEKWONDO
30	JOÃO CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ
31	JOÃO PEDRO SANTANA DOS SANTOS	KARATÊ
32	JOÃO VITOR REIS SCHWARTZ	JUDÔ
33	JOSÉ HEITOR QUINELATO SOUZA	JUDÔ
34	JOSUE ALVES MENESES	ATLETISMO
35	KALEB RIBEIRO RODRIGUES	ATLETISMO PARALÍMPICO
36	KANANDRA BRENDA DA COSTA DA SILVA	JUDÔ
37	KAROLYNA BATISTA PEREIRA	JUDÔ
38	KAUÃ BERNARDO FRANCIS SILVA	KARATÊ
39	KAUÃ BERNARDO FRANCIS SILVA	SURF
40	KAUAN DA SILVA SANTOS	KARATÊ
41	KETELLEN FERNANDES COLAR	KARATÊ
42	KISSYLLA DA SILVA SANTA ANA	ATLETISMO
43	LAISA BASTOS DA SILVA	ATLETISMO
44	LARA BEATRIZ SOARES SILVA	GINÁSTICA RÍTMICA
45	LEANDRO NUNES MARTINS MACHADO	TAEKWONDO
46	LUANA SOARES AGUILAR	ATLETISMO
47	LUCA LOPES SATHLER	SURF
48	LUCAS SAMMYR QUEIROS VIANA	TAEKWONDO
49	LUCCA BONIARES ZAMBORLINI	TAEKWONDO
50	LUÍS GUILHERME DE JESUS CARDOSO	TAEKWONDO
51	MAIARA DA COSTA MIGUEL	BEACH SOCCER
52	MARCO ANTONIO CORRÊA MARQUES	KARATÊ
53	MARIA NEVES NEO PEREIRA	CICLISMO
54	MARIANY DO CARMO	JUDÔ
55	MAYLLA BARCELLOS VENTURIN	BODY BOARDING
56	MEDELYN FOLADOR ALEXANDRINO	NATAÇÃO
57	MIGUEL LEONARDO FRANCIS SILVA	KARATÊ
58	MILLA GABRIELLY REINOSO ROCHA	TAEKWONDO
59	MURILO THEOTONIO MARANGONI ADOLFO	KARATÊ
60	NADINE RODRIGUES GONÇALVES	KARATÊ
61	NICOLAS RIBEIRO CAMPOS ALMEIDA	TAEKWONDO
62	NOAH LOPES SATHLERN	SURF
63	PAULA CRISTINA DE SOUZA PIZETTA	CICLISMO
64	RAPHAEL FERNANDES ALMEIDA	JUDÔ
65	RAPHAEL SANTANA DE OLIVEIRA	ATLETISMO
66	REBECA FREITAS BATISTA	KARATÊ

67	REINALDO KIEFER NETO	FUTEBOL
68	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS FILHO	JUDÔ
69	ROGÉRIA RIBEIRO CAMPOS ALMEIDA	TAEKWONDO
70	ROGERIO SOARES SANTOS JUNIOR	KARATÊ
71	RONAN COSTA DOS ANJOS	NATAÇÃO
72	RUAN JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	NATAÇÃO PARALIMPICO
73	RYAN ARTHUR ZAMPROGNO	JUDÔ
74	RYAN NUNES TATAGIBA	CICLISMO
75	VICTOR GONÇALVES ARAUJO	JUDÔ
76	VICTOR HUGO DUARTE KLITZKE	TIRO COM ARCO
77	VINICIUS ALVES BARBOSA	SURF
78	VINICIUS MATHEUS BARBARIOLI	VOO LIVRE - PARAPENTE
79	VIVIANY COSTA ALBINO	JUDÔ
80	WARLISON ALEX SANTOS DE JESUS	ATLETISMO
81	YAN KERNE DIAS TAMANINI	ATLETISMO
82	YGOR CORRÊA DIAS	ATLETISMO
83	YTALO CORREA DIAS	ATLETISMO

CATEGORIA NACIONAL

1	ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA	KARATÊ
2	ANGELO MIGUEL THOMAZ CONCEIÇÃO	ATLETISMO
3	BEATRIZ CUZZUOL DANTAS	WRESTLING
4	BRENDA VITÓRIA AZEVEDO GAMES	WRESTLING
5	BRENO MONTEIRO ROCHA	TAEKWONDO
6	BRUNO CONDE FERRARI FERREIRA	KARATÊ
7	BRUNO MEDEIROS DA PAZ SILVA	SURF
8	CAIO CUZZUOL DANTAS	WRESTLING
9	DAVI GABRIEL BASTOS DA SILVA	ATLETISMO
10	EMILLY DOS SANTOS FERREIRA	WRESTLING
11	ERIKA SILVA ANDRADE	KARATÊ
12	GABRIEL SILVANO CÂMARA LUIZ	KARATÊ
13	GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING
14	GLAUBER PEREIRA DE ALMEIDA	ATLETISMO PARALÍMPICO
15	HELEN TATAGIBA PAZZINI DANIEL	KARATÊ
16	HENRY GABRIEL TAVELLA GUERIERO	KARATÊ
17	ISAAC AKIRA PROUX BOPP CORRÊA	TAEKWONDO
18	ISAQUE DE SÁ BARBATTO	WRESTLING
19	JOÃO JUVENCIO DO NASCIMENTO NETO	TIRO COM ARCO
20	JOÃO PAULO ALVES DE JESUS	TAEKWONDO
21	LEIDIANE CASSIMIRO	KARATÊ
22	MARCOS VINICIUS BARCELLOS DA SILVA	TRIATHLON PARALIMPICO
23	MIKAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	TAEKWONDO
24	PEDRO ARTHUR ALVES JESUS	TAEKWONDO
25	RAYLAINE SARA DA SILVA CHAGAS	KARATÊ
26	STEFANY DOS SANTOS FERREIRA	WRESTLING
27	THAIRON BAZONE TEIXEIRA MARQUES	ATLETISMO PARALÍMPICO
28	THIAGO LUIZ LUK	KICKBOXING
29	TIAGO RAMOS SILVA	ATLETISMO PARALÍMPICO
30	VALENTINA LIMA STABNOW	KARATÊ
31	VICTÓRIA TATAGIBA PAZZINI DANIEL	KARATÊ
32	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA ROSA	WRESTLING

CATEGORIA INTERNACIONAL

1	ALEXANDRE ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR	SURF
2	BRENO RODRIGUES XAVIER	BEACH SOCCER
3	BRUNO STOV KIEFER	TIRO ESPORTIVO PARALÍMPICO
4	CLAUDINA DE SOUZA AGUIAR	KARATÊ
5	DANIEL FRIEDRICHSEN CANELLAS	BEACH TENNIS
6	EMANUELLE FELBERK ROCHA	GINÁSTICA RÍTMICA
7	FLEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESPORTE DE CONTATO
8	LORRAINE GOMES DE AGUIAR	ATLETISMO PARALÍMPICO
9	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	ATLETISMO PARALÍMPICO
10	MAXCILEIDE DE DEUS RAMOS	BASQUETEBOL PARALÍMPICO
11	NICOLE HELENA YONAMINE MOTA	KARATÊ

12	PAOLA KLOKLER	BASQUETEBOL PARALÍMPICO
13	WILLIAM MUINHOS DE SOUZA	PENTATLO MODERNO

Serra/ES, 05 de fevereiro de 2025

Yuri Giuliano Bastos Malaquias
Matrícula: 91584

Marcelo dos Santos Teixeira
Matrícula: 38798

Bruno Aleixo dos Reis
Matrícula: 79029

Denner da Costa Neves
Matrícula: 96615

Saulo Mariano Rodrigues
Júnior
Vereador

Nancy Del Carmen Ibañez Garrido
Matrícula: 89457

INSTRUÇÕES CADASTRO DO ATLETA NO PORTAL PREFEITURA SEM PAPEL https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=412191

A Prefeitura Municipal de Serra (PMS), por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, de acordo com o disposto na **Lei Municipal nº 5.391** de 1º de fevereiro de 2022, regulamentada pelo **Decreto nº 5.189**, de 12 de setembro de 2023, comunicar aos atletas e paratletas contemplados com o Programa Serra Atleta:

Para concessão da bolsa é necessário enviar o termo de adesão devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final.

Anexar os seguintes documentos:

- I - cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- II - comprovante de que o atleta reside no Município da Serra, no Estado do Espírito Santo, há mais de 1 (um) ano (ex: comprovante de residência/ IPTU);
- III - comprovante de que o requerente participou de competições de âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;
- IV - certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- V - comprovante de abertura de conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública banco Banestes, bem como extrato zerado da respectiva conta, após celebração do contrato assinado do Termo de Adesão.

VI - currículo do atleta;

VII - procuração do representante legal (terceiros) no caso do atleta ser menor de 18 (dezoito) anos;

VIII - atestado médico que comprove que o atleta está em perfeitas condições físicas para a prática do esporte.

Fazer a juntada de todos os documentos acima em um único PDF, e anexar no Processo.

Ao iniciar novo Processo Eletrônico, na Aba Serra Atleta 2025 - SETUR. No Resumo da Solicitação escrever: SERRA ATLETA 2025 - NOME DO CANDIDATO

Parágrafo único. Em caso da não realização de eventos que comprovem o ranking estadual, nacional e internacional no exercício anterior, será aceita e analisada a documentação do solicitante até os últimos 2 (dois) anos anteriores ao pleito.

Todos os documento devem ser anexados no Portal do Processo Eletrônico do Município de Serra, conforme o artigo 14.1 do Edital 014/2024.

Vale salientar que é de inteira responsabilidade dos atletas e paratletas atender aos prazos estipulados neste Edital e o acompanhamento das publicações no Diário Oficial, não sendo competência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR realizar qualquer tipo de contato solicitando informações.

Protocolo 1487236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE**

05/02/2025 até 07/02/2025 - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico ☐ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acEOaPsx2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória

no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPB - GEOGRAFIA - 05/02/2025 até 07/02/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
137	DELMAR GUIMARAES PINA
138	SÉRGIO WILL
139	ERICK ALESSANDRO SCHUNIG FERNANDES
141	EDER SILVEIRA DA SILVA
142	KELY CRISTINA RISSARI BISSA
143	RENNAN ATAIDES DA SILVA
144	MAURO PEREIRA DA SILVA
145	JOCIMARA PATRÍCIA SANTOS
146	FABIO DE AMORIM
147	JOÃO BATISTA DA PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1487242

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 039/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - GEOGRAFIA - 05/02/2025 (QUARTA-FEIRA) - 16 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
117	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
122	JULIA ROMANHA VICENTE OLIVEIRA
123	GABRIÉLI DE OLIVEIRA MOURA BUCKER
126	DELCEMAR SANTANA NOGUEIRA
127	RAFAEL TIGRE DE FRANÇA
129	SUSAN CARVALHO DIAS
132	JORDANA GOMES LOIOLA
133	ELIENE GENTIL SILVA ROSARIO
134	IZABELA ROMANHA VICENTE OLIVEIRA
135	ALEXANDER NUNES CERQUEIRA
136	EDNEA BARBOSA DE ALMEIDA BARONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1487256

RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

PROF. MaPB - GEOGRAFIA REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 039/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
117	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
122	JULIA ROMANHA VICENTE OLIVEIRA
123	GABRIÉLI DE OLIVEIRA MOURA BUCKER
126	DELCEMAR SANTANA NOGUEIRA
127	RAFAEL TIGRE DE FRANÇA
129	SUSAN CARVALHO DIAS
132	JORDANA GOMES LOIOLA
133	ELIENE GENTIL SILVA ROSARIO
134	IZABELA ROMANHA VICENTE OLIVEIRA
135	ALEXANDER NUNES CERQUEIRA
136	EDNEA BARBOSA DE ALMEIDA BARONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1487269

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 044/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

**PROF. MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - 06/02/2025
(QUINTA-FEIRA) - 15 HORAS**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
261	KEILA DOS SANTOS ALVARENGA
262	ANNA JÚLIA MORAES LOVATI
264	FELIPE NOBRE DE SOUZA
266	JOYCE RODRIGUES DE JESUS
267	FELIPE SANTOS DA LUZ MONTEIRO
269	JÉSSICA GUIMARÃES RAMOS
270	ANDERSON CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1487305

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE
VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
(REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº
044/2025)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**, conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

**PROF. MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - 06/02/2025
(QUINTA-FEIRA) - 15 HORAS**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
261	KEILA DOS SANTOS ALVARENGA
262	ANNA JÚLIA MORAES LOVATI
264	FELIPE NOBRE DE SOUZA
266	JOYCE RODRIGUES DE JESUS
267	FELIPE SANTOS DA LUZ MONTEIRO
269	JÉSSICA GUIMARÃES RAMOS
270	ANDERSON CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1487318

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE
PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 064/2025
(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível

dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR"** no **PRAZO DE 06/02/2025 A 10/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico ☐ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAc3-TYTH8acEOaPsx2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/> concursos.

PROF. MaPA EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) - 06/02/2025 até 10/02/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
953	GENILSA RAYMUNDO DE ASSIS
954	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES
955	SUELEN SIMONATO DE SOUZA
956	EUZENI MACHADO DA SILVA MOREIRA - (15º PCD) CONVOCADO NO EDITAL Nº 008/2024, PUBLICADO EM 19/02/2024
957	LEIDIANE DO NASCIMENTO SABINO
958	SILVANA KELLER RODRIGUES
959	GLAUCINEIA SIQUEIRA PEREIRA
960	ANA FRANCO DE SOUZA
961	SEBASTIÃO JACINTO DE SOUZA GOMES
962	FRANCIELLE MIRANDA NEVES
963	SIMONE MARA COSTA
964	HAUSBLEY GUIMARÃES BORÇATO
965	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA
966	LUCIMARA RIBEIRO TRANCOSO
967	BIANKA FÉLIX SILVA DOS SANTOS
968	VALÉRIA CRISTINA MONERAT
969	SANDRA MORAIS PESSOA
970	ROZARIA DIAS BORGES TESCH
971	JOYCE RODRIGUES DE JESUS
972	SHAWANA CARDOSO DA SILVA
973	ROBERTA PEREIRA COIMBRA RIBEIRO
974	LUANY ALMEIDA DA SILVA
975	IVONE DE SOUSA DIAS
976	ODILÉIA JÓ FIGUEIREDO
977	JAQUELINE BOLDRINI DOS SANTOS
978	ELIA MARIA DOS SANTOS
979	PAULA MARIA PEREIRA SOUZA
980	ELEANA SUELI STORK DOS SANTOS
981	HIAMARA ROSA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
982	MILENA MININI NETO
983	MARIA TEREZINHA LOPES
984	THAYNARA SILVA MEIRELES GONÇALVES
985	CRISTINA FRAGA SANTANA FOLHA
986	ALINE MARIA DA SILVA LOPES
987	CREUZA MARIA TESTA
988	LETICIA BALDAN DE SOUZA PEREIRA
989	ARIANE PAULINO DA SILVA
990	CLAUDIA MACIEL DE SOUZA
991	MARIZA ALVES PEREIRA DA HORA
992	AURINETE DA PENHA ZAGOTO
993	WANDAYKA MICHELLA BARBOSA
994	RAQUEL ALVES MONTEIRO
995	RAQUEL DE SOUZA TAVARES
996	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
997	TYHAYNY CEZINE DA SILVA
998	SUÉLEN NASCIMENTO DOS REIS
999	TATIANA SALOMAO DE OLIVEIRA
1000	MARIA ELIZETE ZONTA

1001	VALDIRENE PIRES DA COSTA
1002	ELIANA SILVA PEREIRA
1003	ALESSANDRA RIBEIRO
1004	LORENA DA SILVA CHAVES DETTMANN
1005	MARIA D AJUDA DA CONCEIÇÃO SANTANA
1006	MARIA DO CARMO DA SILVA
1007	JOCELMA SALLES PANDOLFI FELIPE
1008	PATRICIA DE CARVALHO BAIOCO DEL PIERO
1009	JOARBSON PIRES SEPULCHRO
1010	ANDRÉIA GOMES ALMEIDA HENKERT
1011	AURENICE PEREIRA SANTOS
1012	WANESSA PEREIRA CARDOSO PEREIRA

SERRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1487335

Portaria

PORTARIA SEDUR Nº. 005, de 04 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Secretário da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano certifica que o resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho/Ano	CÓDIGO DO CREDOR/ FORNECEDOR	VALOR A CANCELAR
115-000/2024	15311 - Município de Colatina	R\$ 226,98

Serra, 04 de Fevereiro de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1486640

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO EM REGULAÇÃO (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada a servidora **GIOVANNA ANTONELLA MANSUR BUFFON** do cargo em comissão de Supervisor Administrativo em Regulação - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1486874

PORTARIA SEOB Nº 39, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o **Sr. Pablo Arnaldo Seixo Costa** (mat. 90.568), como Gestor e a **Sra. Natália Borba Marim** (mat. 94.861), como Fiscal do Contrato nº 043/2023, Processo nº 54.857/2022, firmado com a empresa **CUCO-COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NO BAIRRO ESTÂNCIA MONAZÍTICA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Izabela Biancardi Roriz

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1487160

PORTARIA SEOB Nº 40, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o **Sr. Pablo Arnaldo Seixo Costa** (mat. 90.568), como Gestor e a **Sra. Natália Borba Marim** (mat. 94.861), como Fiscal do Contrato nº 044/2023, Processo nº 52.065/2022, firmado com a empresa **CUCO-COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NO BAIRRO PLANALTO SERRANO BLOCO A, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 05 de fevereiro de 2025.
Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras
Protocolo 1487173

Instrução de Serviço		
RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2022		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS:ANDRE MONTARROYOS MATOS CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES CEMITERIO CARAPINA /JANEIRO 2022		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
ADAUTO REINALDO	08/01/2022	0057138 89
ALEXSANDER SOARES DA SILVA	22/01/2022	0057207 19
ALINE DOS SANTOS PEREIRA	29/01/2022	0057251 88
ANA RODRIGUES COSTA	21/01/2022	0057206 10
ANADIR GOMES LEMOS	08/01/2022	0057146 62
ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA MARTINS	07/01/2022	0057128 15
APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/01/2022	0057101 06
ASCLEPIADES VIEIRA SOARES JUNIOR	31/01/2022	0057266 94
AVELAR JOSE DO NASCIMENTO	19/01/2022	0057193 42
BELVIDE DA PENHA DOS SANTO	20/01/2022	0057200 71
BERNADETE VIANA DA SILVA	12/01/2022	0057158 49
CLEOTON RAMOS PRATES	21/01/2022	0057208 17
CLEUZA MARIA LOPES	22/01/2022	0057209 15
DANIEL BORGES DE ANDRADE	04/01/2022	0057105 34
DEJANIRA DA ROCHA DE OLIVEIRA	13/01/2022	0009093 44
EDY CIRQUEIRA LIMA	28/01/2022	0057250 81
EMA ROSSI DE OLIVEIRA	05/01/2022	0057111 96
ESMERALINA PRATES DA HORA	26/01/2022	0057232 16
EVELYN GIANNINI EPPINGHAUS	27/01/2022	0057239 49
FRANCISCO TEODORO DE SOUZA	28/01/2022	0057240 16
HADASSA SOARES DOMINGUES SANTOS	31/01/2022	0057264 98
ILIONE DE DEUS SILVA	13/01/2022	0057167 20
INGRID KARLA DE SOUZA DO NASCIMENTO	30/01/2022	0057257 02
JACIR RODRIGUES BOLLAR	26/01/2022	0057236 44
JEFERSON COSTA JUNIOR	29/01/2022	0057252 86
JESSICA DOS SANTOS MATOS SABINO	05/01/2022	0057115 14
JOÃO RODRIGUES	27/01/2022	0057237 42
JOÃO SANTOS DE ALMEIDA LOPES	25/01/2022	0057225 66
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	14/01/2022	0057168 29
JOSE CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO	24/01/2022	0057218 80
JOSE MIGUEL SOBRINHO	28/01/2022	0057247 22
JULHO CEZAR PIRES FERRAZ	15/01/2022	0057176 02
JURACY DA SILVA	25/01/2022	0057221 38
LAUDIO KIEPERT	12/01/2022	0057160 14
LILIANE FERREIRA DA SILVA	05/01/2022	0057110 98
LUCAS HENRIQUE DIAS DA SILVA	26/01/2022	0010402 91
LUCIMAR BARROS DA SILVA	18/01/2022	0057188 99
MARIA CLEUSA ROSA SILVA	08/01/2022	0057139 87
MARIA LINDA ALMEIDA SILVA BOTELHO	19/01/2022	005719146
MARIA LOPES MACHADO	09/01/2022	0057149 67
MARIA MARGARIDA DE LISBOA	10/01/2022	0057153 12
MARILENE PEREIRA RODRIGUES	08/01/2022	0057140 38
MARLI MARIA DE OLIVEIRA	25/01/2022	0057226 64
MATEUS CARDOZO SANTOS	28/01/2022	0057242 12
MELCIDA SERAFIM VIANA	23/01/2022	0057212 56
MIGUEL ARCANJO RAMOS DE OLIVEIRA	27/01/2022	0057241 14

NEIDE SILVA DE JESUS	16/01/2022	0057178 09
NILZA DE SOUZA OLIVEIRA	10/01/2022	0057151 16
IVALDO MADALENA	04/01/2022	0057112 94
NOEME OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/2022	0057164 26
OLICIA ARAUJO DA VITORIA	16/01/2022	0057179 07
RAIMUNDA JACINTO DE OLIVEIRA	26/01/2022	0057235 46
RIMONE DE JESUS SANTOS	07/01/2022	0057136 82
RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	30/02/2022	0057260 61
ROSALVA SALUSTIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	25/01/2022	0057224 68
ROSELITA DA SILVA	02/01/2022	0057089 25
VALDIR SILVEIRA DE SOUZA	19/01/2022	0057192 44
VANDUIU LEANDRO	25/01/2022	0057230 11
WEVERTON DA SILVA MARTINS	14/01/2022	0057175 04
ZILDENY DA SILVA MARTINS	09/01/2022	0057142 34
ZILMA BATISTA GONÇALVES	17/01/2022	0057183 62

Protocolo 1486756

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2022		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS:ANDRE MONTARROYOS MATOS CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES CEMITERIO NOVA ALMEIDA/JANEIRO 2022		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
ANTONIO GERMANO ZARDO	06/01/2022	0003226 19
CARMEM RANGEL MERCIER	02/01/2022	0116267 69
CARMOSINA DE ALCANTARA	31/01/2022	0003253 64
DURVALINA RODRIGUES SALES	28/01/2022	0003249 83
ELZI VIEIRA ELLER	12/01/2022	0003232 03
FRANCISCO RODRIGUES	30/01/2022	0003251 32
IDALINA MARIA DOS SANTOS	13/01/2022	0003235 17
IRENY RIBEIRO ROSA SANTANA	21/01/2022	0003245 80
JOSE GOMES CHAGAS	15/01/2022	0003238 11
JOSE SANTIAGO RAMOS	23/01/2022	0000760 15
LIETE PINTO DAS NEVES	03/01/2022	0003220 94
LUIZ CARLOS RODRIGUES	09/01/2022	0003230 74
LUZIA LUCIANO DE BARROS	21/01/2022	0003241 52
MARIA AURINETE DUARTE MOREIRA	21/01/2022	0003244 82
MARIA DA PENHA LOIOLA	22/01/2022	0057210 51
MARIA PERPETUO DOS SANTOS HOMEM	09/01/2022	0003228 13
MILTON FERREIRA MARQUES	30/01/2022	0003252 66
PASCUAL LULINI	23/01/2022	0003247 87
SAUL ANTONIO RODRIGUES BRUM	20/01/2022	0003240 54
SIDINEIA DA SILVA	04/01/2022	0003222 16

Protocolo 1486758

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2022		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS:ANDRE MONTARROYOS MATOS CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES CEMITERIO SÃO DOMINGOS/JANEIRO 2022		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
ABELINO ANTONIO DIAS	28/01/2022	0008766 71
ADALIA MERSCHER	14/01/2022	0057171 86
ADELITA BATISTA DA SILVA SANTOS	15/01/2022	0008743 07
AMARA PIRES NONATO CANTAO	28/01/2022	0008765 73
ANA LUCIA SANTOS CRUZ	05/01/2022	0003224 12
ANTONIO CIRIACO DE OLIVEIRA	13/01/2022	0008735 23
ARLINDO COLLA	30/01/2022	0057263 64
CARLOS AUGUSTO LIUTH	04/01/2022	0008717 52
CLEONICE LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	11/01/2022	0008730 91

CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	30/01/2022	0008768 78
CREUSENI PEDRO ALVES GONÇALVES	30/01/2022	0008769 76
DEIVISON PEREIRA DE MEDEIROS	30/01/2022	0008772 59
DERVINA VIANA LOURENÇO	06/01/2022	0057123 72
DOUGLAS SANTOS SOARES	26/01/2022	0008760 47
EDGAR SIQUEIRA ZANONE BARROS	01/01/2022	0054333 13
ELENA MUNIZ RAMOS	23/01/2022	0116411 40
ESSY GOMES VIEIRA	21/01/2022	0003246 89
FRANCISCO DOS SANTOS	19/01/2022	0057196 81
GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA	16/01/2022	0008746 01
GERCI CORDEIRO DE ARRUDA	03/01/2022	0008715 56
HELIO NEVES DE ANDRADE	25/01/2022	0057222 36
IGNACIO LOYOLA TEIXEIRA MARINHO	21/01/2022	0003243 84
ISRAEL GONÇALVES DA SILVA	18/01/2022	0008749 06
JOANA RIBEIRO HENRIQUE	25/01/2022	0057227 62
JOAO BATISTA DE ARAUJO	04/01/2022	0057109 37
JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	28/01/2022	0057246 24
JOAO SEVERIANO	21/01/2022	0008751 65
JORGE ANTONIO GARBINI	14/01/2022	0008742 09
JOSE DOS SANTOS	07/01/2022	0003227 17
JOSE DUTRA RIL	08/01/2022	000872634
JOSE EUFRASIO FIRMINO	18/01/2022	0010371 01
JOSE LEANDRO STEIN	03/01/2022	0008721 08
JOSIAS BARBOSA BARCELOS	25/01/2022	0008757 91
LOURDES FRAGA GAMA	02/01/2022	0008714 58
LOURIVAL SABIAO	26/01/2022	0008761 45
MANOEL DINIZ MORAES	31/01/2022	0057271 48
MARIA ANEZIO MASCARELLO	12/01/2022	0008732 29
MARIA DA PENHA DE JESUS	06/01/2022	0008722 31
MARIA DO SACRAMENTO XAVIER ROCHA	02/01/2022	0057090 86
MARIA LUZIA DAMASCENO	04/01/2022	0057108 39
MARIA MARQUES DE JESUS	14/01/2022	0003236 15
MATIAS PEREIRA DA SILVA	14/01/2022	0008740 87
NAUZETI HONORINO MANUEL BATISTA	16/01/2022	0008747 01
ODETE DOS SANTOS PEREIRA	02/01/2022	0008713 51
PEDRO NUNES GUIMARAES	11/01/2022	0008729 39
RAMIRO BENTO DO NASCIMENTO	23/01/2022	0057217 82
RAYNARA DO AMPARO BATISTA	27/01/2022	0008762 79
ROSA DOS SANTOS	13/01/2022	0008735 23
SANTILIA DOMINGAS CYRILLO DA CONCEIÇÃO	21/01/2022	0008753 97
TERZINHA MARIA DE SOUZA	03/01/2022	0008719 59
WIARA DOS SAN	25/01/2022	0009115 45
ZENAIDE NEVES DE LIMA	07/01/2022	0008725 36

Protocolo 1486759

Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024.

Processo nº 16153/2024

Partes: O Município da Serra e Empresa ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.418.838/0001-19.

Objeto: Acréscimo ao Contrato nº 045/2024, no percentual de 20 % (vinte por cento).

Valor: R\$76.006,00 (setenta e seis mil e seis reais),

Classificação Funcional: 06.181.0010.2.062 - **Elemento da despesa:** 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.
GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Protocolo 1486738

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023.

Processo nº 83.026/2023

Partes: O Município da Serra e a empresa **ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.623.059/0001-03.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/01/2025, e acréscimo conforme IPCA-IBGE de 2,436505%, que corresponde o valor de R\$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Valor: R\$ 132.081,60 (cento e trinta e dois mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.11 / 3.3.90.39.99.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1486740

Contrato

EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O MUNICÍPIO DA SERRA.

PROCESSO Nº: 9542196/2024.

CONVENENTES: Município de Vitória/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **Cláusula Segunda - Da Vigência** do Convênio de cooperação Técnica e Financeira **nº 016/2022**, prorrogando pelo período de **01/01/2025 até 30/06/2025**, através da cessão da Professora de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental do 1º ao 5º **Adriana Teodoro Pereira**, matrícula **437859**, do quadro pessoal do Município de Vitória.

30 de dezembro de 2024

LORENZO PAZOLINI

Prefeito Municipal de Vitória

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra

ADRIANA TEODORO PEREIRA

Servidora Municipal

Protocolo 1486975

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA DRH Nº 4 DE 4 DE JANEIRO DE 2025
O(A) Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:
Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 189 de 17 de Janeiro de 2007, referente ao processo nº 9868/1993 que concedeu ao servidor ELIANA SILVA CAMPOS VIEIRA - Matrícula nº 3546, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	D			579		
		Ano (s)	D	Mês (es)	D	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		1		7		4
Total de tempo para efeito de quinquênio		1		7		4

Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):		DIAS	
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Período: 03/04/1989 a 31/12/1989	273	
PROFESSOR MAP I	03/04/1989 a 31/12/1989		
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Período: 01/03/1990 a 31/12/1990	306	
PROFESSOR MAP I	01/03/1990 a 31/12/1990		
* Empresa Pública.	Total Dias:	579	

Desaveração a partir de 17/10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 4 DE JANEIRO DE 2025.
CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo 1487306

